



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



EDITAL - Licitação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00110/2023
LICITAÇÃO Nº. 00012/2023
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
LEGISLAÇÃO: LEI 8.666/1993

Órgão Realizador do Certame:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA
PRAÇA SERGIO MAIA, 66 - CENTRO - CATOLÉ DO ROCHA - PB.
CEP: 58884-000 - E-mail: licitacao@catoledorocho.pb.gov.br - Tel.: (083) 34411383.

O Órgão Realizador do Certame acima qualificado, inscrito no CNPJ 09.067.562/0001-27, doravante denominado simplesmente ORC, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, doravante denominada simplesmente Comissão, as 09:00 horas do dia 21 de Novembro de 2023 no endereço acima indicado, licitação na modalidade Tomada de Preços nº. 00012/2023, tipo menor preço, e sob o regime de empreitada por preço global; tudo de acordo com este instrumento e em observância a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta para: Contratação de empresa especializada e do ramo para construção de Unidade Básica de Saúde (UBS), porte I, localizada no Bairro Hilton Xavier neste Município, conforme Projeto de Engenharia, devido ao distrato do Contrato nº 0198/2022-CPL.

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto da presente licitação: Contratação de empresa especializada e do ramo para construção de Unidade Básica de Saúde (UBS), porte I, localizada no Bairro Hilton Xavier neste Município, conforme Projeto de Engenharia, devido ao distrato do Contrato nº 0198/2022-CPL.

1.2.As especificações do objeto ora licitado, encontram-se devidamente detalhadas no correspondente Termo de Referência - Anexo I deste Instrumento.

1.3.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de obra para suprir demanda específica - Contratação de empresa especializada e do ramo para construção de Unidade Básica de Saúde (UBS), porte I, localizada no Bairro Hilton Xavier neste Município, conforme Projeto de Engenharia, devido ao distrato do Contrato nº 0198/2022-CPL -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

1.4.Salienta-se que na referida contratação, não será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas no Art. 47, da Lei Complementar nº 123/2006, por não enquadrar-se nas hipóteses dos incisos I e III, do Art. 48, como também, não ser oportuno aplicar a exigência facultada no inciso II, do mesmo artigo, visto estarem presentes, isolada ou simultaneamente, as situações previstas no inciso III, do Art. 49, todos do referido diploma legal. Fica, no entanto, assegurado a ME e EPP o tratamento diferenciado e simplificado previsto nos demais Artigos do Capítulo V, Seção I, da Lei nº. 123/06.

2.0.DO LOCAL E DATA E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

2.1.Os envelopes contendo a documentação relativa à habilitação e a proposta de preços para execução do objeto desta licitação, deverão ser entregues à Comissão até as 09:00 horas do dia 21 de Novembro de 2023, no endereço constante do preâmbulo deste instrumento. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura dos referidos envelopes.

2.2.Informações ou esclarecimentos sobre esta licitação, serão prestados nos horários normais de expediente: das 08:00 as 12:00 horas. E-mail: licitacao@catoledorocho.pb.gov.br.

2.3.Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o ato convocatório deste certame por irregularidade na aplicação da Lei 8.666/93 e legislação pertinente, devendo protocolar o pedido, por escrito e dirigida a Comissão, até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação.



2.4. Caberá à Comissão, auxiliada pelos setores responsáveis pela elaboração deste ato convocatório e seus anexos, julgar e responder à impugnação em até 03 (três) dias úteis, considerados da data em que foi devidamente recebido o pedido.

2.5. Decairá do direito de impugnar os termos do ato convocatório deste certame perante a administração o licitante que não o fizer, por escrito e dirigida a Comissão, até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes com as propostas, as falhas ou irregularidades que o viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

2.6. A respectiva impugnação será apresentada da seguinte forma:

2.6.1. Protocolizando o original, nos horários de expediente acima indicados, exclusivamente no seguinte endereço: Praça Sergio Maia, 66 - Centro - Catolé do Rocha - PB.

3.0. DOS ELEMENTOS PARA LICITAÇÃO

3.1. Aos participantes, serão fornecidos os seguintes elementos:

3.1.1. ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES;

3.1.2. ANEXO II - MODELOS DE DECLARAÇÕES;

3.1.3. ANEXO III - MODELO DO TERMO DE RENÚNCIA;

3.1.4. ANEXO IV - MODELO DA DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO A LEI Nº 12.465/2011;

3.1.5. ANEXO V - MODELO DA DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO A LEI Nº 1.374/2013;

3.1.6. ANEXO VI - MODELO DA DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA;

3.1.6. ANEXO VII - MINUTA DO CONTRATO.

3.2. A obtenção do Edital será feita da seguinte forma:

3.2.1. Pelos sites: www.catoledorocha.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

3.3. O Projeto Básico referente ao objeto ora licitado está disponibilizado junto à Comissão nos horários normais de expediente, até o último dia útil anterior à data estabelecida para recebimento dos envelopes habilitação e proposta, onde poderá ser examinado e obtido pelos interessados, inclusive em meio magnético, observados os procedimentos definidos pelo ORC.

4.0. DO SUPORTE LEGAL

4.1. Esta licitação reger-se-á pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; que ficam fazendo partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição.

5.0. DO PRAZO E DOTAÇÃO

5.1. O prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão da Ordem de Serviço:

Início: 3 (três) dias;

Conclusão: 7 (sete) meses.

5.2. O prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: 12 (doze) meses, considerado da data de sua assinatura.

5.3. As despesas decorrentes do objeto deste certame, correrão por conta da seguinte dotação: Recursos Próprios do Município de Catolé do Rocha: FPM/FUS/FMS-Proposta nº 12784607000121001 e Outros

10.302.0016.1035 - Construção de Unidade de Saúde

10.302.0016.1260 - Construção de Unidade de Saúde

10.302.0016.1038 - Reforma e Ampliação de Unidade de Saúde

10.302.0016.1038 - Manutenção dos Serviços de Saúde

10.122.0017.2095 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

449051.00 - Obras e Instalações

449051-99 - Outras Obras e Instalações

6.0. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1. Poderão participar deste certame, os licitantes devidamente cadastrados no ORC ou que atenderem a todas as condições para cadastramento até o terceiro dia anterior à data prevista para o recebimento das propostas, cuja regularidade será observada, em qualquer das hipóteses, exclusivamente mediante apresentação do Certificado de Inscrição de Fornecedores e Prestadores de Serviços, ou equivalente na forma da lei, fornecido pelo ORC, em plena validade:

6.1.1. Ao requerer inscrição no referido cadastro, ou atualização deste, a qualquer tempo, o interessado fornecerá os elementos necessários à satisfação das exigências dos Incisos I e IV, do Art. 27, da Lei 8.666/93.

6.2. Os proponentes deverão entregar a Comissão, no prazo determinado, dois envelopes fechados indicando, respectivamente, DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA DE PREÇOS, devidamente identificados nos termos definidos neste instrumento convocatório.

6.3. A participação neste certame é aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

6.4. Não poderão participar os interessados que se encontrem sob o regime falimentar, empresas estrangeiras que não funcionem no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou que estejam cumprindo a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com o ORC.

6.7. Quando observada a ocorrência da entrega apenas dos envelopes junto ao Presidente da CPL, sem a permanência de representante credenciado na respectiva sessão pública, ficará subentendido que o licitante abdicou do direito de se pronunciar na referida fase, devendo através de REQUERIMENTO EM 02 VIAS EFETUAR A ENTREGA DOS ENVELOPES JUNTO AO SETOR DE

PROTÓCOLOS DESTES ORC, MUNIDO DA SEGUINTE DOCUMENTAÇÃO: CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO DE FORNECEDORES E PRESTADORES DE SERVIÇOS, OU EQUIVALENTE NA FORMA DA LEI, FORNECIDO PELO ORC, COM CADASTRO OU RENOVACÃO ATÉ O TERCEIRO DIA ANTERIOR A DATA PREVISTA PARA O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS, CÓPIA DOS DOCUMENTOS DO PORTADOR. O protocolo deverá ocorrer impreterivelmente, **COM NO MÍNIMO 60 (SESENTA) MINUTOS DE ANTECEDÊNCIA AO HORÁRIO PREVISTO PARA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA SUPRACITADA,** é facultado ao licitante, não sendo condição para sua habilitação, a inclusão no envelope Documentação, da declaração expressa de renunciar ao direito de interpor recurso e ao prazo correspondente relativo à Fase de Habilitação, concordando com o prosseguimento do certame, previsto no Art. 43, III, da Lei 8.666/93, conforme modelo - Anexo III. Observar o item 7.6 deste Instrumento Convocatório.

6.8.É vedada à participação em consórcio.

6.8.CONDIÇÕES ESPECÍFICAS: O licitante deverá atender aos requisitos abaixo e os respectivos comprovantes, obrigatoriamente, integrarão os elementos do envelope DOCUMENTAÇÃO:

6.8.1.Comprovação de garantia, que deverá ser prestada até o último dia útil que anteceder a licitação (para caução em dinheiro), no valor equivalente a R\$ 14.346,77. Caberá ao licitante optar por uma das seguintes modalidades de garantia: a) caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, devendo estes ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda; b) seguro garantia; c) fiança bancária. Sendo escolhida a opção de garantia através de caução em dinheiro, a empresa licitante deverá realizar depósito identificado na Agência 0585-1, Conta Corrente nº 6.028-3, Banco do Brasil, e apresentar o respectivo comprovante de depósito na Tesouraria da Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha/PB visando à obtenção de DAM - Documento de Arrecadação Municipal, vinculado a esta licitação, em dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas. O respectivo documento de quitação, será válido até o seu resgate que somente poderá ocorrer cinco dias úteis após a homologação da presente licitação. Na hipótese do proponente sagre-se vencedor a referida garantia poderá ser utilizada, conforme o caso e a critério do ORC, na composição da prestação da garantia do contrato exigida.

7.0.DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

7.1.O licitante deverá se apresentar, para credenciamento junto a Comissão, quando for o caso, através de um representante, com os documentos que o credenciam a participar deste procedimento licitatório. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do certame na forma prevista neste instrumento, podendo ser substituído posteriormente por outro devidamente credenciado.

7.2.Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

7.2.1.Tratando-se do representante legal: Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e alterações em vigor, com atividade compatível com o objeto ora licitado, devidamente registrado, e em se tratando de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, cópia dos documentos pessoais do titular ou sócios, quando for o caso; Certificado de Inscrição de Fornecedores e Prestadores de Serviços, fornecido pelo ORC, com cadastro ou renovação até o terceiro dia anterior a data prevista para o recebimento das propostas;

7.2.2. Tratando-se de procurador: a procuração por instrumento público ou particular da qual constem os necessários poderes para formular verbalmente lances, negociar preços, firmar declarações, desistir ou apresentar as razões de recurso e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame; acompanhada do correspondente instrumento de constituição da empresa, quando for o caso, que comprove os poderes do mandante para a outorga. Caso a procuração seja particular, deverá ter firma reconhecida por cartório competente, ficará dispensado de reconhecimento de firma, desde que o servidor possa comparar a assinatura do cidadão com a firma que consta no documento de identificação oficial que deverá ser apresentado no momento da sessão pública, conforme está disposto na Lei 13.726/2018.

7.2.3.O representante legal e o procurador deverão identificar-se apresentando documento oficial que contenha foto.

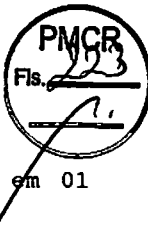
7.3.Estes documentos deverão ser entregues a Comissão - antes do início da sessão pública - em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou membro da Comissão.

7.4.A não apresentação ou ainda a incorreção insanável de qualquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação ativa do representante do licitante no presente certame. Esta ocorrência não inabilitará sumariamente o concorrente, apenas perderá o direito a manifestar-se nas correspondentes fases do processo licitatório. Para tanto, a Comissão receberá regularmente do referido concorrente seus envelopes, declarações e outros elementos necessários à participação no certame, desde que apresentados na forma definida neste instrumento.

7.5.No momento de abertura da sessão pública, cada licitante, por intermédio do seu representante devidamente credenciado apresentará, em separado de qualquer dos envelopes, a seguinte documentação:

7.5.1.Declaração de Elaboração Independente de Proposta - Anexo II.

7.6.Quando os envelopes Documentação e Proposta de Preços forem enviados via postal ou protocolados no ORC, a declaração indicada no item 7.5.1 deverá ser apresentada dentro do envelope Documentação.



8.0. DA HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos necessários à habilitação dos licitantes, deverão ser apresentados em 01 (uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA
DOCUMENTAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº. 00012/2023
NOME PROPONENTE
ENDEREÇO E CNPJ DO PROPONENTE

O ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO deverá conter os seguintes elementos:

8.2. Pessoa Jurídica:

8.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ.

8.2.2. Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e alterações em vigor, com atividade compatível com o objeto ora licitado, devidamente registrado, e em se tratando de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, cópia dos documentos pessoais do titular ou sócios, quando for o caso; Certificado de Inscrição de Fornecedores e Prestadores de Serviços, fornecido pelo ORC, com cadastro ou renovação até o terceiro dia anterior a data prevista para o recebimento das propostas (O CRC não substitui a documentação obrigatória para a Habilitação).

8.2.3. Alvará de Funcionamento da sede do licitante, válido.

8.2.4. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo à sede do licitante.

8.2.5. Da documentação relativa à Qualificação Econômico-Financeira:

8.2.5.1. Certidão negativa de Falência ou Concordata, válida.

8.2.5.2. Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social apresentados na forma da Lei em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade em vigor, com indicação das páginas correspondentes do Livro Diário em que o mesmo se encontra, bem como apresentação dos competentes termos de abertura e encerramento, assinados por profissional Contábil habilitado e devidamente registrados na junta comercial competente, ou com Recibo de Entrega junto à Receita Federal, quando se tratar de SPED, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. Dentre outros aspectos, serão consideradas habilitadas, no que diz respeito às demonstrações contábeis, as proponentes que a partir da análise do Balanço Patrimonial do último exercício social, evidenciarem a **boa situação financeira**, apresentando, no mínimo, os índices definidos a seguir: Índice de Liquidez Corrente (ILC) = (AC/PC); Índice de Liquidez Geral (ILG) = (AC+RLP)/(PC+ELP) e Índice de Solvência Geral (ISG) = (AR/(PC+ELP)).

8.2.5.3. As empresas que ainda não encerraram o seu primeiro exercício social deverão apresentar, para tanto, o Balanço de abertura, obedecidos aos aspectos legais e formais de sua elaboração.

8.2.6. Da Regularidade Fiscal e Trabalhista:

8.2.6.1. Regularidade para com a Fazenda Federal - certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" e "d" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

8.2.6.2. Certidões negativas das Fazendas Estadual e Municipal da sede do licitante ou outro equivalente na forma da Lei.

8.2.6.3. Comprovação de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS-CRF, apresentando a correspondente certidão fornecida pela Caixa Econômica Federal.

8.2.6.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

8.2.7. Outros Documentos:

8.2.7.1. Declaração do licitante: de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93; de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito à participação na licitação; e de submeter-se a todas as cláusulas e condições do presente instrumento convocatório, e demais declarações dispostas nos modelos - Anexo II.

8.2.7.2. Declaração de que a empresa licitante não possui em seu **quadro societário** servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, em atendimento à vedação disposta na Lei nº 12.465/2011, art. 20, XII.

8.2.7.3. Declaração devidamente assinada pelo (s) responsável (is) da empresa licitante, que se compromete a reservarem 30% (trinta por cento) do total das vagas existentes, para jovens que buscam o primeiro emprego, conforme Lei Municipal 1374/2013.

8.2.7.4. Declaração de visita técnica elaborada pela própria licitante, declarando que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades dos locais de execução da obra, assim como poderá declarar, sob as penalidades cabíveis e legais que abre mão da visita técnica, assumindo total responsabilidade por esse fato, devidamente assinada pelo (s) responsável (is) da empresa licitante, ou modelo do Anexo VI.

8.2.7.5. Termo de Renúncia, caso o participante envie apenas seus envelopes, sem representante credenciado e desejar renunciar ao direito de interpor recurso e ao prazo respectivo relativo



à Fase de Habilitação, concordando com o prosseguimento do certame licitatório, conforme modelo - Anexo III.

8.2.7.6.A Comissão Permanente de Licitação reserva-se ao direito de solicitar original de qualquer documento, sempre que julgar necessário.

8.2.7.7.Quando todos os licitantes forem inabilitados, a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha/ PB, poderá fixar aos licitantes o prazo de oito (08) dias úteis para apresentação de nova documentação, escoimadas das causas referidas na condição anterior.

8.3.Da Documentação relativa à Qualificação Técnica:

8.3.1.Comprovação de registro e quitação do licitante e seus responsáveis técnicos (Engenheiro Civil ou equivalente), quando for o caso, frente ao Conselho Regional de Engenharia - CREA, da região da sede do licitante, caso as licitantes forem sediadas em outra jurisdição e, conseqüentemente inscritas no CREA de origem, deverão apresentar, obrigatoriamente, **DECLARAÇÃO** elaborada pela própria, se comprometendo a se regularizar na medida cabível conforme o contrato futuro objeto da presente licitação junto ao CREA do Estado da Paraíba, em conformidade com o que dispõe a Lei nº 5.194 de 24/12/1966, em consonância com o art. 1º, Item II da Resolução nº 413 de 27/06/1997 do CONFEA.

8.3.1.1. Comprovação de capacidade técnico-profissional, feita através de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado em nome do Responsável Técnico designado pelo licitante, devidamente registrado junto a entidade profissional competente, demonstrando a execução de serviços com características semelhantes à parcela mais relevante do objeto da presente licitação, abaixo discriminada. O referido atestado só será aceito se acompanhado da correspondente Certidão de Acervo Técnico - CAT emitida pelo conselho regional de fiscalização profissional competente e da comprovação de que o referido Responsável Técnico designado pertence ao quadro da empresa ou dele fará parte caso seja vencedora do presente certame. Tal comprovação poderá ser feita através da apresentação de qualquer um dos seguintes documentos, a critério do licitante: a) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS assinada ou da ficha de Registro do Empregado; b) instrumento de contrato de prestação de serviços regido pela legislação civil comum; c) ART Cargo-Função ou equivalente, emitido pelo conselho regional de fiscalização profissional competente; d) declaração formal assinada pelo responsável técnico designado pelo licitante, detentor do correspondente acervo, contendo obrigatoriamente a identificação da empresa e do signatário, local e data, e basicamente com os seguintes termos: ► "DECLARO sob as penalidades da lei, que autorizei a apresentação do meu acervo para comprovação da capacidade técnico-profissional exigida na Tomada de Preços nº. 00012/2023 e que integrarei o quadro técnico da empresa, ou lhe prestarei serviços para obra específica, caso seja vencedora do referido certame, realizado pela Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha - PB" ◀. Serão admitidos os atestados referentes à execução de obras ou serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior a: A capacitação técnico profissional dos responsáveis técnicos disposto acima, deverá ser feita através de Certidão(ões) de Acervo Técnico (CATs) com atestado devidamente registrado no CREA, expedidas pelo Conselho Profissional competente, que demonstrem possuir experiência comprovada em quantidades compatíveis com os itens de maior relevância do objeto ora licitado. Os profissionais indicados como responsáveis técnicos pela execução dos serviços deverão figurar como responsável(is) técnico(s) da Licitante, podendo vir a serem substituídos em caso de fato superveniente por outro(s), desde que sejam igualmente qualificado(s) e, desde que sejam previamente autorizados pela Administração Pública Municipal, quando houver mais de um responsável técnico a indicação será feita também através de **DECLARAÇÃO ELABORADA PELA PRÓPRIA EMPRESA.**

8.3.1.1.1.As Certidões de Acervo Técnico apresentadas deverão constar, obrigatoriamente, os nomes dos profissionais indicados, as quantidades mensais e/ou totais executadas, prazo de execução dos serviços e o local onde os serviços foram e/ou estão sendo realizados. Comprovação de capacidade técnico-operacional, feita através de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado em favor da Empresa, demonstrando aptidão do licitante por execução de serviços, em características semelhantes à parcela mais relevante do objeto da presente licitação, abaixo indicada. Serão admitidos os atestados referentes à execução de obras ou serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior a: **EXECUÇÃO DE LAJE PRE-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+3) DE NO MÍNIMO 184 M²; ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE NO MÍNIMO 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM), E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA DE NO MÍNIMO 565 M²; APLICAÇÃO, LIXAMENTO DE MASSA LATEX E PINTURA EM TINTA LATEX ACRILICA EM PAREDES, COM DUAS DEMÃOS DE NO MÍNIMO 730 M².**

8.3.1.1.2. Os licitantes que venham a apresentar o mesmo Responsável Técnico para comprovação da capacidade técnico-profissional serão automaticamente inabilitados.

(PEDIMOS A COMPREENSÃO DE TODOS OS LICITANTES NO SENTIDO DE INSERIR DOCUMENTOS CONFORME O ROL DE DOCUMENTOS DE PARTICIPAÇÃO E HABILITAÇÃO, EVITANDO ASSIM GRANDES VOLUMES DE DOCUMENTOS DESNECESSÁRIOS) *PRESERVE A NATUREZA*

8.3.Documentação específica:

8.3.1. Comprovação de que o licitante se enquadra nos termos do Art. 3º da Lei 123/06, se for o caso, sendo considerado microempresa ou empresa de pequeno porte e recebendo, portanto, tratamento diferenciado e simplificando na forma definida pela legislação vigente. Tal comprovação poderá ser feita através da apresentação de qualquer um dos seguintes documentos,

a critério do licitante: a) declaração expressa formalmente assinada pelo profissional da área contábil, devidamente habilitado, com Certificado de Regularidade Profissional válido; b) certidão simplificada atualizada no exercício de 2023 emitida pela junta comercial da sede do licitante ou equivalente, na forma da legislação pertinente. A ausência da referida declaração ou certidão simplificada, apenas neste caso para comprovação do enquadramento na forma da legislação vigente, não é suficiente motivo para a inabilitação do licitante, apenas perderá, durante o presente certame, o direito ao tratamento diferenciado e simplificado dispensado a ME ou EPP, previstos na Lei 123/06:

8.3.1.1.A Comissão poderá promover diligência, na forma do Art. 43, § 3º, da Lei 8.666/93, destinada a esclarecer se o licitante é, de fato e de direito, considerado microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.4.Os documentos de Habilitação deverão ser organizados na ordem descrita neste instrumento, precedidos por um índice correspondente, podendo ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, membro da Comissão ou publicação em órgão da imprensa oficial, quando for o caso. Estando perfeitamente legíveis, sem conter borrões, rasuras, emendas ou entrelinhas, dentro do prazo de validade, e encerrados em envelope devidamente lacrado e indevassável. Por ser apenas uma formalidade que visa facilitar os trabalhos, a ausência do referido índice não inabilitará o licitante.

8.5.A falta de qualquer documento exigido, o seu vencimento, a ausência das cópias devidamente autenticadas ou das vias originais para autenticação pela Comissão ou da publicação em órgão na imprensa oficial, a apresentação de documentos de habilitação fora do envelope específico, tornará o respectivo licitante inabilitado. Quando o documento for obtido via Internet sua legalidade será comprovada nos endereços eletrônicos correspondentes. Poderá ser utilizada, a critério da Comissão, a documentação cadastral de fornecedor, constante dos arquivos do ORC, para comprovação da autenticidade de elementos apresentados pelo licitante, quando for o caso.

9.0.DA PROPOSTA

9.1.A proposta deverá ser apresentada em 01(uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA
PROPOSTA DE PREÇOS - TOMADA DE PREÇOS N°. 00012/2023
NOME DO PROPONENTE
ENDEREÇO E CNPJ DO PROPONENTE

O ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇOS deverá conter os seguintes elementos:

9.2.Proposta elaborada em consonância com o respectivo projeto e as especificações constantes deste instrumento e seus elementos - Anexo I -, em papel timbrado da empresa, quando for o caso, assinada por seu representante legal, contendo no correspondente item cotado: discriminação, quantidade e valores unitário e total expressos em algarismos, acompanhada de:

9.2.1.Planilha de quantitativos e preços; e

9.2.2.Cronograma físico-financeiro compatível com o prazo de execução dos serviços.

9.3.Será cotado um único preço para cada item, com a utilização de duas casas decimais. Indicação em contrário está sujeita a correção observando-se os seguintes critérios:

9.3.1.Falta de dígitos: serão acrescentados zeros;

9.3.2.Excesso de dígitos: sendo o primeiro dígito excedente menor que 5, todo o excesso será suprimido, caso contrário haverá o arredondamento do dígito anterior para mais e os demais itens excedentes suprimidos.

9.4.A Planilha de quantitativos e preços e o Cronograma físico-financeiro, deverão ser assinados por Responsável Técnico da empresa. Propostas que apresentem o mesmo Responsável Técnico serão desclassificadas.

9.5.A proposta deverá ser redigida em língua portuguesa e em moeda nacional, elaborada com clareza, sem alternativas, rasuras, emendas e/ou entrelinhas. Suas folhas rubricadas e a última datada e assinada pelo responsável, com indicação: do valor total da proposta em algarismos, dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento, da sua validade que não poderá ser inferior a 60 dias, e outras informações e observações pertinentes que o licitante julgar necessárias.

9.6.Existindo discrepância entre o preço unitário e o valor total, resultado da multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá.

9.7.Fica estabelecido que havendo divergência de preços unitários para um mesmo produto ou serviço, prevalecerá o de menor valor.

9.8.No caso de alteração necessária da proposta feita pela Comissão, decorrente exclusivamente de incorreções na unidade de medida utilizada, observada a devida proporcionalidade, bem como na multiplicação e/ou soma de valores, prevalecerá o valor corrigido.

9.9.A não indicação na proposta dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento ou de sua validade, ficará subentendido que o licitante aceitou integralmente as disposições do ato convocatório e, portanto, serão consideradas as determinações nele contidas para as referidas exigências não sendo suficiente motivo para a desclassificação da proposta.

9.10.É facultado ao licitante, apresentar a proposta no próprio modelo fornecido pelo ORC, desde que esteja devidamente preenchido.

9.11.Será desclassificada a proposta que deixar de atender as disposições deste instrumento.

10.0. DO CRITÉRIO PARA JULGAMENTO

10.1. Será declarado vencedor deste certame o licitante que, atendidas todas as exigências do presente instrumento, apresentar proposta com menor valor global no correspondente item cotado, relacionado no Anexo I - Termo de Referência -, na coluna código.

10.2. Havendo igualdade de valores entre duas ou mais propostas, e após obedecido o disposto nos Arts. 44 e 45 da Lei Complementar 123/06 e no Art. 3º, § 2º, da Lei 8.666/93, a classificação se fará através de sorteio.

10.3. Na presente licitação será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

10.4. Para efeito do disposto neste instrumento, entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

10.5. Ocorrendo a situação de empate conforme acima definida, proceder-se-á da seguinte forma:

10.5.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

10.5.2. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item anterior, serão convocadas as demais remanescentes que por ventura se enquadrem na situação de empate acima definida, na ordem de classificação, para exercício do mesmo direito;

10.5.3. No caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido como situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.6. Na hipótese de não-contratação nos termos acima previstos, em que foi observada a situação de empate e assegurado o tratamento diferenciado a microempresa e empresa de pequeno porte, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

10.7. A situação de empate, na forma acima definida, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

11.0. DA ORDEM DOS TRABALHOS

11.1. Para o recebimento dos envelopes e início dos trabalhos será observada uma tolerância de 15 (quinze) minutos após o horário fixado. Encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, nenhum outro será aceito.

11.2. Declarada aberta à sessão pública pelo Presidente, será efetuado o devido credenciamento dos interessados. Somente participará ativamente da reunião um representante de cada licitante, podendo, no entanto, ser assistida por qualquer pessoa que se interessar.

11.3. O não comparecimento do representante de qualquer dos licitantes não impedirá a efetivação da reunião, sendo que, a simples participação neste certame implica na total aceitação de todas as condições estabelecidas neste Instrumento Convocatório e seus anexos.

11.4. Em nenhuma hipótese será concedido prazo para a apresentação de documentação e/ou substituição dos envelopes ou de qualquer elemento exigido e não apresentado na reunião destinada à habilitação.

11.5. A Comissão receberá de cada representante os envelopes Documentação e Proposta de Preços, e rubricará juntamente com os participantes os fechos do segundo.

11.6. Posteriormente abrirá os envelopes Documentação, rubricará o seu conteúdo e solicitará dos licitantes que examinem a documentação neles contidas. Quaisquer impugnações levantadas deverão ser comunicadas a Comissão, que as consignará na Ata de reunião.

11.7. Prosseguindo os trabalhos, a Comissão analisará os documentos e as impugnações porventura formuladas pelos licitantes, dando-lhes ciência, em seguida, do resultado da Fase de Habilitação. Entretanto, se assim julgar necessário, poderá divulgar o resultado numa nova reunião, registrando-se na Ata, ou mediante publicação na imprensa oficial ou ainda emitindo aviso por escrito, observada, nestes casos, a devida antecedência necessária - não inferior a 48 (quarenta e oito) horas.

11.8. Ocorrendo à desistência expressa dos licitantes ao direito de recorrer na Fase de Habilitação, conforme previsto no Art. 43, III, da Lei 8.666/93, na mesma sessão poderá haver a abertura dos envelopes Propostas, caso contrário será marcada nova data, com observância ao prazo recursal estabelecido na legislação pertinente.

11.9. O envelope Proposta de Preços, devidamente fechado e lacrado, será devolvido ao licitante inabilitado, desde que não tenha havido recurso ou após sua denegação.

11.10. Encerrada a Fase de Habilitação e observados os ditames deste instrumento, a Comissão procederá então à abertura dos envelopes Proposta de Preços dos proponentes declarados habilitados, rubricará o seu conteúdo e facultará o exame da documentação neles contidas a todos os participantes, os quais poderão efetuar impugnações, devidamente consignadas na Ata de reunião, quando for o caso.

11.11. A Comissão examinará os elementos apresentados, as observações eventualmente apontadas, declarando, em seguida, vencedor o licitante que, atendidas as exigências e considerados os critérios definidos neste instrumento, apresentar proposta mais vantajosa para o ORC.

11.12. Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas todas as ocorrências e que, ao final, será assinada pela Comissão e licitantes presentes.

11.13. Em decorrência da Lei Complementar 123/06, a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, observando-se o seguinte procedimento:



11.13.1. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação nesta licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, dentre os documentos enumerados neste instrumento para efeito de Habilitação e integrantes do envelope Documentação, mesmo que esta apresente alguma restrição;

11.13.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante for declarado vencedor, prorrogáveis por igual período, a critério do ORC, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão das eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

11.13.3. A não-regularização da documentação, no prazo acima previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81, da Lei 8.666/93, sendo facultado ao ORC convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

11.14. Os documentos apresentados pelos licitantes no Credenciamento e os elementos constantes dos envelopes Documentação e Proposta de Preços que forem abertos, serão retidos pela Comissão e anexados aos autos do processo. No mesmo contexto, o envelope Proposta de Preços, ainda lacrado, do licitante inabilitado que não for retirado por seu representante legal no prazo de 60 (sessenta) dias consecutivos da data de homologação do presente certame, será sumariamente destruído.

12.0. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

12.1. Havendo proposta com valor para o respectivo item relacionado no Anexo I - Termo de Referência - Especificações, na coluna código:

12.1.1. Superior ao estimado pelo ORC, o item será desconsiderado; ou

12.1.2. Com indícios que conduzam a uma presunção relativa de inexequibilidade, pelo critério definido no Art. 48, II, § 1º, da Lei 8.666/93, em tal situação, não sendo possível a imediata confirmação, poderá ser dada ao licitante a oportunidade de demonstrar a sua exequibilidade, sendo-lhe facultado o prazo de 03 (três) dias úteis para comprovar a viabilidade dos preços, conforme parâmetros do mesmo Art. 48, II, sob pena de desconsideração do item.

12.2. Salienta-se que tais ocorrências não desclassificam automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o item correspondente.

12.3. O valor estimado que o ORC se propõe a pagar pelo objeto da presente licitação - Valor de Referência -, que representa o somatório total dos preços relacionados na respectiva planilha dos serviços a serem executados, referente ao correspondente item, está devidamente informado neste instrumento convocatório - Anexo I.

13.0. DOS RECURSOS

13.1. Dos atos decorrentes deste procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109 da Lei Federal n.º 8.666/93.

13.2. O recurso será dirigido à autoridade superior do ORC, por intermédio da Comissão, devendo ser protocolizado o original, nos horários normais de expediente das 08:00 as 12:00 horas, exclusivamente no seguinte endereço: Praça Sergio Maia, 66 - Centro - Catolé do Rocha - PB.

14.0. DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

14.1. Concluído o julgamento das propostas apresentadas, a Comissão emitirá relatório conclusivo dos trabalhos desenvolvidos no certame, remetendo-o a autoridade superior do ORC, juntamente com os elementos constitutivos do processo, necessários à Homologação e Adjudicação da respectiva licitação, quando for o caso.

14.2. A autoridade superior poderá, no entanto, tendo em vista sempre a defesa dos interesses do ORC, discordar e deixar de homologar, total ou parcialmente, o resultado apresentado pela Comissão, revogar ou considerar nula a Licitação, desde que apresente a devida fundamentação exigida pela legislação vigente, resguardados os direitos dos licitantes.

15.0. DO CONTRATO

15.1. Após a homologação pela Autoridade Superior do ORC, o licitante vencedor será notificado para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias consecutivos da data de recebimento da notificação, assinar o respectivo contrato, quando for o caso, elaborado em conformidade com as modalidades permitidas pela Lei Federal n.º 8.666/93, podendo o mesmo sofrer alterações nos termos definidos pela referida norma.

15.2. Não atendendo à convocação para assinar o contrato, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade de sua proposta, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

15.3. É permitido ao ORC, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinatura do contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições do licitante vencedor, inclusive quanto ao preço, ou revogar a presente licitação.

15.4. O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e executado sob o regime de empreitada por preço global.

15.5. O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, até o respectivo limite fixado no Art. 65, § 1º da Lei

8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

15.6.A diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência não poderá ser reduzida em favor do Contratado em decorrência de aditamentos que modifiquem a planilha orçamentária.

15.7.Na hipótese de celebração de aditivos contratuais para a inclusão de novos serviços, o preço desses serviços será calculado considerando o custo de referência e a taxa de BDI especificada no orçamento base da licitação, subtraindo desse preço de referência a diferença percentual entre o valor do orçamento base e o valor global do contrato obtido no certame, com vistas a garantir o equilíbrio econômico financeiro do contrato e a manutenção do percentual de desconto ofertado pelo Contratado.

15.8.Da garantia do contrato:

15.8.1.No prazo de 5 (cinco) dias após a assinatura do contrato, o licitante deverá prestar garantia correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor da contratação, em conformidade com Art. 56 da Lei 8.666/93.

15.8.2.O valor da garantia poderá ser atualizado sempre que houver alteração, reajuste ou revisão do valor do contrato.

15.8.3.A garantia prestada será restituída após o cumprimento integral de todas as obrigações contratuais e, quando em dinheiro, poderá ser atualizada monetariamente, conforme disposto no Art. 56, § 4º, da Lei 8.666/93.

15.8.4.Não ocorrendo a efetiva prestação de garantia no prazo determinado sujeitará o contratado às penalidades legalmente estabelecidas, sem prejuízo da rescisão do respectivo contrato.

15.8.5.Conforme o caso e a critério do ORC, a garantia prestada na fase de habilitação da licitação poderá ser utilizada na composição da garantia do contrato.

16.0.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1.A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado, até o limite de 10%; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade; f - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93.

16.2.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

16.3.Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

17.0.DA COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

17.1.Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo ORC obedecerão, conforme o caso, à disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

18.0.DO PAGAMENTO

18.1.O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

18.2.O desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.

18.3.Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

18.4.Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou

de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.


19.0. DO REAJUSTAMENTO

- 19.1. Os preços contratados são fixos e irrealizáveis no prazo de um ano.
- 19.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no Índice Nacional da Construção Civil - INCC acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 19.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 19.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
- 19.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 19.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 19.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 19.8. O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

20.0. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 20.1. Não será devida aos proponentes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao certame, qualquer tipo de indenização.
- 20.2. Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de uma Licitante.
- 20.3. A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
- 20.4. Caso as datas previstas para a realização dos eventos da presente licitação sejam declaradas feriado e não havendo ratificação da convocação, ficam transferidos automaticamente para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora anteriormente previstos.
- 20.5. O ORC por conveniência administrativa ou técnica, se reserva no direito de paralisar a qualquer tempo a execução da contratação, cientificando devidamente o Contratado.
- 20.6. Decairá do direito de impugnar perante o ORC nos termos do presente instrumento, aquele que, tendo-o aceitado sem objeção, venha a apresentar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que o viciaram hipótese em que tal comunicado não terá efeito de recurso.
- 20.7. Nos valores apresentados pelos licitantes, já deverão estar incluídos os custos com aquisição de material, mão-de-obra utilizada, impostos, encargos, fretes e outros que venham a incidir sobre os respectivos preços.
- 20.8. As dúvidas surgidas após a apresentação das propostas e os casos omissos neste instrumento, ficarão única e exclusivamente sujeitos a interpretação da Comissão, sendo facultada a mesma ou a autoridade superior do ORC, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 20.9. Para dirimir controvérsias decorrentes deste certame, excluído qualquer outro, o foro competente é o da Comarca de Catolé do Rocha.

Catolé do Rocha - PB, 01 de novembro de 2023.


JOÃO PATRÍCIO VIEIRA ALVES
Presidente da Comissão



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO I - TOMADA DE PREÇOS N° 00012/2023

TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto desta licitação: Contratação de empresa especializada e do ramo para construção de Unidade Básica de Saúde (UBS), porte I, localizada no Bairro Hilton Xavier neste Município, conforme Projeto de Engenharia, devido ao distrato do Contrato n° 0198/2022-CPL.

2.0.JUSTIFICATIVA

2.1.Considerando as necessidades do ORC, tem o presente termo a finalidade de definir, técnica e adequadamente, os procedimentos necessários para viabilizar a contratação em tela.

2.2.As características e especificações do objeto ora licitado são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	Prestação de serviços na execução de construção de Unidade Básica de Saúde (UBS), porte I, localizada no Bairro Hilton Xavier neste Município, que deverá ser executado em total conformidade com o Projeto Arquitetônico e de Engenharia, bem como as planilhas orçamentárias em anexo.	Und		11.434.677,89	1.434.677,89

TOTAL 1.434.677,89

3.0.OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

3.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

3.2.Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem alterações, deteriorações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados após o recebimento e/ou pagamento.

3.3.Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

3.4.Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

3.5.Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.

3.6.Executar todas as obrigações assumidas com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

4.0.DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

4.1.Havendo proposta com valor para o respectivo item relacionado no Anexo I - Termo de Referência - Especificações, na coluna código:

4.1.1.Superior ao estimado pelo ORC, o item será desconsiderado; ou

4.1.2.Com indícios que conduzam a uma presunção relativa de inexequibilidade, pelo critério definido no Art. 48, II, § 1º, da Lei 8.666/93, em tal situação, não sendo possível a imediata confirmação, poderá ser dada ao licitante a oportunidade de demonstrar a sua exequibilidade, sendo-lhe facultado o prazo de 03 (três) dias úteis para comprovar a viabilidade dos preços, conforme parâmetros do mesmo Art. 48, II, sob pena de desconsideração do item.

4.2.Salienta-se que tais ocorrências não desclassificam automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o item correspondente.

4.3.O valor estimado que o ORC se propõe a pagar pelo objeto da presente licitação - Valor de Referência -, que representa o somatório total dos preços relacionados na respectiva planilha dos serviços a serem executados, referente ao correspondente item, está acima indicado.

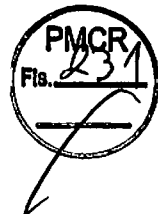
5.0.MODELO DA PROPOSTA

5.1.É parte integrante deste Termo de Referência o modelo de proposta de preços correspondente, podendo o licitante apresentar a sua proposta no próprio modelo fornecido, desde que seja devidamente preenchido, conforme faculta o instrumento convocatório - Anexo 01.

JOÃO PATRÍCIO VIEIRA ALVES
Presidente da Comissão



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO 01 AO TERMO DE REFERÊNCIA - PROPOSTA

TOMADA DE PREÇOS N° 00012/2023

PROPOSTA

REF.: TOMADA DE PREÇOS N° 00012/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada e do ramo para construção de Unidade Básica de Saúde (UBS), porte I, localizada no Bairro Hilton Xavier neste Município, conforme Projeto de Engenharia, devido ao distrato do Contrato n° 0198/2022-CPL.

PROPONENTE:

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	Prestação de serviços na execução de construção de Unidade Básica de Saúde (UBS), porte I, localizada no Bairro Hilton Xavier neste Município, que deverá ser executado em total conformidade com o Projeto Arquitetônico e de Engenharia, bem como as planilhas orçamentárias em anexo.	Und	1		

VALOR TOTAL DA PROPOSTA - R\$

PRAZO - Item 5.0:

PAGAMENTO - Item 18.0:

VALIDADE DA PROPOSTA - Item 9.0:

CNPJ

_____ / _____ de _____ de _____

Responsável



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

FOLHA 01/03



ANEXO II - TOMADA DE PREÇOS N° 00012/2023

MODELOS DE DECLARAÇÕES

REF.: TOMADA DE PREÇOS N° 00012/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

2.0 - DECLARAÇÃO de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito a participação na licitação.

Conforme exigência contida na Lei 8.666/93, Art. 32, §2º, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

3.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento da reserva de cargo para deficiente e de acessibilidade.

O proponente acima qualificado declara, sob penas da Lei, que está ciente do cumprimento da reserva de cargo prevista na norma vigente, consoante Art. 93, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionário da empresa, atende às regras de acessibilidade previstas.

4.0 - DECLARAÇÃO de submeter-se a todas as cláusulas e condições do correspondente instrumento convocatório.

O proponente acima qualificado declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:
AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.



REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 00012/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

PROPONENTE:
CNPJ:

5.0 - DECLARAÇÃO de elaboração independente de proposta.

(identificação completa do representante do licitante), como representante devidamente constituído de (identificação completa do licitante ou do consórcio), doravante denominado (licitante/consórcio), para fins do disposto no item 7.5.1. do Edital da Tomada de Preços nº 00012/2023, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada para participar da Tomada de Preços nº 00012/2023 foi elaborada de maneira independente pelo licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta o indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da Tomada de Preços nº 00012/2023, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da Tomada de Preços nº 00012/2023 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da Tomada de Preços nº 00012/2023, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da Tomada de Preços nº 00012/2023 quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da Tomada de Preços nº 00012/2023 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da Tomada de Preços nº 00012/2023 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) que o conteúdo da proposta apresentada para participação da Tomada de Preços nº 00012/2023 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha antes da abertura oficial das propostas;
- f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente

OBSERVAÇÃO:
AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.



REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 00012/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

PROPONENTE:
CNPJ:

5.0 - OUTRAS DECLARAÇÕES

A empresa..... CNPJ n°
....., através de seu representante legal, Sr.,
CPF, DECLARA que cumpre plenamente os requisitos para sua participação da licitação instaurada pelo Município de Catolé do Rocha-PB, modalidade e, sob as penalidades cabíveis:

DECLARA, que:

- a) Que a empresa não está temporariamente suspensa de participar em licitação e impedida de contratar com a Administração do Município de Catolé do Rocha-PB, bem como não foi declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública nas esferas Federal, Estadual e Municipal;
- b) Que nenhum dos seus sócios, dirigentes, gerentes ou acionistas detentores de mais de 5% (cinco) por cento do capital ou controlador, responsáveis técnicos, funcionários ou subcontratados, são servidores públicos da ativa e nem ocupam cargo de chefia e/ou função de confiança na Administração da Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha-PB, sob qualquer regime de contratação;
- c) Declara ainda,

Que concorda, na íntegra, com todos os preceitos, termos e condições gerais do Edital e seus respectivos anexos;

Que todo e qualquer fato que importe em modificação da situação ora afirmada será imediatamente comunicada, por escrito, ao Município de Catolé do Rocha-PB;

Que caso seja declarada vencedora do certame, se compromete em elaborar e executar o PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO - PGRDC - conforme Resolução CONAMA n° 307/2002.

Local e data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente

OBSERVAÇÃO:
AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO III - TOMADA DE PREÇOS N° 00012/2023

MODELOS DO TERMO DE RENÚNCIA

REF.: TOMADA DE PREÇOS N° 00012/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - TERMO DE RENÚNCIA ao recurso conforme previsto no Art. 43, Inciso III, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, declara, na forma do disposto no Art. 43, III, da Lei 8.666/93, aceitar o resultado divulgado pela Comissão, que analisou a documentação preliminar do processo em epigrafe, efetuada nos termos do respectivo instrumento convocatório, desistindo, assim, expressamente de qualquer interposição de recurso previsto na legislação vigente, bem como ao prazo correspondente e concordando, portanto, com o prosseguimento do certame. Declara ainda que, em havendo a ocorrência de qualquer igualdade de valores entre sua proposta e a dos demais licitantes e após observado o disposto no Art. 3º, § 2º, da Lei 8.666/93, fica autorizado a realização do sorteio para definição da respectiva classificação, não sendo necessário a sua convocação para o correspondente ato público, conforme previsto no Art. 44, § 2º, do referido diploma legal.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:
O TERMO DE RENÚNCIA DEVERÁ SER ELABORADO EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



ANEXO IV - TOMADA DE PREÇOS N° 00012/2023

MODELO DA DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO A LEI n° 12.465/2011

TOMADA DE PREÇOS N° 00012/2023

Processo Administrativo n° 00110/2023

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha/ PB

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o n° _____, situada _____, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade n° _____ (SSP/____) e do CPF n° _____ DECLARA, para fins de atendimento ao Inciso XII do art. 20 da Lei 12.465/2011, de que não integra em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresas pública ou de sociedade de economia mista.

Local e data

Nome e Cargo do Representante da Empresa
CPF

OBSERVAÇÃO: EMITIR EM PAPEL QUE IDENTIFIQUE A LICITANTE.



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



ANEXO V - TOMADA DE PREÇOS N° 00012/2023

MODELO DA DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO A LEI n° 1.374/2013

TOMADA DE PREÇOS N° 00012/2023

Processo Administrativo n°00110/2023

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha/ PB

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o n° _____, situada _____, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade n° _____ (SSP/____) e do CPF n° _____ DECLARA, em atendimento as exigências deste edital, que caso vencedor da licitação reserva o mínimo de 30% para contratação de jovens que buscam o primeiro emprego, nos termos da Lei Municipal 1.374/2013.

Local e data

Nome e Cargo do Representante da Empresa
CPF

OBSERVAÇÃO: EMITIR EM PAPEL QUE IDENTIFIQUE A LICITANTE.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO VI - TOMADA DE PREÇOS N° 00012/2023

MODELO DA DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA

TOMADA DE PREÇOS N° 00012/2023

Processo Administrativo n°00110/2023

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha/ PB

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o n° _____, situada _____, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade n° _____ (SSP/____) e do CPF n° _____ DECLARA, em atendimento as exigências deste edital, que efetuou a visita técnica no local onde serão executados os serviços objeto da presente licitação que irá abrir mão da referida visita técnica, DECLARANDO ainda sob as penalidades da lei, de que temos pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, ASSUMINDO, total responsabilidade por esse fato e informamos que não utilizaremos para qualquer questionamento futuro que possam ensejar avenças técnicas ou financeira, isentado a PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA-PB, de qualquer reclamação e/ou reinvidicação futura de nossa parte.

Local e data

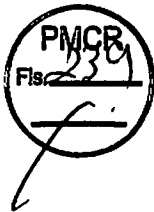
Nome e Cargo do Representante da Empresa
CPF

Nome do Responsável Técnico
Engenheiro Civil
CREA n°

OBSERVAÇÃO: EMITIR EM PAPEL QUE IDENTIFIQUE A LICITANTE.



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



ANEXO VII - TOMADA DE PREÇOS N° 00012/2023

MINUTA DO CONTRATO

**TOMADA DE PREÇOS N° 00012/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 00110/2023**

CONTRATO N°:/...-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA E, PARA EXECUÇÃO DE OBRA CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha - Praça Sergio Maia, 66 - Centro - Catolé do Rocha - PB, CNPJ n° 09.067.562/0001-27, neste ato representada pelo Prefeito Lauro Adolfo Maia Serafim, Brasileiro, Casado, Agrônomo, residente e domiciliado na Fazenda São Domingos, S/N - Zona Rural - Catolé do Rocha - PB, CPF n° 768.898.074-72, Carteira de Identidade n° 1.336.689 SSDS/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado - - - - ..., CNPJ n°, neste ato representado por ... residente e domiciliado na, - - - - ..., CPF n°, Carteira de Identidade n°, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da licitação modalidade Tomada de Preços n° 00012/2023, processada nos termos da Lei Federal n° 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar n° 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto: Contratação de empresa especializada e do ramo para construção de Unidade Básica de Saúde (UBS), porte I, localizada no Bairro Hilton Xavier neste Município, conforme Projeto de Engenharia, devido ao distrato do Contrato n° 0198/2022-CPL.

A obra deverá ser executada rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de licitação modalidade Tomada de Preços n° 00012/2023 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e sob o regime de empreitada por preço global.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$... (...).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO:

Os preços contratados são fixos e irreeajustáveis no prazo de um ano. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no Índice Nacional da Construção Civil - INCC acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Recursos Próprios do Município de Catolé do Rocha: FPM/FUS/FMS-Proposta nº 12784607000121001 e Outros

- 10.302.0016.1035 - Construção de Unidade de Saúde
- 10.302.0016.1260 - Construção de Unidade de Saúde
- 10.302.0016.1038 - Reforma e Ampliação de Unidade de Saúde
- 10.302.0016.1038 - Manutenção dos Serviços de Saúde
- 10.122.0017.2095 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
- 449051.00 - Obras e Instalações
- 449051-99 - Outras Obras e Instalações

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA:

Os prazos máximos de início de etapas de execução e de conclusão do objeto ora contratado, que admitem prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93, estão abaixo indicados e serão considerados da emissão da Ordem de Serviço:

- a - Início: 3 (três) dias;
- b - Conclusão: 7 (sete) meses.

A vigência do presente contrato será determinada: 12 (doze) meses, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada nos termos do Art. 57, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- a - Efetuar o pagamento relativo a execução da obra efetivamente realizada, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução da obra contratada;
- c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade da obra, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;
- d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

1. A CONTRATADA se compromete a:

- 1.1. Executar devidamente os serviços descritos na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- 1.2. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- 1.3. Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução de contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- 1.4. Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- 1.5. Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- 1.6. Não ceder, transferir ou sub-contratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- 1.7. Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.
- 1.8. Todos os funcionários e técnicos envolvidos na execução do objeto, deverão estar devidamente fardados com identificação da CONTRATADA, em caso de responsável técnico deverá apresentar sempre com o crachá de identificação funcional.

2. De natureza trabalhista:

- 2.1. Arcar, na qualidade de empregadora, com todas as obrigações legais em relação ao pessoal por ela utilizado na prestação dos Serviços, tais como salários, contribuição previdenciária, FGTS, encargos trabalhistas, seguro de vida e acidentes de trabalho e outros quaisquer, eximindo a Contratante de toda e qualquer responsabilidade;
- 2.2. Executar os Serviços utilizando-se de empregados devidamente registrados, qualificados e treinados, em boas condições de saúde e capazes, física e mentalmente;
- 2.3. Garantir, para todos os efeitos legais e contratuais, que não há qualquer vínculo empregatício entre a Contratante e o pessoal da Contratada alocado na prestação dos Serviços;

2.4 Defender e manter a Contratante incólume de todo processo e/ou ação judicial ou administrativa, reivindicações de seus empregados, reclamações trabalhistas em geral e demandas de terceiros (inclusive e especialmente relativas a lesões pessoais, morte, perda patrimonial, perdas e danos em geral, multas, honorários advocatícios e custas processuais) decorrentes, direta ou indiretamente;

2.4.1 da relação de emprego por ela mantida, sendo neste particular, em quaisquer circunstâncias, considerada como única e exclusiva empregadora, ou

2.4.2 ação, omissão, culpa ou dolo da Contratada, de seus empregados, prepostos e de suas subcontratadas, responsabilizando-se, em ambos os casos, pelo ressarcimento, devidamente atualizado, de eventuais condenações e quaisquer despesas que vierem a ser imputadas à Contratante, administrativa ou judicialmente, a que título for, decorrentes do Contrato;

2.5 Se a Contratante for autuada, notificada, citada, intimada ou condenada em razão do não cumprimento, em época própria, de qualquer obrigação atribuível à Contratada, seja de natureza fiscal, trabalhista, previdenciária, ambiental ou de qualquer outra espécie, assistir-lhe-á o direito de reter, a partir do recebimento da autuação, notificação, citação ou da intimação a quantia referente à contingência calculada de acordo com os parâmetros estabelecidos pela Contratante. Este valor será restituído à Contratada nos casos em que a mesma satisfizer a respectiva obrigação ou a Contratante for excluída do pólo passivo, mediante decisão irrecorrível.

2.6 Adotar identificação especial para o seu pessoal, de acordo com as normas fixadas pela Contratante;

2.7 Controlar a frequência de seus empregados através de cartão ou folha de ponto;

2.8 Fornecer transporte, alimentação, seguro de vida em grupo e assistência médica para o seu pessoal, quando for o caso;

2.9 Fornecer cópia da ficha de registro dos empregados e ASO (Atestado de Saúde Ocupacional);

2.10 Apresentar a relação nominal de seus empregados designados para a execução dos Serviços, que deverá ser atualizada mensalmente para refletir as admissões, férias, licenças e demais ocorrências no período;

2.11 Permitir que a Contratante possa, a qualquer tempo, auditar os documentos trabalhistas do seu pessoal ou dos terceiros, sob sua responsabilidade, alocados aos Serviços.

2.12 Apresentar a CONTRATANTE num prazo de até 05 dias úteis após a assinatura deste termo, o endereço de localização da CONTRATADA na sede do Município, a disponibilização de escritório é obrigatória, para facilitar a execução do presente contrato.

3 - Relativas à Segurança do Trabalho:

3.1 Respeitar e fazer com que seus empregados respeitem as Normas de Segurança do Trabalho, as disciplinas e os regulamentos em vigor na Contratante, no que couberem à Contratada;

3.2 Responsabilizar-se pelo cumprimento das Normas Regulamentares do Ministério do Trabalho pertinente as suas atividades e suas respectivas alterações, bem como das instruções emitidas pela Contratante, providenciando às suas custas seguro de acidente de trabalho para todos seus empregados a serviço deste Contrato. A Contratante estará, portanto, isenta de qualquer responsabilidade em relação a acidentes ou doenças profissionais resultantes dos Serviços contratados, salvo se, comprovadamente, por omissão ou ação, venha a dar causa;

3.3 Fornecer Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional (PCMSO), Programa de Prevenção para Riscos Ambientais (PPRA) e o Plano de Segurança com termo de responsabilidade e levantamento de riscos (APR - Análise Preliminar de Risco) e LAI (Levantamento de Aspectos e Impactos Ambientais), se aplicável;

3.4 Participar das reuniões e Momento de Segurança da Contratante, quando solicitada;

3.5 Providenciar e informar à Contratante o(s) hospital(is) credenciado(s) para o atendimento de seus empregados, em caso de acidente de trabalho;

3.6 Manter os seus empregados uniformizados, estampando o nome ou logotipo da Contratada, e munidos dos EPI (Equipamentos de Proteção Individual) necessários à função desempenhada, conforme determinado por legislação específica;

3.7 Apresentar à Contratante a relação dos materiais, ferramentas e equipamentos de sua propriedade empregados na realização dos Serviços;

3.8 Providenciar treinamento para seus empregados, com cursos de orientação sobre os Serviços, segurança e outros;

3.9 Responsabilizar-se pela correta utilização, guarda e conservação dos materiais e equipamentos, utensílios, máquinas e instalações porventura cedidos pela Contratante, bem como ressarcir eventuais extravios ou danos, após apuração de responsabilidade;

3.10 Organizar os Serviços de forma a não causar embaraços às atividades desenvolvidas pela Contratante e/ou terceiros na área dos Serviços, não podendo tais interferências justificar eventuais atrasos na execução, salvo fatos imprevisíveis de definição exclusiva da Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, até o respectivo limite fixado no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executado o presente contrato e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado, até o limite de 10%; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade; f - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Catolé do Rocha.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Catolé do Rocha - PB, ... de de

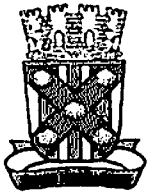
TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

.....

PELO CONTRATADO

.....



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



ANEXO VIII - TOMADA DE PREÇOS N° 00012/2023

TOMADA DE PREÇOS N° 00012/2023

Processo Administrativo n° 00110/2023

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha/PB

**PROJETOS DE ENGENHARIA
E PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS.**



PREFEITURA MUNICIPAL
CATOLÉ DO ROCHA



ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

PROJETO TÉCNICO DE ENGENHARIA

OBRA / SERVIÇO: CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) – PORTE I

LOCAL: RUA PROJETADA - BAIRRO HILTON XAVIER

MUNICÍPIO: CATOLÉ DO ROCHA- PB

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA-PB.

PROPOSTA: 12784.607000121-001

MARÇO DE 2022



PREFEITURA MUNICIPAL
CATOLÉ DO ROCHA



ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

01 – Considerações gerais:

O presente trabalho trata de um projeto de *Construção de Unidade Básica de Saúde (UBS) -Porte I*, localizado na *Rua projetada – Bairro Hilton Xavier – Catolé do Rocha/PB*, para propiciar condições de trabalho para os profissionais da saúde, bem como, beneficiar a população com atendimentos ambulatoriais em um local adequado, ampliando a inclusão e promoção social, fortalecendo os vínculos de pertencimento comunitário e familiar.

A FISCALIZAÇÃO é o preposto direto da PREFEITURA junto às obras, que dá as instruções para execução dos serviços, podendo rejeitar ou alterar processos de execução, aplicação de mão-de-obra, de material e equipamentos considerados inadequados à execução do projeto.

Toda liberação será tomada tendo em vista o conteúdo das Especificações Técnicas. Os casos omissos serão resolvidos mediante consulta à FISCALIZAÇÃO. As dúvidas suscitadas na interpretação do projeto e das Especificações serão encaminhadas, inicialmente, à FISCALIZAÇÃO que, caso julgue necessário, consultará sua instância superior.

Todos os pagamentos de taxas e licenças serão de responsabilidade da CONTRATADA, bem como a execução e fixação, em local a ser definido pela FISCALIZAÇÃO, de placas indicativas da obra, nas dimensões 1,50x3,00m.

Será mantido no escritório da construção, um livro de ocorrência onde serão anotados, pela CONTRATADA e pela FISCALIZAÇÃO, todos os fatos que interfiram no desenvolvimento dos trabalhos.

Consideram-se como partes integrantes destas especificações, as instruções registradas no livro de ocorrência, concernentes a serviços, materiais, equipamentos e mão-de-obra.

Os materiais que derem entrada no canteiro, só serão considerados recebidos e aplicáveis, depois de inspecionados e aprovados pela FISCALIZAÇÃO.

A CONTRATADA facilitará ao pessoal da FISCALIZAÇÃO, livre e seguro acesso e trânsito no canteiro de trabalho.

As obras, a serem executadas, obedecerão aos cálculos, desenhos, memórias justificativas do projeto e a estas Especificações.

No caso de eventuais divergências entre elementos do projeto, serão observados os seguintes critérios:

- a – As cotas assinaladas prevalecerão sobre as respectivas dimensões em escala;
- b – Os desenhos de maior escala prevalecerão sobre os de menor escala;

Paula Cristina Araújo Leite
Engenheira-Civil
CREA-PB: 161.559.760.7



PREFEITURA MUNICIPAL
CATOLÉ DO ROCHA



ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

- c – Em outras divergências, prevalecerá a interpretação da FISCALIZAÇÃO;
- d - Os casos omissos ou particulares do projeto, que não estejam detalhados e especificados, serão decididos pela FISCALIZAÇÃO ou pela instância superior, prevalecendo, em qualquer caso, o que estabelecem os quantitativos constantes da Planilha Orçamentária, objeto da Licitação.

A EMPREITEIRA deverá providenciar as seguintes instalações no canteiro de obra:

- a. Sanitários para operários;
- b. Tanques para água da construção;
- c. Equipamentos mecânicos;
- d. Canteiro para depósito de material exposto ao tempo;
- e. Instalação de água potável;
- f. Escritório para FISCALIZAÇÃO;
- g. Colocação de placas indicativas da obra com desenhos fornecidos pela PREFEITURA;
- h. Instalação elétrica para a obra;
- i. Almojarifado;
- j. Alojamento para operários.


Deverão ser apresentados à FISCALIZAÇÃO, "croquis" indicativos das instalações, antes de sua efetiva execução.

02 - DISPOSITIVOS PRELIMINARES

0.1. A execução de todos os serviços contratados obedecerá, rigorosamente, os projetos fornecidos e as especificações, que complementam, no que couber, deverá ser combinado previamente entre as partes.

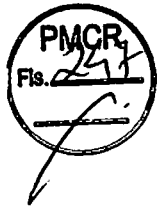
0.2. Compete ao Construtor fazer prévia visita ao local da obra para proceder minucioso exame das condições locais, averiguarem os serviços e material a empregar. Qualquer dúvida ou irregularidade observada nos projetos ou especificações deverá ser previamente esclarecida com o proprietário e autor do projeto.

0.3. No intuito de tomar todas as precauções necessárias a evitar a ocorrência de acidentes


Paula Cristina Araújo Leites
Engenheira Civil
CREA-PB: 161.559.760-3



PREFEITURA MUNICIPAL
CATOLÉ DO ROCHA



ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

na obra, informamos que, durante a execução dos trabalhos deverá ser rigorosamente observada "Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho" "(NR -18 Obras de Construção, Demolição e Reparos).

Paula

Paula Cristina Araújo Leitão
Engenheira-Civil
CREA-PB: 161.559.760-3



MEMORIAL DESCRITIVO

1. CONSIDERAÇÕES GERAIS:

1.1 Os projetos da construção são constituídos por: Projeto Arquitetônico, Projeto Elétrico, Projeto Hidráulico, Projeto Estrutural, Projeto de Gases Medicinais, Projeto de Combate a Incêndio, Projeto Sanitário, Orçamento, Memorial Descritivo e Especificações.

1.2 No caso de divergência entre as cotas do projeto e as dimensões, medidas em escala, prevalecerão sempre às cotas.

1.3 Qualquer dúvida quanto ao projeto e ou memorial, deverão ser esclarecidas junto ao responsável técnico.

1.4. Nenhuma modificação poderá ser feita sem autorização do responsável técnico, se isso ocorrer o mesmo não se responsabilizará.

PRELIMINARES

DISPOSIÇÕES GERAIS

- Os serviços contratados serão executados rigorosamente de acordo com as normas a seguir.
- Todos os materiais serão de primeira qualidade e serão inteiramente fornecidos pelo construtor.
- A mão de obra a empregar será especializada sempre que necessário. Será também de primeira qualidade e o acabamento esmerado. O construtor manterá na obra, engenheiro responsável, mestre e funcionários ao bom andamento da obra.
- Será mantido pela firma, serviço de vigilância contínuo, durante a execução e até a entrega definida da obra, cabendo-lhe a responsabilidade dos danos que possam ocorrer pôr negligência.
- Serão impugnados, pela fiscalização, todos os trabalhos que não satisfaçam as condições contratuais.
- Ficará o construtor, obrigado a demolir e refazer os trabalhos rejeitados, logo após o recebimento da ordem de serviços correspondente, ficando por sua exclusiva conta as despesas decorrentes desses serviços.
- Nestas especificações, deve ficar perfeitamente claro que em todos os casos de caracterização de matérias especificados que tenham necessidade de serem substituídos por outros equivalentes, só



PREFEITURA MUNICIPAL
CATOLÉ DO ROCHA

ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

poderão ser feitos com a prévia autorização da fiscalização.

- Todos os materiais aproveitáveis oriundos de demolições, substituições, retiradas, e de outras situações serão relacionadas e com o visto da fiscalização encaminhada ao almoxarifado, com o transporte por conta da contratada.

LOCAÇÃO E DEMARCAÇÃO DA OBRA

- A locação da obra é de responsabilidade do construtor, o qual deverá obedecer rigorosamente às cotas indicadas no projeto, utilizando para tanto, instrumentos como, nível e trena de aço, além de tábuas e pontaletes de madeira.

- Após as marcações dos alinhamentos e pontos de níveis, o construtor comunicará a fiscalização, a qual fará as aferições que julgar oportunas.

- Ocorrendo erro na locação da obra, o construtor se obriga a refazer por sua conta, os serviços que se fizerem necessários, a critério da fiscalização.

ELABORAÇÃO DE PROJETOS

- Os projetos deverão ser apresentados com os respectivos registros do CREA e ART's dos responsáveis, aprovados pelos órgãos concessivos dos respectivos serviços e acompanhados das planilhas de quantitativos, especificações técnicas e memória descritiva de cálculo.

LICENÇAS E TAXAS

- Fica a contratada obrigada a obter todas as licenças, aprovações e franquias necessárias aos serviços contratados, pagando os emolumentos e taxas previstos em lei.

INSTALAÇÃO DA OBRA

- Deverá ser feita pela firma contratada todas as instalações provisórias necessárias ao bom funcionamento da obra como: ligação d'água, energia elétrica, barracão para fiscalização e administração dotados de W.C, almoxarife, etc., de maneira a atender as necessidades da obra e facilitar a execução dos serviços.

- No canteiro ou em local determinado pela fiscalização, será colocada uma placa indicativa das características da obra, obedecendo ao modelo fornecido pela instituição responsável, caso se faça

Paula Cristina Araújo Leão

Paula Cristina Araújo Leão,
Engenheira-Civil
CREA-PB: 161.559.760-3



PREFEITURA MUNICIPAL
CATOLÉ DO ROCHA

ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

necessário, a fiscalização poderá solicitar a colocação de outras placas em pontos estratégicos, que sirvam de referencial.

- Cabe ao construtor fornecer toda ferramenta, maquinário e equipamentos necessários à perfeita execução dos serviços contratados.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE MATERIAIS E SERVIÇOS

A presente especificação técnica tem por finalidade descrever de forma clara os serviços a serem executados e materiais a empregar, definindo Normas e Condutas Técnicas a serem observadas na Construção da Unidade Básica de Saúde, de propriedade da Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha-PB, destinado a contribuir para a promoção da saúde da população, a partir da implantação de espaços públicos construídos com toda a estrutura necessária para o perfeito funcionamento, assim contribuindo para o desenvolvimento econômico e social.

SERVIÇOS PRELIMINARES

A contratada, antes de iniciar as obras, deverá apresentar à fiscalização, cópia da ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) emitida pelo CREA-PB, devidamente quitada e a matrícula da obra junto ao INSS (Instituto Nacional de Seguridade Social).

Em local de destaque visual, a contratada deverá fixar a placa da obra, nas dimensões de (1,50x3,00m) no modelo adotado pela PMT, com o nome dos seguintes Agentes Participantes na placa em anexo:

- Ministério da Saúde;
- Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha;

Fica a contratada obrigada a obter todas as licenças, aprovações e franquias necessárias aos serviços contratados, pagando os emolumentos e taxas previstos em lei.

A obra deverá ser iniciada após devidamente instalada, isto é, com seus barracões, escritórios, instalações provisórias, maquinaria e ferramental perfeitamente adequados à natureza dos serviços, inclusive escritório para fiscalização.

Antes de iniciados os serviços de movimento de terra, o terreno deverá estar plenamente limpo, a camada de terra vegetal deverá ser acondicionada em local apropriado para posterior utilização em áreas que se queira urbanizar no local da obra (canteiros ou jardins). Em hipótese nenhuma o material oriundo da



PREFEITURA MUNICIPAL
CATOLÉ DO ROCHA

ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

camada vegetal poderá ser usado como reaterro. Toda vegetação nativa situada nas proximidades da construção e que não interfira com os trabalhos relacionados a esta deverá ser mantida.

A obra deve ser locada em estreita observância ao projeto, esclarecendo-se, no que diz respeito às cotas, que o R.N. definido deve ser rigorosamente verificado pelo construtor.

Quaisquer dúvidas que surjam quanto a esta e outras questões deverão ser sanadas junto à fiscalização da obra.

Antes do início efetivo da construção, a obra deverá ser convenientemente locada, com equipe de topografia, com a utilização de instrumentos adequados, visando-se evitar possíveis distorções quanto às dimensões e alinhamentos dos diversos elementos construtivos dos prédios.

Caberá à empresa contratada manter no canteiro de obras um engenheiro civil, encarregados, almoxarifes, apontadores, vigias e demais trabalhadores em quantidades necessárias ao bom andamento dos trabalhos, a fim de que se possa cumprir o prazo previsto para execução desta obra de 180 dias.

O canteiro de obras abrangerá os escritórios, depósito de material e equipamentos, com rede de água, esgoto e energia elétrica e demais instalações pertinentes à execução da obra. Este canteiro deverá ser executado em local estratégico para o bom atendimento às frentes de serviços.

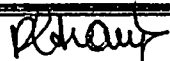
A empresa contratada deverá prever em seu canteiro um local para escritório da FISCALIZAÇÃO, onde manterão arquivo atualizado das plantas do projeto, especificações, ordens de serviços, detalhes e cópia do contrato, além de outros documentos de interesse para a obra.

A empresa contratada será responsável pela higiene e segurança da obra, estando obrigada a cumprir as exigências determinadas pela administração pública e particular, pelas normas de segurança do trabalho nas atividades da construção civil.

MOMENTO DE TERRA

Os trabalhos de escavação deverão ser executados com cuidados especiais, a fim de resguardar as estruturas por ventura existentes no terreno, de possíveis danos causados por carregamentos exagerados e (ou) assimétricos, ou pelo impacto gerado pelos equipamentos que forem utilizados.

Todo movimento de terra será executado em função das cotas apontadas no projeto de implantação, e com o mínimo de incômodo para com a vizinhança (terrenos adjacentes).


Paula Cristina Araújo Leiu
Engenheira Civil
CREA-PB: 161.559.760-3



PREFEITURA MUNICIPAL
CATOLÉ DO ROCHA

ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA



Será executada escavação manual de valas, com dimensões mínimas conforme indicação em projetos, prevista para os serviços de instalações e estrutura.

FUNDAÇÕES

A fundação prevista é superficial e do tipo direta (profundidade menor do que 1,50m), executada em um sistema composto de embasamento com pedra argamassada e cintamento em concreto armado, a fim de receber as paredes de alvenaria da edificação, e sapatas isoladas em concreto armado, que terão por função principal transferir ao solo subjacente as cargas oriundas da superestrutura, solo este que deverá ter boa capacidade de carga à ruptura, com valor nominal mínimo de 2 Kgf/cm² (0,2 MPa).

A fundação deverá obedecer, criteriosamente, todos os detalhes constantes no projeto estrutural. Todas as seções estão indicadas em projeto e não deverá, nunca, ser executada com dimensões inferiores aos informados. A alvenaria de embasamento com pedra argamassada terá seção mínima conforme indicação em projeto. Por fim, será colocado um cintamento em concreto armado, com seção de 0,15x0,20m. Em caso de algum recalque no solo, o cintamento ajudará a manter a elevação no mesmo nível, evitando o aparecimento de trincas na parede.

As sapatas isoladas serão em concreto armado com Fck mínimo de 25 MPa, nas dimensões conforme projeto estrutural, assentadas sobre solo que tenha resistência à ruptura acima de 0,2 MPa e lastro de concreto simples, concreto magro, com 3cm de espessura, nas quais também serão embutidos os "arranques" dos pilares, formando o "pescoço" de cada pilar, e que serão preenchidos com concreto de resistência característica mínima de 25 MPa.

ESTRUTURAS DE CONCRETO

- Nenhum elemento estrutural, tal como blocos, vigas, pilares e laje, poderá ser concretado sem a minuciosa verificação por parte da fiscalização, quanto a perfeita localização, dimensão, fôrma, escoramento, armadura, aplicação de "cocadas", etc;
- Haverá execução de concreto armado, vigas baldrame, vigas de cintamento e fundação dos pilares, com concreto armado fck=25,0 MPa, traço 1:2,3:2,7 (cimento/ areia média/ brita 1) - preparo mecânico com betoneira 400 l, sendo o baldrame na dimensão de 0,15 x 0,20m (larg:altura) e o bloco dos pilares em dimensões variáveis indicados em projeto estrutural para os pilares de 0,15 x 0,30m;



PREFEITURA MUNICIPAL

CATOLÉ DO ROCHA

ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA



- Nos locais, dimensões e quantidades indicadas em projeto estrutural anexo serão executados os pilares e vigas, em concreto armado, com $F_{ck}=25,0$ Mpa, preparado com betoneira, com quantitativos de aço (CA-50 e CA-60) conforme dimensionado em projeto estrutural em anexo e indicado em quadro resumo de ferros.

Pilar e Viga

- A execução de qualquer peça deverá satisfazer plenamente às normas da ABNT: NBR 6118/2003.
- O concreto utilizado para confecção das peças estruturais será com betoneira e no traço 1:2,3:2,7 (cimento, areia média e brita1).

Laje pré-moldada

As lajes deverão obedecer ao especificado no projeto estrutural. As mesmas serão do tipo Pré-moldada (na parte inferior da Caixa d'água, Barrilete) e em todas as áreas da edificação, inclusive corredores, exceto no pátio descoberto.

Vergas

Todos os vãos de portas e janelas levarão vergas pré-moldadas de concreto armado com $F_{ck} = 25$ MPa com dimensões de 10x10cm.

Platibanda

- Deverá ser seguido todas as especificações de forma, concreto, armação, cintamento, elevação e revestimentos, presentes neste memorial.

ELEVACAO

- Toda a elevação será em alvenaria de $\frac{1}{2}$ vez, e em seguida será chapiscado (chapisco grosso), rebocado e pintado com tinta látex PVA duas demãos e haverá a execução de revestimento cerâmico em paredes internas especificadas em projeto, alinhadas a prumo, aplicado em panos sem vãos
- Será executada em obediência e alinhamentos indicados no projeto. As espessuras indicadas referem-se às paredes depois de revestidas;
- As paredes de $\frac{1}{2}$ vez, serão em tijolos de oito furos e de boa qualidade;
- Os tijolos deverão ser molhados antes de sua colocação;
- A argamassa usada para o assentamento dos tijolos será no traço no traço 1:2:8 (cimento, cal e areia média);
- As fiadas serão assentadas perfeitamente em nível, alinhadas e aprumadas;



PREFEITURA MUNICIPAL
CATOLÉ DO ROCHA

ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

- Para a perfeita aderência das alvenarias de tijolos às superfícies de concreto tais como (teto, vergas, fundo de vigas, pilares) a que se devem justapor, serão chapiscadas com argamassa de cimento e areia grossa no traço 1:3;

COBERTURA

Coberta em Telha Fibrocimento:

Coberta Policarbonato:

Será instalação cobertura em policarbonato alveolar de 8mm, fixado em peças de alumínio inclusive instalação;

Estrutura de madeira:

Instalação de Trama de madeira composta por terças para telhados de até 2 águas para telha de fibrocimento, incluso transporte vertical, sobre estrutura de madeira pontaletada apoiada na laje.

Telhado de Fibrocimento

-A cobertura será em telha ondulada de fibrocimento com 6 mm, de boa qualidade, devendo possuir o mínimo grau de absorção e isentas de falhas. Devem obedecer a uma declividade de 10% a 15%, ou conforme especificações do fabricante.

Conforme indicação do projeto, serão assentados forro de gesso em placas em ambientes internos.

IMPERMEABILIZAÇÃO

Todas as fundações enterradas serão impermeabilizadas com tinta asfáltica, sendo aplicados duas demãos.

ESQUADRIA

Portas e Janelas

- Porta em alumínio de abrir tipo veneziana com guarnição, fixação com parafusos - fornecimento e instalação.
- Porta de correr em alumínio, com duas folhas para vidro, incluso vidro liso incolor, fechadura e puxador, sem guarnição/alisar/vista
- Porta em vidro temperado 10mm, na cor verde, inclusive ferragens e acessórios e instalação.
- Grade de ferro c/ gradil em barra chata 3/4" x 1/8", inclusive ferrolho e dobradiças conforme desenho.
- As janelas de alumínio de correr, 2 folhas, fixação com parafuso sobre contramarco (exclusive contramarco), com vidros padronizada.



PREFEITURA MUNICIPAL

CATOLÉ DO ROCHA

ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA



- As janelas de alumínio maxim-ar, fixação com parafuso, vedação com espuma expansiva PU, com vidros, padronizada.
- As janelas de alumínio fixa, fixação com parafuso, vedação com espuma expansiva PU, com vidros, padronizada.

Ferragens

- As ferragens, quando utilizadas, deverão ser inteiramente novas, em perfeitas condições de funcionamento e de acabamento cromado.
- Todas as peças componentes das esquadrias serão isentas de rebordos e saliências, bem soldadas e esmerilhadas.

INSTALAÇÃO HIDRAULICA

- A rede de água fria será executada com tubos e conexões de PVC rígido soldável, conforme projeto.
- A distribuição dos pontos está definida em projeto específico.
- A bacia sanitária será convencional, com caixa de descarga acoplada e louça branca na cor branca.
- Lavatório suspenso de louça branca, 29,5x39cm ou equivalente, padrão popular, inclusive flexível em PVC, válvula e engate flexível 30cm plástico e torneira cromada de mesa.
- Lavatório com bancada em granito cinza andorinha, e = 2cm, dim 1.00x0.50, com 01 cuba de louça de embutir, sifão cromado, válvula cromada, torneira cromada, inclusive rodopia 10 cm, assentada.
- Bancada em granito cinza andorinha, e = 2cm, dim 1.50x0.60, com 01 cuba de aço inoxidável média de embutir, sifão flexível em PVC, engate flexível 30cm, válvula americana com metal cromado, torneira cromada longa de parede 1/2 ou 3/4, assentada.
- Lavatório com bancada em granito cinza andorinha, e = 2cm, larg:0,50m, para pia ou lavatório, inclusive testeira.

INSTALAÇÃO SANITARIA

- A rede de esgotos sanitários será executada de acordo com projeto específico, em tubos e conexões em PVC.

O tubo de ventilação será embutido na alvenaria e deverá ultrapassar a altura do beiral em 1,00 cm, devendo ser chumbado no telhamento com argamassa de cimento e areia no traço de 1:3. A



PREFEITURA MUNICIPAL
CATOLÉ DO ROCHA

ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

distribuição dos pontos está definida em projeto específico.

Serão executadas caixas de inspeção em concreto pré-moldado dn 60mm com tampa h=60cm.

A drenagem pluvial será executada seguindo as definições contidas em projeto. Sendo estas com tubos e conexões em PVC da série R para águas pluviais. E contará com caixa de inspeção em alvenaria em tijolo maciço nas dimensões 60x60x60 cm.

INSTALAÇÃO ELÉTRICA

1 - ENTRADA E MEDIÇÃO DE ENERGIA ELETRICA:

O projeto para fornecimento de energia elétrica abrangerá a interligação da Rede da Concessionária até a alimentação do medidor a ser construído.

2- QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO:

A partir do Posto de medição, será instalado o Quadro Geral de Distribuição em Baixa Tensão. (QDF)

A partir do QDC, sairão os circuitos alimentadores TRIFÁSICOS, que alimentarão o quadro de Comando de onde sairá, a alimentação para os circuitos alimentadores.

3 - CRITÉRIOS DE DIMENSIONAMENTO:

Os Eletrodutos, Fiação e Quadros de distribuição foram projetados, conforme os circuitos de distribuição elétrica com suas fases equilibradas. As caixas de passagem, deverão ser instaladas nas posições indicadas nos desenhos de Projeto e nos locais necessários à correta passagem da fiação. As tubulações deverão ser cuidadosamente instaladas para não ficar em local onde passará equipamentos de perfuração, corte ou peso para não correr o risco de danificar a fiação elétrica.

4 - DESCRIÇÃO DAS INSTALAÇÕES A SEREM FEITAS

GENERALIDADES

O projeto devera ser executado de acordo com informações contidas nos originais de projeto, bem como as disposições dos equipamentos;

O projeto de Entrada após ter sido construído devera ser vistoriado pela concessionária, podendo ser efetuada a sua execução sem aprovação da mesma;

Conter disjuntor tripolar de alimentação, atendendo as normas NBR IEC 947-2 e NBR IEC 898.

Os disjuntores parciais deverão atender as normas NBR IEC 947-2 e NBR IEC 898, com capacidade



ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

de ruptura mínima de 5 KA;

5- CONDUTORES

Os cabos alimentadores serão Projetados de modo a serem identificados facilmente nos desenhos, não permitindo assim erros de dimensionamento na hora da execução;

Os fios e cabos deverão seguir o seguinte Código de Cores:

Fase R	Marron
Fase S	Preto
Fase T	Vermelho
Neutro	Azul Claro
Terra (PE)	Verde

Todos os condutores da Rede de Iluminação devem estar instalados em eletrodutos corretamente montados com continuidade elétrica assegurada;

A seção mínima dos condutores de potência e iluminação será de 2,5 mm² mesmo que seja por norma admitida seção inferior;

Não serão admitidos condutores fixos aparentes;

Qualquer isolamento de emendas de condutores, deverá ser feito com fita isolante tipo auto fusão.

Todos os circuitos deverão ser identificados em seus quadros.

8 - ELETRODUTOS

Todos os eletrodutos serão do tipo flexível corrugado e também rígido corrugado com diâmetros mínimos 25mm e 20mm, e percorridos pelo condutor de proteção PE. Não devem ter costuras, rebarbas ou cantos vivos;

Todas as derivações e terminações devem ficar em quadros ou caixas metálicas de ferro galvanizado, com tampa fixada com parafusos do tipo imperdíveis;

As caixas de derivações, quando embutidas, deverão ser de ferro galvanizado;

Toda a tubulação sem fiação ("seca"), deverá ter em seu interior um arame guia para passagem futura de cabos;



ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

9- EQUIPAMENTOS EM GERAL

Nenhum componente das instalações elétricas, inclusive luminárias, soquetes, tomadas e interruptores, poderá ser fixado em madeira ou outro material combustível. Se necessário à madeira ou o material deverá ser forrado com chapa metálica, devidamente aterrada, e posteriormente, aplicados os componentes;

Todos os pontos metálicos deverão ser aterrados ao condutor de proteção.

- A caixa de medição monofásica deverá seguir o padrão da concessionária, sendo com caixa metálica em chapa 18, com porta, onde serão colocados o medidor e a chave geral (disjuntor monopolar de 10 a 30 A, disjuntor bipolar DR 25A e disjuntor tripolar de 10 a 50 A).

-Quadro de distribuição de energia de embutir, em chapa metálica, para 18 disjuntores termomagnéticos, com barramento trifásico e neutro, fornecimento e instalação.

- As tomadas/interruptores serão de embutir, instaladas em caixas de passagem 4x2, em PVC e a rede de luz em caixas de passagem de 3" octogonal, em PVC. Para as tomadas serão um total de 72 (setenta e dois), do tipo 2P + T, de embutir, com suporte para corrente de 10A e 11 (onze), do tipo 2P + T, de embutir, com suporte para corrente de 20A, dispostas no interior da edificação ampliada, conforme projeto elétrico em anexo e em atendimento ao item 9.5.2.2.2 da NBR 5410/04. Já para os interruptores serão um total de 45 (quarenta e cinco), sendo do tipo simples de embutir 10A/250V com 1 tecla, simples de embutir 10A/250V com 2 teclas, simples de embutir 10A/250V com 3 teclas, paralela de embutir 10A/250V com 1 tecla, paralela de embutir 10A/250V com 2 teclas, (incluindo suporte e placa) conforme projeto elétrico em anexo.

10- ESPECIFICAÇÃO GERAL DOS PROJETOS:

As especificações e os desenhos destinam-se a descrição para uma execução de obra completamente acabada.

Eles devem ser considerados completamente entre si, e o que constar de um dos documentos, e tão obrigatório como se constasse em ambos.

O executor dos serviços deveser responsável pela verificação das quantificações dos materiais e qualquer divergência deverão ser consultados o Engenheiro responsável e o Arquiteto.

O executor deveser satisfazer a todos os requisitos constantes dos desenhos ou das especificações.



As cotas que constarem dos desenhos deverão prevalecer.

11- NORMAS BÁSICAS PARA EXECUÇÃO:

Para os serviços de execução das instalações constantes do projeto e descritos no respectivo memorial, o executor se obriga a seguir as normas oficiais vigentes, bem como as praticas usuais consagradas para uma perfeita execução dos serviços.

O executor, deverá manter contato sempre com o Eng. Responsável a fim de obter as necessárias aprovações dos serviços a serem executados, conforme o projeto, bem como fazer pedido de ligação e inspeção.

Os serviços deverão ser executados em perfeito sincronismo com o andamento da obra geral, devendo ser observadas as seguintes condições: deverão ser empregadas ferramentas adequadas a cada caso, e durante a concretagem todas as pontas de tubos expostos, bem como as caixas, deverão ser vedadas; os serviços, equipamentos e todos os materiais, deverão atender a norma Técnicas da ABNT; pintar todas as tubulações, quadros, equipamentos, caixas de passagem expostos a "calor e umidade".

GASES MEDICINAIS

- As instalações de gases medicinais deverão seguir rigorosamente o projeto, que foi concebido baseado na RDC Nº50, além das normas da ABNT vigentes. Não deverão ser aceitos materiais de baixa qualidade.

PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO

- As instalações de combate a incêndio se resumirão a extintores, placas de orientação e salvamento e identificação dos extintores. Deverão ser locadas de acordo com o projeto específico, obedecendo a rota de fuga e dimensões.

REVESTIMENTO

- Todos os materiais componentes dos revestimentos, como cimento, areia, cal, água e outros, deverão ser da melhor procedência, para garantir a boa qualidade dos serviços. Antes de iniciar os trabalhos de revestimento, deverá a CONTRATADA, adotar providências para que todas as superfícies a revestir estejam firmes, retílineas, niveladas e apumadas. Qualquer correção nesse sentido será feita antes da aplicação do revestimento. A superfície a revestir deverá estar limpa, livre de pó, graxas, óleos ou resíduos orgânicos. As eflorescências visíveis decorrentes de sais solúveis em



PREFEITURA MUNICIPAL
CATOLÉ DO ROCHA

ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

água (sulfato, cloretos, nitratos, etc.) impedem a aderência firme entre as camadas dos revestimentos. Por isso deverão ser eliminadas as efflorescências através de escovamento a seco, antes do início da aplicação do revestimento. Todas as instalações hidráulicas e elétricas serão executadas antes do chapisco, evitando-se dessa forma, retoques no revestimento. As superfícies impróprias para base de revestimento (por exemplo, partes em madeira ou em ferro) deverão ser cobertas com um suporte de revestimento (tela de arame, etc.). Qualquer camada de revestimento só poderá ser aplicada quando a anterior estiver suficientemente firme. A aplicação de cada nova camada de revestimento exigirá a umidificação da anterior. Serão de responsabilidade da CONTRATADA todos os materiais, equipamentos e mão-de-obra necessários para a perfeita execução dos serviços acima discriminados

Chapisco

- Toda a alvenaria a ser revestida será chapiscada depois de convenientemente limpa e umedecida. O chapisco será executado com argamassa de cimento e areia peneirada, com traço de 1:3 e ter espessura máxima de 5mm. Serão chapiscadas também todas as superfícies lisas de concreto, como teto, montantes, vergas e outros elementos da estrutura que ficarão em contato com a alvenaria, inclusive fundo de vigas. Serão de responsabilidade da CONTRATADA todos os materiais, equipamentos e mão-de-obra necessários para a perfeita execução dos serviços acima discriminados.

Emboço

Emboço ou massa única em argamassa traço 1:2:8, preparo manual, aplicada manualmente em faces internas de paredes, espessura de 10 mm. O emboço de cada pano de parede somente será iniciado após a completa pega das argamassas de alvenaria e chapisco. De início, serão executadas as guias, faixas verticais de argamassa, afastadas de 1 a 2 metros, que servirão de referência. As guias internas serão constituídas por sarrafos de dimensões apropriadas, fixados nas extremidades superior e inferior da parede por meio de botões de argamassa, com auxílio de fio de prumo. Preenchidas as faixas de alto e baixo entre as referências, dever-se-á proceder ao desempenamento com régua, segundo a vertical. Depois de secas as faixas de argamassa, serão retirados os sarrafos e emboçados os espaços. Depois de sarrafeados, os emboços deverão apresentar-se regularizados e ásperos, para facilitar a aderência do reboco. Serão de responsabilidade da CONTRATADA todos os materiais,



ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

equipamentos e mão-de-obra necessários para a perfeita execução dos serviços acima discriminados.

Cerâmica

O revestimento cerâmico para paredes internas e externas com porcelanato nas dimensões 60 x 60 cm, alinhadas a prumo, aplicado em panos sem vãos, será aplicado na fachada frontal, apresentando esmalte liso, vitrificação homogênea e coloração perfeitamente uniforme, dureza e sonoridade características e resistência suficientes, totalmente isentos de qualquer imperfeição, de padronagem especificada em projeto, com rejunte em epóxi em cor branca. O assentamento será procedido a seco, com emprego de argamassa de alta adesividade, o que dispensa a operação de molhar as superfícies do emboço e do azulejo ou ladrilho. As juntas serão em material epóxi (com índice de absorção de água inferior a 4%) e corridas e, rigorosamente, dentro de nível e prumo, a espessura das juntas será de 2mm. Decoridos 72 horas do assentamento, inicia-se a operação do rejuntamento, o que será efetuado com pasta de cimento branco e pó de mármore no traço volumétrico de 1:4. A proporção desse produto não poderá ser superior a 20% do volume de cimento. Quando necessário, os cortes e os furos das cerâmicas só poderão ser feitos com equipamentos próprio para essa finalidade, não se admitindo o processo manual. Os cortes e furos deverão ser preenchidos com o mesmo material utilizado para o rejuntamento. As cerâmicas deverão ser assentadas com argamassa pronta.

PAVIMENTAÇÃO

Após da execução do lastro de concreto, será executado o contra piso, deverá também ser procedido o aterro, e nivelamento de maneira a serem obtidos os níveis finais, com a utilização de material arenoso, abundantemente molhado e compactado. A área que o receberá deverá estar limpa e nivelada; após então, será executado o referido lastro de concreto no traço 1:4 (cimento e areia). A espessura mínima do contrapiso deverá ser de 2 cm, pois o terreno nunca estará completamente plano e em nível. Quando se tem um aterro e este for maior que 1,00 m, deve ser executado com cuidados especiais. Quando não se puder confiar num aterro recente, convém amar o concreto com ferro e nesses casos o concreto é mais resistente, podendo usar o traço 1: 2,5: 4.

As áreas destinadas à passeio serão em piso intertravado, com bloco retangular natural e colorido de 20 x 10 cm, espessura 6 cm.



ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

As áreas destinadas à pátio interno e externa e estacionamento serão em piso intertravado, com bloco retangular natural e colorido de 20 x 10 cm, espessura 8 cm.

Deverá ser proibida a passagem sobre o piso, mesmo sobre tábuas, nas 24 horas seguintes à sua execução. As juntas deverão ficar perfeitamente alinhadas com espessura mínima de 5 mm.

Nos lugares determinados em projeto serão aplicados revestimento cerâmico em porcelanato para piso, com placas de dimensões 60x60cm, assentados sobre argamassa colante AC III, na cor bege ou indicada pela Prefeitura, e rejuntados com rejunte industrial, também na cor bege, conforme especificações do fabricante.

Para promover acessibilidade será construída uma rampa padrão em concreto simples (FCK=15MPA), despolpada, que será pintada com duas demãos de tinta a base de epóxi além do piso tátil de alerta direcional. (Conforme Detalhe em projeto)

PINTURA

A CONTRATADA deverá, antes de aplicar a tinta, preparar a superfície tomando-a limpa, seca, lisa, isenta de graxas, óleos, poeiras, ceras, resinas, sais solúveis e ferrugem, corrigindo-se a porosidade, quando exagerada. As superfícies de acabamento (paredes) receberão acabamento aplicação da tinta.

Antes da realização da pintura é obrigatória a realização de um teste de coloração, utilizando a base com a cor selecionada pela FISCALIZAÇÃO. Deverão ser usadas as tintas já preparadas em fábricas, não sendo permitidas composições, salvo se especificadas pelo projeto ou FISCALIZAÇÃO. As tintas aplicadas serão diluídas conforme orientação do fabricante e aplicadas na proporção recomendada. As camadas serão uniformes, sem corimento, falhas ou marcas de pincéis. Para a execução de qualquer tipo de pintura as superfícies a serem pintadas serão cuidadosamente limpas, escovadas e raspadas, de modo a remover sujeiras, poeiras e outras substâncias estranhas, serão protegidas quando perfeitamente secas e lixadas, cada demão de tinta somente será aplicada quando a precedente estiver perfeitamente seca, devendo-se observar um intervalo de 24 horas entre demãos sucessivas, igual cuidado deverá ser tomado entre demãos de tinta e de massa plástica, observando um intervalo mínimo de 48 horas após cada demão de massa, deverão ser adotadas precauções especiais, a fim de evitar respingos de tinta em superfícies não destinadas à pintura, como vidros, ferragens de esquadrias e outras.



PREFEITURA MUNICIPAL

CATOLÉ DO ROCHA

ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA



As superfícies e peças deverão ser protegidas e isoladas com tiras de papel, pano ou outros materiais e os salpicos deverão ser removidos, enquanto a tinta estiver fresca, empregando-se um removedor adequado, sempre que necessário.

Serão de responsabilidade da CONTRATADA todos os materiais, equipamentos e mão-de-obra necessários para a perfeita execução dos serviços acima discriminados.

As esquadrias metálicas receberão pintura esmalte de alto brilho, em duas demãos.

SERVICÓ FINAL

- Plantio de grama esmeralda em rolo;
 - Plantio de arbusto com altura 50 a 100cm, em cava de 60x60x60cm;
 - Plantio de arvore regional, altura maior que 2,00m, em cavas de 80x80x80cm;
 - Limpeza final da obra
 - Rampas de acessibilidade de dimensões indicadas em projeto com piso em concreto armado e corrimão em alumínio.
 - A CONTRATADA deverá entregar a obra em perfeito estado de limpeza e conservação, devendo apresentar funcionamento perfeito de todas as suas instalações e aparelhos e com as instalações definitivamente ligadas.
- O canteiro da obra deverá ser mantido limpo, removendo lixos e entulhos para locais próprios que não causem prejuízos ao andamento da construção.
- Deverão ser devidamente removidos da obra todos os materiais e equipamentos, assim como as peças remanescentes e sobras utilizáveis de materiais, ferramentas e acessórios.
- Todos os pisos deverão ser totalmente limpos, e todos os detritos que ficarem aderentes deverão ser removidos, sem danos às superfícies.
- Durante a limpeza da obra deve-se ter o cuidado de vedar todos os ralos para que os detritos provenientes da limpeza não venham a obstruí-los posteriormente.
- Todos os metais, ferragens e louças deverão ficar totalmente limpas, polidos, tendo sido removido todo o material aderente que se obtenha suas condições normais. Todas as ferragens serão limpas e lubrificadas, substituindo-se aquelas que não apresentarem perfeito funcionamento e acabamento.

Paula Cristina Araújo Leitão
Engenheira-Civil
CREA-PB: 161.559.760-3

Página 20



PREFEITURA MUNICIPAL
CATOLÉ DO ROCHA

ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

Deverá haver cuidado especial com a limpeza dos vidros, sobretudo junto às esquadrias, removendo os resíduos.

Deverá ser realizada a remoção de todo o entulho da obra, deixando-a completamente desimpedida de todos os resíduos de construção, bem como cuidadosamente varridos os seus acessos.

A limpeza dos elementos deverá ser realizada de modo a não danificar outras partes ou componentes da edificação, utilizando-se produtos que não prejudiquem as superfícies a serem limpas.

Particular cuidado deverá ser aplicado na remoção de quaisquer detritos ou salpicos de argamassa endurecida das superfícies.

Deverão ser cuidadosamente removidas todas as manchas e salpicos de tinta de todas as partes e componentes da edificação, dando-se especial atenção à limpeza dos vidros, ferragens, esquadrias, luminárias e peças e metais sanitários.

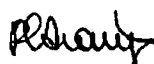
A CONTRATADA deverá promover a suas custas toda recuperação da área destruída ou danificada no andamento da obra, incluindo a recomposição de camada vegetal ou pavimentação quando necessária. A recuperação é considerada como parte integrante da obra e deverá ser aprovada pela FISCALIZAÇÃO, sendo pré-requisito para liberação da medição.

Serão de responsabilidade da CONTRATADA todos os materiais, equipamentos e mão-de-obra necessários para a perfeita execução dos serviços acima discriminados.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Em caso de divergência entre as informações existentes no projeto de arquitetura e memorial descritivo com os presentes na planilha orçamentária, deverão prevalecer as informações da planilha orçamentária.

CATOLÉ DO ROCHA-PB, 10 DE MARÇO DE 2022.


Paula Cristina Araújo Leite
Engenheira-Civil
CREA-PB: 161.559.760-3



PREFEITURA MUNICIPAL
CATOLÉ DO ROCHA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

COMPOSIÇÃO DE B.D.I.

OBRA: CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) - PORTE I
MUNICÍPIO: CATOLÉ DO ROCHA - PB
Proposta N° : 12784.607000121-001

CÁLCULO DE BDI		Construção de Edifícios			Rodovias e Ferrovias - Infra Urbana, praças, calçadas, etc.			Abastecimento de Água, Coleta de Esgoto			Fornecimento de materiais e equipamentos			Construção e Manutenção das Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica			Portuárias, Marítimas e Fluviais			
Item componente do BDI	% Informado	1º Q	Médio	3º Q	1º Q	Médio	3º Q	1º Q	Médio	3º Q	1º Q	Médio	3º Q	1º Q	Médio	3º Q	1º Q	Médio	3º Q	
Item componente do BDI																				
Administração Central (AC)	3,06	3,00	4,00	5,50	3,60	4,01	4,67	3,43	4,83	6,71	1,50	3,45	4,49	5,29	5,92	7,93	4,00	5,52	7,85	
Seguro (S) e Garantia (G)	1,00	0,80	0,80	1,00	0,32	0,40	0,74	0,28	0,48	0,75	0,30	0,48	0,82	0,25	0,51	0,58	0,81	1,22	1,99	
Risco (R)	1,00	0,97	1,27	1,27	0,50	0,58	0,97	1,00	1,39	1,74	0,56	0,85	0,89	1,00	1,48	1,97	1,46	2,32	3,16	
Despesas Financeiras (DF)	1,00	0,59	1,23	1,39	1,02	1,11	1,21	0,94	0,99	1,17	0,85	0,85	1,11	1,01	1,07	1,11	0,94	1,02	1,33	
Lucro (L)	7,00	6,16	7,40	8,98	6,64	7,30	8,69	6,74	8,04	9,40	3,50	5,11	6,22	8,00	6,31	9,51	7,14	8,40	10,43	
Impostos (I) - PIS, COFINS, ISSQN	5,85	Conforme Legislação Específica																		

Observações

- 1) Preencher apenas a coluna % Informado (Coluna B)
- 2) Os Tributos aplicados são: PIS (0,65%), COFINS (3,00%), ISS (2,00% incidente apenas sobre a mão de obra total, que equivale a 40,0% da obra)
- 3) O cálculo do BDI se baseia na fórmula abaixo utilizada pelo Acórdão 2622/13 do TCU, conforme CE GEPAD 354/2013 de 17/10/2013.

B.D.I = 20,34%

Fórmula Utilizada:

$$BDI = \left\{ \left[\frac{(1 + AC + G + R) * (1 + DF) * (1 + L)}{1 - I} \right] - 1 \right\} * 100$$

VALORES DE BDI POR TIPO DE OBRA

Tipo da Obra	1º Q	Médio	3º Q
Construção de Edifícios	20,34	22,12	25,00
Construção de Rodovias e Ferrovias - Infra Urbana, praças, etc.	18,60	20,97	24,23
Rede de Abastecimento de Água, Coleta de Esgotos	20,76	24,18	26,44
Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica	24,00	25,84	27,88
Obras Portuárias, Marítimas e Fluviais	22,80	27,48	30,95
Fornecimento de Materiais e Equipamentos	11,10	14,02	16,80

Observações sobre os % Informados no cálculo do BDI, neste caso:

OBRAS DE REDES DE ÁGUA E ESGOTO

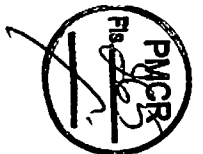
OS VALORES % INFORMADO ENQUADRAM-SE NOS LIMITES DO ACÓRDÃO 2622/2013-TCU-PLENÁRIO

OS VALORES % INFORMADO DE AC, DF E L ESTÃO NOS VALORES MÁXIMOS DOS LIMITES DO ACÓRDÃO 2622/2013-TCU-PLENÁRIO

OS VALORES % INFORMADO DE S+G E R FORAM CONSIDERADOS ZERADOS OU SEJA, ABAIXO DO MÍNIMO DOS LIMITES DO ACÓRDÃO 2622/2013-TCU-PLENÁRIO

Paula Cristina Araújo Leitão

Paula Cristina Araújo Leitão
Engenheira-Civil
CREA-PB: 161.559.760-3





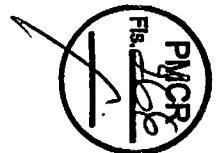
Obra
CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) - PORTE I

Bancos B.D.I.
FONTE / DATA- 20,34
BASE: SINAPI-PB
06/2023; ORSE-SE
06/2023

Cronograma Físico e Financeiro

Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS	160 DIAS	180 DIAS	210 DIAS
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	100,00%	100,00%						
		6.298,73	5.298,73						
2	MOVIMENTO DE TERRA	100,00%	100,00%						
		12.348,68	12.348,68						
3	INFRA-ESTRUTURA: FUNDAÇÕES	100,00%	100,00%						
		170.126,41	170.126,41						
4	SUPERESTRUTURA	100,00%	20,00%	80,00%	20,00%				
		269.841,31	51.888,26	155.804,79	51.888,26				
5	ELEVAÇÃO	100,00%		20,00%	80,00%				
		114.471,57		22.894,31	91.577,28				
6	COBERTURA	100,00%			30,00%	70,00%			
		81.070,29			24.321,09	56.749,20			
7	ESQUADRIAS	100,00%				50,00%	50,00%		
		119.260,08				59.630,04	59.630,04		
8	INSTALAÇÕES HIDRÁULICA	100,00%			100,00%				
		18.678,02			18.678,02				
9	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS	100,00%			50,00%	50,00%			
		70.437,28			35.218,64	35.218,64			
10	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	100,00%				60,00%	50,00%		
		62.847,62				28.423,81	28.423,81		
11	GASES MEDICINAIS	100,00%				100,00%			
		10.855,00				10.855,00			
12	PREVENÇÃO E COMBATE À INCÊNDIO	100,00%							100,00%
		3.569,19							3.569,19
13	REVESTIMENTOS	100,00%						100,00%	
		225.704,15						225.704,15	
14	PAVIMENTAÇÃO	100,00%					50,00%	50,00%	
		161.344,81					75.672,41	75.672,41	
15	PINTURA	100,00%							100,00%
		103.298,96							103.298,96
16	SERVIÇOS FINAIS	100,00%							100,00%
		36.727,79							36.727,79
Porcentagem			18,71%	12,46%	16,46%	13,15%	11,27%	21,01%	9,94%
Custo			239.740,08	178.789,10	221.763,27	188.676,69	161.726,26	301.376,66	142.595,94
Porcentagem Acumulada			18,71%	29,17%	44,83%	57,78%	69,05%	90,06%	100,0%
Custo Acumulado			239.740,08	418.539,18	640.302,44	828.979,14	990.705,39	1.292.081,95	1.434.677,89

Paula Cristina Araújo Leitão
Paula Cristina Araújo Leitão
Engenheira Civil
CREA-PB: 161.559.760-3





PREFEITURA MUNICIPAL

CATOLÉ DO ROCHA

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA - PB

OBRA: CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) - PORTE I

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

LOCAL: RUA PROJETADA - BAIRRO HILTON XAVIER

PROPOSTA Nº: 12784.607000121-001

VALOR GLOBAL: R\$ 1.434.677,89

FONTE / DATA-BASE: SINAPI-PB 06/2023; ORSE-SE 05/2023

ENCARGOS SOCIAIS NÃO DESONERADOS: 117,54%(HORA) 73,43%(MÊS)

BDI: 20,34%

COTAÇÕES

ITEM	DESCRIÇÃO	unid	Empresa fornecedora	CNPJ	CONTATO	Preço unitário	Valor adotado
1	PISO PODOTATIL DE CONCRETO - DIRECIONAL E ALERTA, *25 X 25* CM	Unid.	Industria de Artefatos de Cimentos Ltda - Epp	15.170.465/0001-68	(83) 99614-2301	R\$ 3,60	R\$ 3,00
			Dinho Pré- MOLDADOS		(83) 98831-5868	R\$ 3,00	
			INTERBLOCK ARTEFATOS DE CIMENTO S/A	11.803.338/0001-06	(83) 3234-0607	R\$ 3,50	
2	Lampada de Led 50W	UNID	MadeiraMadeira	38.714.745/0001-95	(21) 2611-8097	R\$ 52,50	R\$ 49,12
			O MESTRE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	00.778.553/0001-70	(83)3225-3131	R\$ 49,12	
			ELETROLASER	11.580.441/0001-35	(83)3421-5900	R\$ 36,95	
4	Plafon Painel Led Smart Sobrepor 25w Branco Frio	UND	MadeiraMadeira	10.490.181/0001-35	contato@madeiramadeira.com.br	R\$ 50,70	R\$ 50,70
			Leroy Merlin	01.438.784/0048-60	4007-1380	R\$ 50,70	
			RCA lâmpadas	38.714.745/0001-95	(21) 2611-8097	R\$ 57,00	

Paula Cristina Araújo Leitão
Engenheira Civil
CREA-PB: 161.559.760-3



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

Obra:		CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) - PORTA I	VALOR GLOBAL: R\$ 1.041.877,53
Município:	CATOLÉ DO ROCHA - PB		BDI: 33,34%
Endereço:	RUA PROJETA DA - BAIRRO FELTON CAMER		FONTE / DATA-BASE: SINAPI-PB 06/2013; GRUPO 4-E 03/2023
Proposta Nº:	12784.607000121-001		ENCARGOS SOCIAIS NÃO DESCONTADOS: 117,34%(HORA) 73,43%(MÊS)

Composições Analíticas com Preço Unitário										
Composições Principais										
	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total			
1.1	Composição	4021 Próprio	PLACA INDICATIVA DE OBRA	ASTU - ASSENTAMENTO DE Material	m²	1,0000000	284,15	284,15		
Insumo	4021 Próprio	PLACA INDICATIVA DE OBRA	MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00		
			Valor do BDI =>	53,73			Valor com BDI =>	317,88		
1.2	Composição	150 Próprio	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVES DE GABARITO DE CARPITEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SERT - SERVIÇOS TÉCNICOS	m²	1,0000000	5,87	5,87		
Composição	88282 SINAPI	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1000000	22,82	2,28			
Composição	88318 SINAPI	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1000000	18,25	1,82			
Insumo	00004491 SINAPI	FONTELETE DE MADEIRA NAO APARELHADA 7,5 X 7,5 CM (3 X 3)	Material	M	0,0360000	14,18	0,50			
Insumo	00005091 SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 10 X 27 (2 1/2 X 10)	Material	KG	0,0100000	21,00	0,21			
Insumo	00010567 SINAPI	TABUA DE MADEIRA NAO APARELHADA 2,5 X 23 CM (1 x 9) PINUS,	Material	M	0,0320000	18,00	0,51			
Insumo	00043132 SINAPI	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D =	Material	KG	0,0200000	28,55	0,57			
			MO sem LS =>	3,24	LS =>	0,00	MO com LS =>	3,24		
			Valor do BDI =>	1,19			Valor com BDI =>	7,06		
2.1	Composição	D07 Próprio	CORTE E ATERRO COMPENSADO	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m³	1,0000000	6,42	6,42		
Composição	5347 SINAPI	TRATOR DE ESTERNAS, POTÊNCIA 170 HP, PESO OPERACIONAL 19 T,	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE	CHP	0,0304000	211,32	6,42			
			MO sem LS =>	0,53	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,53		
			Valor do BDI =>	1,31			Valor com BDI =>	7,73		
3.2.10	Composição	10048 Próprio	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS 6X18X19CM	FARE - PAREDES/PAINÉIS	m²	1,0000000	77,42	77,42		
Composição	87369 SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA)	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m²	0,0135000	615,60	8,49			
Composição	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,8300000	22,98	20,20			
Composição	88318 SINAPI	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4400000	18,25	8,03			
Insumo	00034548 SINAPI	TELA DE ACO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO	Material	M	0,4200000	6,02	2,52			
Insumo	00037395 SINAPI	PINO DE ACO COM FURO, HASTE = 27 MM (AÇAO DIRETA)	Material	CENTO	0,0100000	38,74	0,38			
Insumo	00007271 SINAPI	BLOCO CERAMICO (ALVENARIA DE VEDAÇÃO), 8 FUROS, DE 9 X 19 X 19	Material	UN	54,0000000	0,70	37,50			
			MO sem LS =>	24,69	LS =>	0,00	MO com LS =>	24,69		
			Valor do BDI =>	15,75			Valor com BDI =>	93,17		
3.2.11	Composição	0252 Próprio	IMPERMEABILIZACAO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFALTICA, DUAS DEMAO.	IMPE - IMPERMEABILIZAÇÕES E PROTEÇÕES DIVERSAS	m²	1,0000000	13,41	13,41		
Composição	53318 SINAPI	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4000000	18,25	7,30			
Auxiliar	00007219 SINAPI	TINTA ASFALTICA IMPERMEABILIZANTE DISPERSA EM AGUA, PARA	Material	L	0,4000000	15,29	6,11			
Insumo			MO sem LS =>	6,82	LS =>	0,00	MO com LS =>	6,82		
			Valor do BDI =>	2,73			Valor com BDI =>	16,14		
9.2.2	Composição	124 Próprio	CADA DE INSPECÃO EM ALVENARIA DE TUCLO MACIÇO 60X60X20CM, REVESTIDA INTERNAMENTO COM BARRA LISA (CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:4) E=2,0CM, COM TAMPA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO E FUNDO DE CONCRETO 15MPA TIPO C - ESCAVACÃO E CONFECÇÃO TALPA EM CONCRETO ARMADO 60X60X3CM P/CK INSPECÃO/FOSSA SEPTICA	D/HI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	188,92	188,92		
Composição	6067 SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA ENGOCOMASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m²	0,0228000	493,19	11,24			
Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,9000000	22,90	43,82			
Auxiliar	88318 SINAPI	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,6300000	18,25	30,11			
Composição	89630 SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA MÉDIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF. 08/2014	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0165000	453,00	7,47			
Composição	93358 SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR CU IGUAL A 1,20 M. AF. 03/2018	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m³	0,2160000	72,19	15,59			
Composição	94068 SINAPI	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3:4:3,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF. 07/2018	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	0,0150000	413,65	7,44			
Auxiliar	00001379 SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	0,6000000	0,70	0,50			
Insumo	00007258 SINAPI	TUCLO CERAMICO MACIÇO "5 X 10 X 20" CM	Material	UN	75,5860000	0,60	45,53			
			MO sem LS =>	80,39	LS =>	0,00	MO com LS =>	80,39		
			Valor do BDI =>	36,43			Valor com BDI =>	227,35		
9.4.1.7	Composição	3722 Próprio	BARRA LISA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA GROSSA), ESPESURA 2,0CM, INCLUSIVE ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, PREPARO MECANICO DA ARGAMASSA	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	1,0000000	51,02	51,02		
Composição	87318 SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA)	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m²	0,0200000	449,34	8,92			
Composição	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	22,98	22,98			
Composição	88318 SINAPI	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,6000000	18,25	14,60			
Insumo	00000123 SINAPI	ADITIVO IMPERMEABILIZANTE DE PEGA NORMAL PARA ARGAMASSAS E CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	L	0,4000000	9,97	3,93			
Insumo	00001379 SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	0,8000000	0,70	0,56			
			MO sem LS =>	31,22	LS =>	0,00	MO com LS =>	31,22		
			Valor do BDI =>	10,38			Valor com BDI =>	61,40		
9.4.2.4	Composição	3721 Próprio	CAMADA DRENANTE COM BRITA N.3	DRENOP - DRENAGEM/CRAS DE	m²	1,0000000	181,80	181,80		
Composição	88318 SINAPI	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,8000000	18,25	45,62			
Auxiliar	00004722 SINAPI	PEDRA BRITADA N. 3 (8 A 50 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM	Material	m³	1,1000000	105,71	118,28			
Insumo			MO sem LS =>	35,15	LS =>	0,00	MO com LS =>	35,15		
			Valor do BDI =>	32,93			Valor com BDI =>	194,53		

Paula Cristina Araújo Leão
 Paula Cristina Araújo Leão
 Engenheira-Civil
 CREA-PB: 161.559.760-2

Composições Analíticas com Preço Unitário

Composições Principais

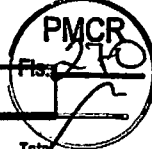
PMOP
Fs. 261

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
10.2	0098 Próprio	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA TRIFÁSICA DEMANDA ENTRE 20,9 E 30,1 KW	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	UN	1,000000	3.211,58	3.211,58
Composição	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	15,241000	23,61	359,84
Composição	88316 SINAPI	SERVELENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	18,851000	18,25	303,56
Auxiliar	72285 SINAPI	CAIXA DE AREIA 40X40X40CM EM ALVENARIA - EXECUÇÃO	INH - INSTALAÇÕES HIDROS	UN	1,000000	90,79	90,79
Composição	61 Próprio	QUADRO DE MEDIÇÃO TRIFÁSICA (ACIMA DE 10 KVA)	INH - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E	und	1,000000	639,53	639,53
Insumo	00001018 SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A	Material	M	25,000000	32,90	822,50
Insumo	00000857 SINAPI	CABO DE COBRE NU 18 MM2 MEIO-DURO	Material	M	2,000000	17,11	34,22
Insumo	00012033 SINAPI	CURVA 180 GRAUS, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1 1/2", PARA ELETRODUTO	Material	UN	2,000000	5,91	11,82
Insumo	00001893 SINAPI	LUVIA EM PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1 1/2", PARA ELETRODUTO	Material	UN	4,000000	2,01	8,04
Insumo	00002373 SINAPI	DISJUNTOR TIPO NEMA, TRIPOLAR 60 ATE 100 A, TENSÃO MÁXIMA DE 415 V	Material	UN	1,000000	104,03	104,03
Insumo	00003393 SINAPI	ISOLADOR DE PORCELANA, TIPO ROLDANA, DIMENSÕES DE 72" X 72"	Material	UN	4,000000	4,60	18,40
Insumo	00004338 SINAPI	PARAFUSO ZINCADO, SEXTAVADO, COM ROSCA INTEIRA, DIÂMETRO 3/8", COMPRIMENTO 3". COM PORCA E ARRUELA DE PRESSAO MEDIA	Material	UN	4,000000	5,69	22,76
Insumo	00011858 SINAPI	CONECTOR METALICO TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT), PARA CABOS ATE 10 MM2	Material	UN	1,000000	6,60	6,60
Insumo	00001575 SINAPI	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 18 MM2	Material	UN	1,000000	2,06	2,06
Insumo	00001577 SINAPI	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 35 MM2	Material	UN	4,000000	3,21	12,84
Insumo	00000406 SINAPI	1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M3	Material	UN	1,600000	66,61	106,57
Insumo	00039211 SINAPI	FITA AÇO INOX PARA CINTAR POSTE, L = 19 MM, E = 0,5 MM (ROLO DE ARRUELA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 1 1/4", PARA ELETRODUTO	Material	UN	3,000000	1,82	5,46
Insumo	00041198 SINAPI	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO DUPLA T, EXTENSÃO DE 9,00 M, RESISTENCIA DE 150 DAN, TIPO D	Material	UN	1,000000	594,08	594,08
		MO sem LS =>			734,69	0,00	734,69
		Valor do BDI =>			653,23		3.694,79
10.34	20008 Próprio	LUMINÁRIA PLAFON 25W LED SOBREPOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	und	1,000000	72,40	72,40
Composição	88247 SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2685000	18,84	5,37
Composição	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,6920000	23,61	16,33
Insumo	INS - 3991 Próprio	LUMINÁRIA PLAFON 25W LED SOBREPOR BRANCO FRIO	Equipamento	UN	1,000000	50,70	50,70
		MO sem LS =>			17,43	0,00	17,43
		Valor do BDI =>			14,73		87,13
10.35	PA-07 Próprio	LUMINÁRIA PLAFON 50W LED SOBREPOR - FORNECIMENTO E AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	und	1,000000	77,16	77,16
Composição	88247 SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2685000	18,84	5,37
Composição	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,6920000	23,61	16,33
Insumo	00038773 SINAPI	LUMINÁRIA DE TETO PLAFON/PLAFONER EM PLASTICO COM BASE E27,	Material	UN	1,000000	6,34	6,34
Insumo	000054 Próprio	LAMPADA DE LED 50W	Material	und	1,000000	49,12	49,12
		MO sem LS =>			17,43	0,00	17,43
		Valor do BDI =>			15,69		92,85
12.2	C12 Próprio	PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE ORIENTAÇÃO E SALVAMENTO (BAIDAS DE SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SEES - SERVIÇOS ESPECIAIS	und	1,000000	36,28	36,28
Composição	88316 SINAPI	SERVELENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2000000	18,25	3,65
Auxiliar	00037558 SINAPI	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO,	Material	UN	1,000000	32,63	32,63
		MO sem LS =>			2,81	0,00	2,81
		Valor do BDI =>			7,38		43,66
12.4	C13 Próprio	PLACA FOTOLUMINESCENTE PARA SINALIZAÇÃO EXTINGTOR 380X30CM - SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEES - SERVIÇOS ESPECIAIS	und	1,000000	97,93	97,93
Composição	88316 SINAPI	SERVELENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2000000	18,25	3,65
Auxiliar	00010851 SINAPI	PLACA DE ACRILICO TRANSPARENTE ADESIVADA PARA SINALIZACAO DE	Material	UN	1,000000	94,28	94,28
		MO sem LS =>			2,81	0,00	2,81
		Valor do BDI =>			19,92		117,85
14.6	CPU - 10082 Próprio	RAMPA PADRÃO PARA ACESSO DE DEFICIENTES A PASSEIO PÚBLICO, CONCRETO FCK = 18MPA, TRAÇO 1:3,4:3,3 (EM MASSA BECA DE LANÇAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES	URBA - URBANIZAÇÃO FUES - FUNDACOES E	UN	1,000000	778,71	778,71
Composição	94993 SINAPI	CONCRETO FCK = 18MPA, TRAÇO 1:3,4:3,3 (EM MASSA BECA DE LANÇAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES	FUES - FUNDACOES E	m³	0,3400000	419,01	142,48
Composição	74157/004 SINAPI	LANÇAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES	FUES - FUNDACOES E	m³	0,3400000	120,35	48,91
Composição	72815 SINAPI	APLICACAO DE TINTA A BASE DE EPOXI SOBRE PISO	PISO - PISOS	m²	4,1800000	58,38	244,02
Composição	01 Próprio	PISO PODOTÁTIL EM PLACA CIMENTICA, ASSENTADO COM ARGAMASSA	PAVI - PAVIMENTAÇÃO	m²	1,7900000	78,63	137,52
Composição	97997 SINAPI	ACABAMENTO POLIDO PARA PISO DE CONCRETO ARMADO OU LAJE	FUES - FUNDACOES E	m²	4,1800000	51,15	213,60
		MO sem LS =>			157,33	0,00	157,33
		Valor do BDI =>			159,39		837,10
10.8	QIDUR/84523 Próprio	LIMPEZA FINAL DA OBRA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m²	1,000000	0,34	0,34
Insumo	00000054 Próprio	LIMPEZA FINAL DA OBRA	Serviços	m²	1,000000	0,34	0,34
		MO sem LS =>			0,00	0,00	0,00
		Valor do BDI =>			0,07		0,41

Composições Auxiliares

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	01 Próprio	PISO PODOTÁTIL EM PLACA CIMENTICA, ASSENTADO COM ARGAMASSA EM RAMPA DO PASSEIO PÚBLICO	PAVI - PAVIMENTAÇÃO	m²	1,000000	78,63	78,63
Composição	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5000000	22,98	11,48
Composição	88316 SINAPI	SERVELENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,6000000	19,25	10,95
Auxiliar	00000370 SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZDA/FORNECEDOR (RETRADO NA JAZDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	0,0100000	115,00	1,15
Insumo	00001378 SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	7,5000000	0,70	5,25
Insumo	00000037 Próprio	PISO PODOTÁTIL DE CONCRETO - DIRECIONAL E ALERTA, 25 X 25" CM	Material	und	16,0000000	3,00	48,00
		MO sem LS =>			17,73	0,00	17,73
		Valor do BDI =>			15,63		92,48

Paula Cristina Araújo Leitão
Engenheira-Civil
CREA-PB: 161.559.760-3



Composições Analíticas com Preço Unitário
Composições Principais

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	61 Próprio	QUADRO DE MEDIÇÃO TRIFÁSICA (ACIMA DE 10 KVA)	INEL - INSTALAÇÃO	und	1,0000000	639,53	639,53	
Composição	68316 SINAPI	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	4,0000000	18,25	73,00	
Composição	68284 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	4,0000000	23,61	94,32	
Item	00033211 SINAPI	ARRUELA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 1 1/4", PARA ELETRODUTO	Material	UN	3,0000000	1,62	4,86	
Item	00033177 SINAPI	BUCHA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 1 1/4", PARA ELETRODUTO	Material	UN	3,0000000	2,09	6,27	
Item	00000979 SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A,	Material	M	1,0000000	14,13	14,13	
Item	00003376 SINAPI	SEM PROCESSO DE DESATIVACAO; HASTE DE ATERRAMENTO EM ACO	Material	UN	1,0000000	105,71	105,71	
Item	00000416 SINAPI	GRAMPO METALICO TIPO OLHAL PARA HASTE DE ATERRAMENTO DE	Material	UN	1,0000000	10,93	10,93	
Item	00032174 SINAPI	BUCHA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 1/2", PARA ELETRODUTO	Material	UN	1,0000000	1,04	1,04	
Item	00006868 SINAPI	CABO DE COBRE NU 25 MM2 MEIO-DURO	Material	M	2,0000000	24,38	48,76	
Item	00001062 SINAPI	CADCA INTERNA/EXTERNA DE MEDICAO PARA 1 MEDIDOR TRIFASICO, COM VISOR, EM CHAPA DE ACO 18 USG (PADRAO DA CONCESSIONARIA LOCAL)	Material	UN	1,0000000	248,31	248,31	
			MO sem LS =>	159,92	LS =>	0,00	MO com LS =>	159,92
			Valor do BDI =>	130,03			Valor com BDI =>	769,81


Paula Cristina Araújo Leitão
 Engenheira-Civil
 CREA-PB: 161.559.760-3



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

Nome:	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) - POARTE I	VALOR GLOBAL: R\$ 1.434.977,89
Município:	CATOLÉ DO ROCHA - PB	BDI: 20,94%
Endereço:	RUA PROJETADA - BARRIO HILTON XAVIER	FONTE / DATA-BASE: SINAPI-PB 08/2023; ORSE-SE 09/2023
Proposta Nº:	12784.607000121-001	ENCARGOS SOCIAIS NÃO DESONERADOS: 117,54%(HORA) 73,43%(MÊS)

Planilha Orçamentária Síntica

Item	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total
1		SERVIÇOS PRELIMINARES					6.296,73
1.1	08.201.00/DER Próprio	PLACA INDICATIVA DE OBRA	m²	4,5	294,16	317,88	1.430,48
1.2	168 Próprio	LOCALIZAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS, COM REAPROVEITAMENTO DE 10 VEZES.	m²	547,63	5,97	7,06	3.868,27
2		MOVIMENTO DE TERRA					12.348,68
2.1	007 Próprio	CORTE E ATERRO COMPENSADO	m³	1597,5	6,42	7,73	12.348,68
3		INFRA-ESTRUTURA: FUNDAÇÕES					176.128,41
3.1		SAPATAS ISOLADAS ARRANQUE DOS PILARES					88.759,73
3.1.1	96823 SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE CORDÃO OU SAPATA, COM PREVISÃO DE FÓRMA. AF 08/2017	m³	160,63	63,00	69,68	15.034,94
3.1.2	100576 SINAPI	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF 11/2019	m²	90,82	2,24	2,70	248,48
3.1.3	95241 SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIEIS, ESPESURA DE 5 CM. AF 07/2016	m²	90,82	28,58	34,78	3.159,47
3.1.4	92443 SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MAIOR QUE 0,25 M². PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA. 18 UTILIZAÇÕES. AF 12/2015	m²	215,85	40,03	48,23	10.415,27
3.1.5	92915 SINAPI	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF 12/2016	KG	153,9	16,39	19,72	3.034,91
3.1.6	92917 SINAPI	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF 12/2016	KG	483	14,31	17,22	8.317,28
3.1.7	92919 SINAPI	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF 12/2016	KG	668,8	12,68	15,26	10.202,84
3.1.8	92921 SINAPI	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 12,8 MM - MONTAGEM. AF 12/2016	KG	400,1	10,60	12,76	5.105,28
3.1.9	92922 SINAPI	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF 12/2016	KG	245,3	10,21	12,29	3.014,74
3.1.10	94965 SINAPI	CONCRETO FCK = 28MPa, TRAÇO 1,2,3,2,7 (CIMENTO/ÁREA MÉDIA BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF 07/2016	m³	27,68	473,52	569,83	15.781,50
3.1.11	103870 SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF 02/2022	m²	27,68	248,82	299,19	8.275,90
3.1.12	96395 SINAPI	REATERRO MANUAL APLIADO COM SOQUETE. AF 10/2017	m²	118,33	43,77	52,87	6.232,44
3.2		VIGA BALDRAME					81.324,68
3.2.1	93358 SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF 03/2016	m³	18,46	72,19	88,87	1.344,75
3.2.2	96536 SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF 09/2017	m²	274,02	69,78	83,97	23.009,48
3.2.3	96543 SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 8 MM - MONTAGEM. AF 09/2017	KG	354,2	17,17	20,66	7.317,77
3.2.4	96545 SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 8 MM - MONTAGEM. AF 09/2017	KG	452	15,00	18,05	8.284,95
3.2.5	96546 SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 10 MM - MONTAGEM. AF 09/2017	KG	269,2	13,40	16,13	4.342,20
3.2.6	96547 SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 12,8 MM - MONTAGEM. AF 09/2017	KG	151,8	11,33	13,63	2.069,03
3.2.7	96548 SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 16 MM - MONTAGEM. AF 09/2017	KG	33,5	10,72	12,90	432,15
3.2.8	94965 SINAPI	CONCRETO FCK = 28MPa, TRAÇO 1,2,3,2,7 (CIMENTO/ÁREA MÉDIA BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF 07/2016	m³	14,99	473,52	569,83	6.541,75
3.2.9	103870 SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF 02/2022	m²	14,99	248,82	299,19	4.484,86
3.2.10	CPU - 10048 Próprio	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS 9X19X19CM (ESPESURA 19CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL	m²	148,63	77,42	93,17	13.691,64
3.2.11	CPU-0252 Próprio	IMPERMEABILIZAÇÃO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFÁLTICA, DUAS DEMÃOIS.	m²	489,67	13,41	16,14	7.908,12
4		SUPERESTRUTURA					259.241,31
4.1		PILARES					48.884,13
4.1.1	92443 SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MAIOR QUE 0,25 M². PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA. 18 UTILIZAÇÕES. AF 12/2015	m²	248,99	40,03	48,23	12.003,79
4.1.2	92759 SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF 09/2022	KG	312,4	14,17	17,05	5.328,42
4.1.3	92762 SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF 09/2022	KG	541,1	11,87	14,28	7.728,91
4.1.4	92763 SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 12,8 MM - MONTAGEM. AF 09/2022	KG	549	10,07	12,12	6.653,69
4.1.5	92764 SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF 09/2022	KG	315,2	9,81	11,81	3.722,51
4.1.6	94965 SINAPI	CONCRETO FCK = 28MPa, TRAÇO 1,2,3,2,7 (CIMENTO/ÁREA MÉDIA BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF 07/2016	m³	12,02	473,52	569,83	6.849,36
4.1.7	103870 SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF 02/2022	m²	12,02	248,82	299,19	3.596,28
4.2		VIGAS SUPERIORES					65.317,53
4.2.1	92460 SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE VIGA, ESCORAMENTO METÁLICO, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA PLASTIFICADA. 18 UTILIZAÇÕES. AF 12/2015	m²	299,82	70,47	84,60	25.424,74
4.2.2	92759 SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF 09/2022	KG	397,3	14,17	17,05	6.777,38
4.2.3	92760 SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF 09/2022	KG	0,6	13,73	16,82	8,28
4.2.4	92761 SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF 09/2022	KG	398,2	13,14	15,81	6.263,92
4.2.5	92762 SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 12,8 MM - MONTAGEM. AF 09/2022	KG	182,3	11,87	14,28	2.503,24

Paula Cristina Araújo Lima
Engenheira Civil
CREA-PA 161.559.760-3



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

Cidade:	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) - PORTE 1	VALOR GLOBAL: R\$ 1.434.677,69
Município:	CATOLÉ DO ROCHA - PB	BDI: 20,34%
Endereço:	RUA PROJETADA - RIMSSO HILTON WAWER	FONTE / DATA-BASE: SINAPI-PB 09/2023; ORSE-GE 05/2023
Proposta Nº:	12784.607000121-001	ENCARGOS SOCIAIS NÃO DESONERADOS: 117,54%(MORA) 73,43%(MÊS)

Planilha Orçamentária Sintética

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total	Valor Global
4.2.6	92783 SINAPI ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF 08/2022	KG	560	10,07	5.639,20	8.787,20
4.2.7	92784 SINAPI ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF 08/2022	KG	282,2	9,81	2.768,58	3.096,58
4.2.8	94965 SINAPI CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1,2,3,2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF 07/2018	m³	16,52	473,62	7.824,83	9.413,69
4.2.9	103970 SINAPI LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF 02/2022	m²	16,52	246,62	4.074,83	4.942,62
4.3	LAJES					116.699,08
4.3.1	101894 SINAPI LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (B+3). AF 11/2020	m²	410,05	158,89	65.168,05	78.401,58
4.3.2	92510 SINAPI MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF 03/2020	m²	63,84	52,90	3.376,56	6.655,56
4.3.3	92768 SINAPI ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF 08/2022	KG	62,9	13,77	864,53	1.042,28
4.3.4	92769 SINAPI ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 8,3 MM - MONTAGEM. AF 08/2022	KG	169,8	13,73	2.330,55	3.135,50
4.3.5	92770 SINAPI ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF 03/2022	KG	213,4	12,73	2.716,38	3.269,29
4.3.6	92771 SINAPI ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF 03/2022	KG	74	11,49	850,26	1.023,42
4.3.7	92772 SINAPI ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF 08/2022	KG	89,3	9,73	869,00	1.045,70
4.3.8	94965 SINAPI CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1,2,3,2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF 07/2018	m³	26,83	473,62	12.706,54	15.288,54
4.3.9	103970 SINAPI LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF 02/2022	m²	26,83	246,62	6.616,19	8.027,27
4.4	VERGAS E CONTRAVERGAS					11.443,43
4.4.1	93182 SINAPI VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF 03/2016	M	30,9	44,35	1.370,50	1.649,15
4.4.2	93184 SINAPI VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF 03/2016	M	54,84	32,87	1.803,66	2.157,60
4.4.3	93183 SINAPI VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF 03/2016	M	39,8	56,71	2.258,18	2.715,95
4.4.4	93184 SINAPI CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA PARA VÃOS DE ATÉ 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF 03/2016	M	30,9	43,47	1.343,37	1.618,58
4.4.5	93185 SINAPI VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF 03/2016	M	11,5	55,99	643,88	773,49
4.4.6	93185 SINAPI CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA PARA VÃOS DE MAIS DE 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF 03/2016	M	39,8	52,84	2.083,03	2.530,88
4.5	PLATIBANDA					28.327,14
4.5.1	92443 SINAPI MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MAIOR QUE 0,25 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF 12/2018	m²	57,45	40,08	2.303,42	2.770,61
4.5.2	92769 SINAPI ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF 08/2022	KG	68,99	14,17	977,47	1.176,28
4.5.3	92762 SINAPI ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF 08/2022	KG	283,57	11,87	3.363,00	4.049,38
4.5.4	94965 SINAPI CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1,2,3,2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF 07/2018	m³	2,67	473,62	1.264,56	1.635,41
4.5.5	103970 SINAPI LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF 02/2022	m²	2,67	246,62	658,67	668,68
4.5.6	93205 SINAPI CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CAVALETA. AF 03/2016	M	219,12	37,23	8.158,56	9.816,58
6	ELEVADO					114.471,57
6.1	103322 SINAPI ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF 12/2021	m³	1257,68	49,83	62.881,60	75.573,99
6.2	2375 ORSE Mão de obra para alvenaria bloco cerâmico, c= 0,09m, c/ olv de pedra 0,35 x 0,60m, pilares (0x20cm) a cada 3,0m, cintas inferior e superior (0x15cm) em concreto armado (c=15,0 Mpa, c/ chapeado, reboco e estrutura hidráulica ou similar. COBERTURA	m²	108,58	298,24	32.381,00	38.697,58
6.1	TELHA FIBROCIMENTO					81.070,29
6.1.1	100384 SINAPI FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE PONTALETES DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS E COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, ALUMÍNIO OU PLÁSTICA EM EDIFÍCIO INSTITUCIONAL TERREO, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF 07/2019	m²	469,35	22,27	10.444,82	13.114,69
6.1.2	92544 SINAPI TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ESTRUTURAL DE FIBROCIMENTO, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF 07/2019	m²	469,35	14,69	6.891,00	8.769,16
6.1.3	94210 SINAPI TELHAZIMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 8 MM, COM RECUBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSIVE CALÇAMENTO. AF 07/2019	m²	469,35	63,33	29.724,00	37.293,36
6.2	RUIFO, CALHA E BRUNIZAÇÃO DA COBERTA					21.893,20
6.2.1	94231 SINAPI RUIFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF 07/2019	M	201	51,05	10.261,05	12.347,43
6.2.2	94227 SINAPI CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF 07/2019	M	65,85	69,68	4.587,00	4.730,74
6.2.3	89477 SINAPI CONTRAPISO COM ARGAMASSA AUTONIVELANTE, APLICADO SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 3CM. AF 07/2021	m²	30,23	30,03	907,80	1.032,61
6.2.4	98546 SINAPI IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=3MM. AF 06/2016	m²	30,23	102,33	3.094,30	3.722,62
7	ESQUADRIAS					119.360,08
7.1	PORTAS					53.141,72
7.1.1	11948 ORSE Porta ou janela em alumínio, cor NP/B, tipo veneziana, de abrir ou correr, completa inclusive cabideiros, dobradiças ou roldanas e fechadura	m²	60,51	320,89	19.416,03	31.089,74
7.1.2	100702 SINAPI PORTA DE CORRER DE ALUMÍNIO, COM DUAS FOLHAS PARA VIDRO, INCLUSIVE VIDRO LISO INCOLOR, FECHADURA E PUXADOR, SEM ALIZAR. AF 12/2019	m²	21	583,02	12.203,42	13.975,60
7.1.3	12105 ORSE Grade de ferro c/ gradil em barra chata 3/4" x 1/8", inclusive ferrodo e dobradiças conforme desenho	m²	11,7	468,98	5.487,06	6.660,89
7.1.4	12334 ORSE Porta de abrir em alumínio tipo veneziana, acabamento cromado natural, sem quãmico/atorvista	m²	6,3	493,71	3.111,37	3.515,69

Paula Cristina Araújo Leão
Engenheira Civil
CREA-PB: 161.559/2020



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

Obras:	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) - (PORTE I)	VALOR GLOBAL: R\$ 1.434.677,89
Município:	CATOLÉ DO ROCHA - PB	BDI: 20,34%
Endereço:	RUA PROJETADA - BARRIO HILTON XAVIER	FONTE / DATA-BASE: SINAPI-PB 09/2023; ORSE-SE 05/2023
Proposta Nº:	12784.607000121-001	ENCARGOS SOCIAIS NÃO DESONERADOS: 117,54%(HORA) 73,43%(MÊS)

Planilha Orçamentária Síntese

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Valor Global
7.2	JANELAS					64.118,58
7.2.1	94570 SINAPI JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER, 2 FOLHAS, FIXAÇÃO COM PARAFUSO SOBRE CONTRAMARCO (EXCLUSIVE CONTRAMARCO), COM VIDROS PADRONIZADA. AF 07/2018	m²	8	768,22	948,54	7.668,32
7.2.2	94569 SINAPI JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS, EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	m²	18,4	1.479,99	1.781,02	32.770,77
7.2.3	100874 SINAPI JANELA FIXA DE ALUMÍNIO PARA VIDRO, COM VIDRO, BATENTE E FERRAGENS, EXCLUSIVE ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	m²	11,5	1.881,55	2.023,58	23.271,17
7.2.4	9555 ORSE Painel em vidro temperado 10mm, cor verde, inclusive ferragens e acessórios e instalação - Rev 01	m²	0,78	520,00	625,77	486,10
8	INSTALAÇÕES HIDRÁULICA					18.575,02
8.1	ABASTECIMENTO					1.772,53
8.1.1	89582 SINAPI JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	UN	17	7,75	9,33	160,81
8.1.2	103042 SINAPI REGISTRO DE ESFERA, PVC, ROSCÁVEL, COM BORBOLETA, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2021	UN	2	16,50	19,86	39,72
8.1.3	63402 SINAPI TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	M	103,63	11,24	13,63	1.402,11
8.1.4	89440 SINAPI TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	UN	4	9,88	11,09	47,66
8.1.5	94703 SINAPI ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2018	UN	5	20,70	24,91	124,85
8.2	TUBULAÇÕES E CONEXÕES EM PVC					11.887,58
8.2.1	89402 SINAPI TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	M	74,93	11,24	13,53	1.013,80
8.2.2	89449 SINAPI TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	M	9,05	19,50	23,54	213,04
8.2.3	89403 SINAPI TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	M	15,55	16,15	21,84	330,81
8.2.4	89448 SINAPI TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	M	91,9	17,73	21,34	1.081,15
8.2.5	94706 SINAPI ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 60 MM X 1 1/2", INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2018	UN	1	43,16	51,94	51,94
8.2.6	89429 SINAPI ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4", INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	UN	48	5,11	6,15	208,20
8.2.7	94705 SINAPI ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40 MM X 1 1/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 09/2018	UN	5	38,05	45,79	228,95
8.2.8	94704 SINAPI ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM X 1", INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 09/2018	UN	4	27,69	33,32	133,28
8.2.9	94682 SINAPI ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 60 MM X 1 1/2", INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2018	UN	2	11,85	14,26	28,52
8.2.10	89563 SINAPI ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 1", INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	UN	8	5,09	6,13	49,04
8.2.11	89572 SINAPI ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM X 1 1/4", INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	UN	12	8,00	9,63	115,56
8.2.12	00000829 SINAPI BUCHA DE REDUÇÃO DE PVC, SOLDÁVEL, CURTA, COM 32 X 25 MM, PARA ÁGUA FRIA FREDIAL	UN	2	1,07	1,29	2,58
8.2.13	00000919 SINAPI BUCHA DE REDUÇÃO DE PVC, SOLDÁVEL, CURTA, COM 60 X 40 MM, PARA ÁGUA FRIA FREDIAL	UN	1	4,11	4,85	4,85
8.2.14	89403 SINAPI JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	UN	18	7,10	8,54	153,72
8.2.15	89501 SINAPI JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	UN	2	12,05	15,46	30,92
8.2.16	89482 SINAPI JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	UN	4	7,29	8,77	35,08
8.2.17	89487 SINAPI JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	UN	40	12,25	14,74	669,60
8.2.18	89440 SINAPI TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	UN	12	9,68	11,69	142,68
8.2.19	89620 SINAPI TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	UN	2	10,66	12,71	25,42
8.2.20	89623 SINAPI TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	UN	9	18,14	21,83	196,47
8.2.21	90373 SINAPI JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 1/2" INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	UN	27	11,69	14,43	389,81
8.2.22	89336 SINAPI TÊ COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 1/2", INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 09/2022	UN	2	19,34	23,27	46,54
8.2.23	89398 SINAPI JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4" INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	UN	8	15,45	18,69	111,54
8.2.24	89622 SINAPI TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	UN	3	13,18	15,88	47,69
8.2.25	89624 SINAPI TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM X 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	UN	4	16,61	20,23	80,92
8.2.26	89626 SINAPI TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	UN	3	29,25	35,20	105,80
8.2.27	4944 ORSE Joelho 90° pvc rígido soldável e c/roscas, diam = 25mm x 3/4"	un	3	8,78	10,57	31,71
8.2.28	10228 ORSE Joelho 90° pvc rígido soldável e c/roscas, diam = 25mm x 1/2"	un	10	10,28	12,37	123,70
8.2.29	1210 ORSE Luva de pvc soldável e c/roscas, maneta d = 25mmx3/4"	un	3	9,57	11,52	34,56
8.2.30	89582 SINAPI LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM X 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	UN	1	8,79	11,78	11,78
8.2.31	00003869 SINAPI LUVA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL, PVC, 32 MM X 25 MM, PARA ÁGUA FRIA FREDIAL	UN	16	3,49	4,20	57,20
8.2.32	102622 SINAPI CAXIA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 500 LITROS (INCLUSIVE TUBOS, CONEXÕES E TORNEIRA DE BÓIA) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2021	UN	4	593,82	714,36	2.657,44

Paula Cristina Araújo Leitão
Engenheira Civil
CRP: 161.559.760.



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATELÉ DO ROCHA

CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) - PORTE I

VALOR GLOBAL: R\$ 1.434.877,03

Objeto

Municipal

CATELÉ DO ROCHA- PB

BDI: 20,34%

Endereço

RUA PROJETADA - BARRO HILTON XAVIER

FONTE / DATA-BASE: SINAPI-PB 08/2023, ORSE-GE 05/2023

Proposta N°:

12784.607000121-001

ENCARGOS SOCIAIS NÃO DESONERADOS: 117,54%(HORA) 73,43%(MÊS)

Planilha Orçamentária Sintética

9.2.33	1430	ORSE	Cabo d'água em fibra de vidro - instalado, sem estrutura de suporte cap. 3.000 litros	un	1	1.601,47	2.167,89	2.167,89
9.3			ACESSÓRIOS E COMPLEMENTOS					5.217,89
9.3.1	89985	SINAPI	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADAS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF 12/2014	UN	3	95,72	112,78	338,34
9.3.2	00008140	SINAPI	BOLSA DE LIGACAO EM PVC FLEXIVEL PARA VASO SANITARIO 1.1/2" (40 MM)	UN	10	4,35	5,20	52,30
9.3.3	94497	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2021	UN	1	110,77	133,30	133,30
9.3.4	94498	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2021	UN	4	87,49	105,29	421,16
9.3.5	89353	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2021	UN	3	41,33	49,74	149,22
9.3.6	94792	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2021	UN	4	120,56	145,03	580,32
9.3.7	94793	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2021	UN	2	165,72	189,43	388,63
9.3.8	89987	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADAS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF 12/2014	UN	19	98,84	118,94	2.258,63
9.3.9	103042	SINAPI	REGISTRO DE ESFERA, PVC, ROSCÁVEL, COM BORBOLETA, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2021	UN	1	18,50	19,88	19,88
9.3.10	68888	SINAPI	ENGATE FLEXÍVEL EM INOX, 1/2" X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	10	42,14	60,71	507,10
9.3.11	68884	SINAPI	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2013	UN	29	10,25	12,33	357,57
9			INSTALAÇÕES SANITÁRIAS					70.437,28
9.1			TUBULAÇÕES E CONEXÕES EM PVC					11.873,67
9.1.1	63728	SINAPI	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014	UN	30	11,87	14,04	421,20
9.1.2	69728	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014	UN	19	8,88	10,69	203,11
9.1.3	69732	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 60 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014	UN	33	14,45	17,39	573,87
9.1.4	89739	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014	UN	2	22,24	26,76	63,52
9.1.5	89748	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014	UN	10	28,66	32,03	320,50
9.1.6	89744	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014	UN	13	25,79	31,04	403,52
9.1.7	89301	SINAPI	JOELHO 60 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 60 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF 12/2014	UN	4	9,58	11,83	48,12
9.1.8	69827	SINAPI	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF 12/2014	UN	3	19,82	23,81	70,83
9.1.9	1582	ORSE	Junção simples em pvc rígido soldável, para esgoto primário, diâm = 100 x 50mm	un	8	48,52	58,39	487,12
9.1.10	1584	ORSE	Junção simples em pvc rígido soldável, para esgoto primário, diâm = 100 x 100mm	un	13	56,89	68,48	689,98
9.1.11	1560	ORSE	Junção simples em pvc rígido soldável, para esgoto primário, diâm = 75 x 50mm	un	1	28,51	35,31	35,51
9.1.12	89830	SINAPI	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF 12/2014	UN	1	37,24	44,81	44,01
9.1.13	1583	ORSE	Redução excêntrica em pvc rígido soldável, para esgoto primário, diâm = 100 x 50mm	un	7	21,97	26,44	188,08
9.1.14	1582	ORSE	Redução excêntrica em pvc rígido soldável, para esgoto primário, diâm = 75 x 50mm	un	1	17,85	21,48	21,48
9.1.15	69711	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014	M	51,82	18,78	22,60	1.171,13
9.1.16	69712	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014	M	68,29	24,44	29,41	2.009,41
9.1.17	89713	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014	M	5,88	30,63	38,86	216,00
9.1.18	89714	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014	M	107,11	34,02	40,94	4.385,63
9.1.19	1871	ORSE	Joelho de 90° em pvc rígido e/ou c/nta, para esgoto secundário, diâm = 40mm	un	30	9,88	11,87	356,10
9.2			ACESSÓRIOS E COMPLEMENTOS / VENTILAÇÃO					5.843,66
9.2.1	89707	SINAPI	CADIA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014	UN	19	38,97	46,90	891,10
9.2.2	124	Próprio	CADIA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA DE TUDO MACIÇO 60X60X80CM, REVESTIDA INTERNAMENTE COM BARRA LISA (CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:4) E=2,0CM, COM TAMP. PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO E FUNDO DE CONCRETO 15MPa TIPO C - ESCAVACAO E CONFECÇÃO CADIA SIFONADA, PVC, DN 150 X 185 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014	UN	12	189,82	227,35	2.728,20
9.2.3	89708	SINAPI	CADIA SIFONADA, PVC, DN 150 X 185 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014	UN	1	83,03	99,93	99,98
9.2.4	4282	ORSE	Caba sifonada em pvc, 150 x 150 x 50 mm, com tampa cega, acabamento branco, Altos ou similar	un	3	55,40	66,87	200,01
9.2.5	68102	SINAPI	CADIA DE GORDURA SIMPLES, CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,4 M. AF 12/2020	UN	1	182,93	198,13	198,13
9.2.6	89798	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF 12/2014	M	25,05	21,52	25,80	648,80
9.2.7	89798	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF 12/2014	M	22,59	13,47	16,21	366,18
9.2.8	7694	ORSE	Terminal de ventilação em pvc rígido soldável, para esgoto primário, diâm = 75mm	un	8	19,89	24,02	182,16

Paula Cristina...
enheir



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATELÉ DO ROCHA

Obra:	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) - PORTE I	VALOR GLOBAL: R\$ 1.434.077,89
Município:	CATELÉ DO ROCHA - PB	BDE: 20,34%
Endereço:	RUA PROJETADA - BARRIO BRUNO XAVIER	FCNTE / DATA-BASE: SINAPI-PB 09/2023; ORSE-SE 05/2023
Proposta N°:	12784.607000121-001	ENCARGOS SOCIAIS NÃO DESONERADOS: 117,54%(HORA) 73,43%(MÊS)

Planilha Orçamentária Sintética

Item	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total	Valor Unit.	Valor Total			
9.2.9	1668	ORSE	Terminál de ventilação em pvc rígido e/ anéis, para esgoto primário, diâm = 50cm	un	3	12,05	14,50	43,50
9.2.10	89808	SINAPI	CURVA LONGA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF 12/2014	UN	8	68,74	70,69	353,45
9.2.11	89804	SINAPI	CURVA LONGA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF 12/2014	UN	8	20,63	24,83	124,16
9.3			LOUÇAS					32.131,84
9.3.1	86943	SINAPI	LAVATORIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,8 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2013	UN	18	250,88	301,91	5.434,38
9.3.2	12280	ORSE	Lavatório com bancada em granito cinza andorinha, e = 2cm, diâ 0,50x0,60, com 01 cuba de louça de embutir, aço cromado, válvula cromada, torneira cromada, inclusive rodopis 10 cm, assentada.	un	2	1.037,75	1.248,50	2.497,60
9.3.3	10769	ORSE	Bancada em granito cinza andorinha, e=2cm	m²	10,14	482,99	551,23	11.124,74
9.3.4	89900	SINAPI	CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2013	UN	10	228,37	274,82	2.748,20
9.3.5	89909	SINAPI	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE MESA, 12" OU 34", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2013	UN	2	117,61	141,53	283,08
9.3.6	86932	SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 12 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2013	UN	10	647,79	659,20	6.592,00
9.3.7	6385	ORSE	Bancada em aço inox - 304, L=50cm, para cubas simples, concretada, acabamento liso e polido, assentada com argamassa traço T-1(1:3), exclusiv	m	1,32	1.318,43	1.687,60	2.068,60
9.3.8	100880	SINAPI	CHUVEIRO ELÉTRICO COZINHA CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	3	107,13	128,92	358,78
9.3.9	86923	SINAPI	TANQUE DE LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 18L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	1	603,34	726,09	726,09
9.3.10	100876	SINAPI	BANCO ARTICULADO, EM AÇO INOX, PARA PCD, FIXADO NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	1	1.149,94	1.383,72	1.383,72
9.3.11	100887	SINAPI	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 70 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	14	347,79	418,63	5.859,42
9.4			SISTEMA DE TRATAMENTO					13.868,11
9.4.1			FOSSA SÉPTICA					3.458,69
9.4.1.1	93338	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF 03/2018	m³	8,92	72,19	89,87	774,88
9.4.1.2	101964	SINAPI	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+3). AF 11/2020	m²	3,81	158,89	191,20	871,11
9.4.1.3	151	ORSE	Alvenaria bloco cerâmico vedação, 8x18x24cm, e=8cm, com argamassa 1:5 - 1:2,8 (cimento/calçafôrca), lanteira=1cm - Rev.09	m²	14,72	43,85	52,77	776,77
9.4.1.4	92538	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF 03/2020	m²	0,82	31,73	38,18	31,31
9.4.1.5	94984	SINAPI	CONCRETO FCK = 20MPa, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF 07/2018	m³	0,38	455,58	648,24	197,37
9.4.1.6	105870	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF 02/2022	m²	0,38	248,62	299,19	107,71
9.4.1.7	CPU-3722	Próprio	BARRA LISA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA GROSSA), ESPESSURA 2,0CM, INCLUSO ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA	m³	12,95	61,02	61,40	795,13
9.4.1.8	83118	SINAPI	TAMPA CIRCULAR PARA ESGOTO E DRENAGEM, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 0,8 M. AF 12/2020	UN	1	88,78	104,41	104,41
9.4.2			SUMIDOURO					10.129,42
9.4.2.1	93338	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF 03/2018	m³	39,11	72,19	58,87	3.397,49
9.4.2.2	101964	SINAPI	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+3). AF 11/2020	m²	11,05	158,89	191,20	2.112,78
9.4.2.3	153	ORSE	Alvenaria bloco cerâmico vedação, 8x18x24cm, e=8cm, com argamassa 1:5 - 1:2,8 (cimento/calçafôrca), lanteira=1cm - Rev.09	m²	39,38	85,57	102,97	4.054,96
9.4.2.4	CPU-3721	Próprio	CAMADA DRENANTE COM BRITA NÚM 3	m³	2,38	191,90	194,83	459,50
9.4.2.5	93115	SINAPI	TAMPA CIRCULAR PARA ESGOTO E DRENAGEM, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 0,8 M. AF 12/2020	UN	1	68,78	104,41	104,41
10			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					62.847,62
10.1	101878	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 24 DISJUNTORES DN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	3	618,30	621,32	1.863,96
10.2	0068	Próprio	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA TRIFÁSICA DEMANDA ENTRE 25,8 E 38,1 KW	UN	1	3.211,58	3.894,79	3.894,79
10.3	7896	ORSE	Disjuntor bipolar DR 28 A - Dispositivo residual diferencial, tipo AC, 30MA, ref.6SMI 312-OMB, Siemens ou similar	un	2	180,61	193,16	368,32
10.4	101830	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 10 ATÉ 30A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	33	18,13	19,21	600,93
10.5	101834	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 60 ATÉ 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	1	145,65	175,28	175,28
10.6	91853	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	UN	28	28,82	31,07	607,82
10.7	91855	SINAPI	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	UN	2	31,36	37,74	75,48
10.8	92000	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	UN	71	27,14	32,66	2.318,88
10.9	92023	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	UN	12	43,91	52,84	634,03
10.10	91893	SINAPI	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	UN	27	40,65	48,60	1.317,60
10.11	91987	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	UN	2	53,13	63,94	127,88
10.12	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	1972,8	3,94	4,74	9.350,12
10.13	91928	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	1120,2	6,14	7,39	9.278,28
10.14	91927	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,8/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	348,7	4,45	5,38	1.858,31

Paula Carolina Araújo Leitão
Engenheira Civil
C.R.P.B. - PB - 161.559.760-3



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) - PORTE I

Obras:	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) - PORTE I	VALOR GLOBAL: R\$ 1.434.677,69
Município:	CATOLÉ DO ROCHA - PB	BDI: 20,34%
Endereço:	RUA PROJETADA - BARRO DILTON XAVIER	FONTE / DATA-BASE: SINAPI-PB 09/2023; ORSE-SE 05/2023
Proposta N°:	12784.607000121-001	ENCARGOS SOCIAIS NÃO DESONERADOS: 117,54%(HORA) 73,43%(MÊS)

Plano de Oramento Síntese

Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
10.15	91929 SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MP, ANTI-CHAMA 0,8/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	1.247,40
10.16	91824 SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MP, ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	658,75
10.17	91834 SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"). PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	7.348,33
10.18	91836 SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"). PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	772,56
10.19	91872 SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	85,71
10.20	91885 SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"). PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	837,37
10.21	93009 SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	341,39
10.22	91941 SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BADA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	1.484,00
10.23	91937 SINAPI	CAIXA OBTÓGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	1.063,50
10.24	00039130 SINAPI	ABRACADEIRA EM AÇO PARA AMARRAÇÃO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 1 1/4" E CUNHA DE FIXAÇÃO	166,82
10.25	00039129 SINAPI	ABRACADEIRA EM AÇO PARA AMARRAÇÃO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 1" E CUNHA DE FIXAÇÃO	10,20
10.26	00039131 SINAPI	ABRACADEIRA EM AÇO PARA AMARRAÇÃO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 1 1/2" E CUNHA DE FIXAÇÃO	76,96
10.27	97891 SINAPI	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, FURADO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M. AF 12/2020	648,09
10.28	91978 SINAPI	LULA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	9,25
10.29	93013 SINAPI	LULA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 50 MM (1 1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	69,10
10.30	91977 SINAPI	LULA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 40 MM (1 1/4"). PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	112,00
10.31	00004375 SINAPI	BUCHA DE NYLON SEM ABA 66	9,24
10.32	92639 SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BADA (0,30 M DO PISO), METÁLICA, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	10,73
10.33	103782 SINAPI	LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2022	355,77
10.34	20005 Próprio	LUMINÁRIA PLAFON 35W LED SOBREPOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	3.746,69
10.35	PA-07 Próprio	LUMINÁRIA PLAFON 50W LED SOBREPOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	2.135,55
11		GASES MEDICINAIS	10.655,00
11.1	92312 SINAPI	COTOVELO EM COBRE, DN 22 MM, 90 GRAUS, SEM ANEL DE SOLDA, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	265,60
11.2	92311 SINAPI	COTOVELO EM COBRE, DN 15 MM, 90 GRAUS, SEM ANEL DE SOLDA, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	41,70
11.3	93111 SINAPI	CONECTOR EM BRONZEALTAÇÃO, DN 22 MM X 3/4", SEM ANEL DE SOLDA, BOLSA X ROSCA F, INSTALADO EM RAMAL E SUB-RAMAL FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2018	670,32
11.4	93081 SINAPI	CONECTOR EM BRONZEALTAÇÃO, DN 15 MM X 1/2", SEM ANEL DE SOLDA, BOLSA X ROSCA F, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2018	294,28
11.5	103539 SINAPI	TUBO EM COBRE RÍGIDO, DN 22 MM, CLASSE A, SEM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL E SUB-RAMAL DE GÁS MEDICINAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 04/2022	4.679,12
11.6	103035 SINAPI	TUBO EM COBRE RÍGIDO, DN 15 MM, CLASSE A, SEM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL E SUB-RAMAL DE GÁS MEDICINAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 04/2022	2.374,00
11.7	92333 SINAPI	TE EM COBRE, DN 22 MM, SEM ANEL DE SOLDA, INSTALADO EM RAMAL E SUB-RAMAL FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	318,33
11.8	95249 SINAPI	VÁLVULA DE ESFERA BRUTA, BRONZE, ROSCÁVEL, 3/4"	937,92
11.9	95248 SINAPI	VÁLVULA DE ESFERA BRUTA, BRONZE, ROSCÁVEL, 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2021	332,90
11.10	11403 ORGE	T8 de cobre ou bronze d = 22 x 15 x 22 mm - fornecimento e instalação	65,44
11.11	92317 SINAPI	T8 EM COBRE, DN 15 MM, SEM ANEL DE SOLDA, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	77,72
11.12	93075 SINAPI	COTOVELO EM BRONZEALTAÇÃO, DN 15 MM X 1/2", 90 GRAUS, SEM ANEL DE SOLDA, BOLSA X ROSCA F, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2018	22,11
11.13	93120 SINAPI	COTOVELO EM BRONZEALTAÇÃO, DN 22 MM X 1/2", 90 GRAUS, SEM ANEL DE SOLDA, BOLSA X ROSCA F, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2018	355,66
12		PREVENÇÃO E COMBATE À INCÊNDIO	3.589,19
12.1	101905 SINAPI	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE ÁGUA PRESSURIZADA DE 10 L, CLASSE A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020 P	1.016,34
12.2	C12 Próprio	PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE ORIENTAÇÃO E SALVAMENTO (SAIDAS DE EMERGENCIA/ROTAS DE FUGA) - PLACA IDENTIFICAÇÃO ACRÍLICO 20X40CM - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	1.047,84
12.3	101909 SINAPI	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PÓS DE 8 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020 P	1.161,48
12.4	C13 Próprio	PLACA FOTOLUMINESCENTE PARA SINALIZAÇÃO EXTINTOR 30X30CM - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	363,65
13		REVESTIMENTOS	228.704,15
13.1	97879 SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF 06/2014	11.693,68
13.2	97547 SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF 06/2014	41.369,51

Paula Cristina Araújo
Engenheira
CREA-06/161.57





ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

Objeto:	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBSI) - PORTE I	VALOR GLOBAL: R\$ 1.434.877,29
Município:	CATOLÉ DO ROCHA - PB	BDE: 20,34%
Endereço:	RUA PROJETADA - BARRIO NILTON CAVIER	FONTE / DATA-BASE: SINAPI-PB 03/2023; ORSE-SE 03/2023
Proposta Nº:	12784.607000121-001	ENCARGOS SOCIAIS NÃO DESONERADOS: 117,54%(HORA) 73,43%(MÊS)

Planilha Orçamentária Sintética

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Valor Global	Valor Global
13.3	87553 SINAPI EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 10CM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF 03/2014	m²	635,48	16,88	20,07	16.788,68	
13.4	7787 ORSE Revestimento cerâmico para piso ou parede, 60 x 60 cm, linha Branco Plus polido (porcelanato), cor bege, Eliano ou similar, aplicado com argamassa industrializada AC-II, rejuntado com epoxi, exclusiva regularização da base ou emboço	m²	635,48	155,11	183,66	183.950,70	
14	PAVIMENTAÇÃO					151.244,81	
14.1	85240 SINAPI LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIEIS, ESPESSURA DE 3 CM. AF 07/2016	m²	485,17	17,32	20,84	10.110,94	
14.2	87820 SINAPI CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 2CM. AF 03/2014	m²	485,17	28,93	34,81	16.888,77	
14.3	92336 SINAPI EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 8 CM. AF 12/2015	m²	277,24	61,90	74,40	20.651,81	
14.4	92336 SINAPI EXECUÇÃO DE PÁTIO/ESTACIONAMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 8 CM. AF 12/2015	m²	49,81	65,82	79,21	3.945,45	
14.5	94273 SINAPI ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VÁRIO). AF 03/2018	M	145,41	47,14	68,73	8.249,11	
14.6	CPU - 10062 Próprio RAMPA PADRÃO PARA ACESSO DE DEFICIENTES A PASSEIO PÚBLICO, EM CONCRETO SIMPLES FCK=15MPA, DESEMPOLADA, PINTADA EM TINTA A BASE DE EPOXI, 02 DEMÃOS E PISO TÁTIL DE ALERTA/DIRECIONAL	UN	1	778,71	837,10	937,10	
14.7	7787 ORSE Revestimento cerâmico para piso ou parede, 60 x 60 cm, linha Branco Plus polido (porcelanato), cor bege, Eliano ou similar, aplicado com argamassa industrializada AC-II, rejuntado com epoxi, exclusiva regularização da base ou emboço	m²	485,17	155,11	168,68	80.561,83	
15	PINTURA					102.298,98	
15.1	PAREDES					54.724,13	
15.1.1	88497 SINAPI APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF 03/2014	m²	1830,15	15,01	18,08	29.440,51	
15.1.2	88485 SINAPI APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF 03/2014	m²	1830,15	3,68	4,43	7.221,56	
15.1.3	88485 SINAPI APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF 03/2014	m²	1830,15	9,21	11,08	18.062,06	
15.2	TETO					47.376,15	
15.2.1	96109 SINAPI FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS. AF 05/2017 P	m²	460,85	39,70	47,77	22.970,20	
15.2.2	88488 SINAPI APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF 03/2014	m²	460,85	11,15	13,42	6.453,01	
15.2.3	88484 SINAPI APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM TETO, UMA DEMÃO. AF 03/2014	m²	460,85	4,47	5,38	2.988,97	
15.2.4	88498 SINAPI APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF 03/2014	m²	460,85	28,58	31,98	18.367,87	
15.3	ESQUADRIAS					1.188,88	
15.3.1	100758 SINAPI PINTURA COM TINTA ALOQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF 01/2020	m²	23,4	42,50	51,14	1.188,88	
16	SERVIÇOS FINAIS					35.727,79	
16.1	Rampa de Acessibilidade					18.534,71	
16.1.1	93358 SINAPI ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF 03/2016	m³	1,72	72,19	88,87	149,42	
16.1.2	CPU - 10048 Próprio ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS 9X19X19CM (ESPESSURA 19CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL	m³	35,53	77,42	93,17	3.310,33	
16.1.3	94892 SINAPI EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF 07/2016	m²	75,17	74,88	90,09	6.772,07	
16.1.4	96367 SINAPI CORRIMÃO SIMPLES, DIÂMETRO EXTERNO = 1 1/2", EM ALUMÍNIO. AF 04/2019 P	M	89,25	78,24	94,18	6.402,89	
16.2	93504 SINAPI PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS. AF 05/2018	m²	180	15,67	18,68	3.394,60	
16.3	93509 SINAPI PLANTIO DE ARBUSTO OU CERCA VIVA. AF 05/2018	UN	33	45,04	64,20	1.788,60	
16.4	93510 SINAPI PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M. AF 03/2018	UN	18	87,47	81,19	1.542,81	
16.5	93518 SINAPI PLANTIO DE PALMEIRA COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M. AF 05/2018	UN	3	330,66	380,10	1.194,48	
16.6	12043 ORSE Letra em aço inox escovado/polido 20 x 20cm - instalado	un	34	103,20	124,19	4.222,46	
16.7	12045 ORSE Letra em aço inox escovado/polido 40 x 40cm - instalado	un	20	198,34	238,28	4.725,60	
16.8	GDUR/94823 Próprio LIMPEZA FINAL DA OBRA	m²	647,83	0,34	0,41	224,53	
						TOTAL GERAL	R\$ 1.434.877,89

Paula Cristina Araújo Leite
 Engenheira Civil
 CREA-PB: 161.559.760-3



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

Objeto:	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) - PORTE 1	VALOR GLOBAL: R\$ 1.934.677,89
Município:	CATOLÉ DO ROCHA- PB	BDI: 25,34%
Endereço:	RUA PROJETADE - BARRIO HILTON KAMMER	FONTE / DATA-BASE: SINAPI-PB 08/2023; ORSE-GE 05/2023
Proposta Nº:	12784.607000121-001	ENCARGOS SOCIAIS NÃO DESONERADOS: 117,54%(HORA) 73,43%(MÊS)

Item	Descrição	Und	Quant.	Memoória de Cálculo
1	SERVIÇOS PRELIMINARES			
1.1	PLACA INDICATIVA DE OBRA	m²	4,5	= Área = 1,50 x 3,00
1.2	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS, COM REAPROVEITAMENTO DE 10 VEZES.	m²	847,83	= Área = 847,83
2	MOVIMENTO DE TERRA			
2.1	CORTE E ATERRIO COMPENSADO	m³	1.597,5	= Volume = Área do terreno x altura do desnível escacionado = (1005*1,5)
3	INFRA-ESTRUTURA: FUNDAÇÕES			
3.1	SAPATAS ISOLADAS/ARRANQUE DOS PILARES			
3.1.1	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE CORDOAMENTO OU SAPATA, COM PREVISÃO DE FÓRMA. AF_06/2017	m³	150,53	= Bloco 1: (1,05*0,9*1,65)*2+(1,15*1,00*1,65)*4+(1,15*1,00*1,65)*2+(1,10*0,85*1,65)*2+(1,15*1,00*1,65)*1+(1,00*0,8*1,65)*1+(1,05*0,9*1,65)*3+(1,20*1,00*1,65)*1+(1,25*1,0*1,65)*4+(0,95*0,85*1,65)*1+(1,35*1,15*1,65)*2+(1,05*0,90*1,65)*1 + Bloco 2: (1,10*0,9*1,55)*2+(1,15*1,00*1,55)*4+(1,05*0,9*1,55)*12+(0,95*0,75*1,55)*2+(1,15*0,85*1,55)*1+(1,20*1,05*1,55)*1+(0,95*0,85*1,55)*2+(1,25*1,05*1,55)*4+(1,0*0,8*1,55)*5+(1,10*0,9*1,55)*1+(1,00*0,8*1,55)*2+ Bloco 3: (0,95*0,8*1,55)*1+(1,05*0,9*1,55)*5+(1,10*0,85*1,55)*2+(1,15*0,85*1,55)*3+(1,00*0,8*1,55)*1+(1,15*1,00*1,55)*1+(1,20*1,00*1,55)*1+(0,9*0,75*1,55)*1
3.1.2	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	m²	90,92	= Bloco 1: (1,05*0,9)*2+(1,15*1,00)*4+(1,15*1,00)*2+(1,10*0,85)*2+(1,15*1,00)*1+(1,00*0,8)*1+(1,05*0,9)*3+(1,20*1,00)*1+(1,25*1,10)*4+(0,95*0,85)*1+(1,35*1,15)*2+(1,05*0,90)*1 + Bloco 2: (1,10*0,9)*2+(1,15*1,00)*4+(1,05*0,9)*12+(0,95*0,75)*2+(1,15*0,85)*1+(1,20*1,05)*1+(0,95*0,85)*2+(1,25*1,05)*4+(1,0*0,8)*5+(1,10*0,9)*1+(1,00*0,8)*2+ Bloco 3: (0,95*0,8)*1+(1,05*0,9)*5+(1,10*0,85)*2+(1,15*0,85)*3+(1,00*0,8)*1+(1,15*1,00)*1+(1,20*1,00)*1+(0,9*0,75)*1
3.1.3	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS. ESPESURA DE 8 CM. AF_07/2019	m²	90,92	= Área do lastro = área da regularização
3.1.4	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MAIOR QUE 0,25 M². PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 10 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	m²	215,95	= Área do forma: Bloco 1 (79,50)* Bloco 2 (82,3)* Bloco 3 (54,05)
3.1.5	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	153,9	= Conforme quadro resumo do projeto estrutural : Bloco 1 (54,9)* Bloco 2 (50,2)* Bloco 3 (53,8)
3.1.6	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	483,0	= Conforme quadro resumo do projeto estrutural : Bloco 1 (182,6)* Bloco 2 (184,9)* Bloco 3 (155,5)
3.1.7	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	660,8	= Conforme quadro resumo do projeto estrutural : Bloco 1 (259,7)* Bloco 2 (278)* Bloco 3 (132,9)
3.1.8	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	400,1	= Conforme quadro resumo do projeto estrutural : Bloco 1 (169,2)* Bloco 2 (173,2)* Bloco 3 (57,7)
3.1.9	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	245,3	= Conforme quadro resumo do projeto estrutural : Bloco 1 (169,7)* Bloco 2 (85,6)
3.1.10	CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	m³	27,68	= Conforme quadro resumo do projeto estrutural : Bloco 1 (10,67)* Bloco 2 (10,72)* Bloco 3 (6,27)
3.1.11	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	m³	27,68	= Volume de lançamento = volume de concreto
3.1.12	REATERRO MANUAL AFLADO COM SOQUETE. AF_10/2017	m³	118,33	= Volume do Aterro interno = Volume escavado - (volume de concreto + volume do lastro)
3.2	VIGA BALDRAME			
3.2.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2019	m³	15,48	= Volume = Bloco 1 (1,95*3,02+2,65*2,71+2,54*5,18+2,40*2,09+3,25*1,70+2,06*2,49+2,71*2,15+3,40*2,55+1,35*2,55+3,70*1,65+2,45*5,18+2,40*3,70+1,51*3,54+2,71*1,51+2,71*3,39+3,40*3,55+1,01*1,91+3,85*3,40+2,26*3,40+3,85*3,40+3,70*3,85+3,85*1,93+3,32*0,20*0,20 + Bloco 2 (4,84*2*3,51+3,18*2,51)*2+4,80*2*2,93+2,42*2,44+2,45*2,98+3,01*3,56+2,31*2,23+1,83*4,38+3,56*2,86+3,01*3,56+3,51*2,23+2,15*1,55+4,27*2,85+2,01*3,69+2,01*3,69+2,85*3,69+2,26*3,69+2,85*3,69+2,85*4*3,65*2*1,88+1,72*1,85)*0,20*2+ Bloco 3 (3,01*2+1,20*2+1,81*2+3,35*3,96+3,71*3,56+3,16*3,85+3,56*3,71+3,50*3,06+4,01*3,27+3,40*3,55+3,40*3,00+3,77*2,85+1,51*2*2,67*3+3,01*4*2,93+1,43)*0,2*0,2
3.2.2	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA BERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	m²	274,02	= Conforme quadro resumo do projeto estrutural : Bloco 1 (83,84)* Bloco 2 (108,16)* Bloco 3 (78,22)
3.2.3	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_09/2017	KG	334,2	= Conforme quadro resumo do projeto estrutural : Bloco 1 (114,7)* Bloco 2 (141,1)* Bloco 3 (88,4)
3.2.4	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_09/2017	KG	459,0	= Conforme quadro resumo do projeto estrutural : Bloco 1 (131,4)* Bloco 2 (204,9)* Bloco 3 (122,5)
3.2.5	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_09/2017	KG	269,2	= Conforme quadro resumo do projeto estrutural : Bloco 1 (88,9)* Bloco 2 (70,4)* Bloco 3 (109,9)
3.2.6	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	151,8	= Conforme quadro resumo do projeto estrutural : Bloco 1 (90,4)* Bloco 2 (61,4)
3.2.7	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16 MM - MONTAGEM. AF_08/2017	KG	33,5	= Conforme quadro resumo do projeto estrutural : Bloco 2 (33,5)
3.2.8	CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	m³	14,89	= Conforme quadro resumo do projeto estrutural : Bloco 1 (4,85)* Bloco 2 (5,97)* Bloco 3 (4,17)
3.2.9	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	m³	14,89	= Volume de lançamento = volume de concreto

Paula Cristina Araújo Leitão
Paula Cristina Araújo Leitão
Engenheira Civil
CREA-PB: 161.999.700-3



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

Obra:	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) - FORTE I	VALOR GLOBAL: R\$ 1.434.677,93
Município:	CATOLÉ DO ROCHA - PB	BDI: 20,34%
Endereço:	RUA PROJETADA - BAIRRO SULTON XAVIER	FONTE / DATA-BASE: SINAPI-PB 06/2023; CRSE-GE 05/2023
Proposta Nº:	12784.607000121-001	ENCARGOS SOCIAIS NÃO DESONERADOS: 117,94%(HORA) 13,43%(MÊS)

Memória de Cálculo

Item	Descrição	Und	Quant.	Memória de Cálculo
3.2.10	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS 9X19X19CM (ESPESSURA 19CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL.	m²	145,60	= Área = Bloco 1 (1,95+3,02+2,65+2,71+2,54+5,10+2,40+2,09+3,25+1,79+2,86+2,49+2,71+2,55+3,40+2,55+1,35+2,55+3,70+1,65+2,45+5,16+2,40+3,70+1,51+3,84+2,71+1,51+2,71+3,39+3,40+3,55+1,91+1,91+3,65+3,40+2,28+3,40+3,85+3,40+3,70+3,85+3,65+1,93+3,32)*0,20+ Bloco 2 (4,84+3,51+3,18+2,51+2+4,60+2+2,93+2,42+2,44+2,43+2,98+3,01+3,50+2,31+2,23+1,63+4,39+3,59+2,09+3,01+3,56+3,51+2,23+2,15+1,55+4,27+2,65+2,01+3,69+2,01+3,69+2,65+3,69+2,26+3,69+2,65+3,69+2,65+3,85+2+1,69+1,72+1,85)*0,20+ Bloco 3 (3,01+2+1,20+2+1,81+2+3,35+3,59+3,71+3,50+3,16+3,65+3,59+3,71+3,58+3,08+4,01+3,27+3,40+3,55+3,40+3,00+3,77+2,65+1,51+2+2,69+5+3,01+4+2,93+1,43)*0,2+ embasamento externo (1,83+0,3)*23,52+ (1,83+0,6)*9,75+ (0,6+1,79)*2,40+ (1,79+1,3,40/2)* (0,68*0,62/2)+ (0,68*1,50/2)+ (40+30)*0,20
3.2.11	IMPERMEABILIZAÇÃO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFALTICA, DUAS DEMÃOIS.	m²	489,67	= Área da forma do baldromos + forma do sapatas
4	SUPERESTRUTURA			
4.1	PILARES			
4.1.1	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MAIOR QUE 0,25 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 16 UTILIZAÇÕES, AF_12/2015	m²	248,69	= Conforme quadro resumo do projeto estrutural : Bloco 1 (84,17)+ Bloco 2 (100,23)+ Bloco 3 (64,59)
4.1.2	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 5,0 MM - MONTAGEM, AF_09/2022	KG	312,4	= Conforme quadro resumo do projeto estrutural : Bloco 1 (103,1)+ Bloco 2 (131,7)+ Bloco 3 (77,6)
4.1.3	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM, AF_09/2022	KG	541,1	= Conforme quadro resumo do projeto estrutural : Bloco 1 (161,6)+ Bloco 2 (207,7)+ Bloco 3 (171,8)
4.1.4	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM, AF_09/2022	KG	549,0	= Conforme quadro resumo do projeto estrutural : Bloco 1 (216,4)+ Bloco 2 (252,5)+ Bloco 3 (80,1)
4.1.5	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM, AF_09/2022	KG	315,2	= Conforme quadro resumo do projeto estrutural : Bloco 1 (197)+ Bloco 2 (118,2)
4.1.6	CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, AF_07/2016	m³	12,02	= Conforme quadro resumo do projeto estrutural : Bloco 1 (4,13)+ Bloco 2 (4,81)+ Bloco 3 (3,08)
4.1.7	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS, AF_02/2022	m³	12,02	= Volume do lançamento = volume do concreto
4.2	VIGAS SUPERIORES			
4.2.1	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE VIGA, ESCORAMENTO METÁLICO, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA PLASTIFICADA, 16 UTILIZAÇÕES, AF_12/2015	m²	299,82	= Conforme quadro resumo do projeto estrutural : Bloco 1 (111,45)+ Bloco 2 (118,34)+ Bloco 3 (72,03)
4.2.2	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 5,0 MM - MONTAGEM, AF_09/2022	KG	397,5	= Conforme quadro resumo do projeto estrutural : Bloco 1 (151,6)+ Bloco 2 (152,8)+ Bloco 3 (93,1)
4.2.3	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM, AF_09/2022	KG	0,5	= Conforme quadro resumo do projeto estrutural : Bloco 1 (0,5)
4.2.4	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM, AF_09/2022	KG	396,2	= Conforme quadro resumo do projeto estrutural : Bloco 1 (129,7)+ Bloco 2 (173)+ Bloco 3 (93,5)
4.2.5	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM, AF_09/2022	KG	162,3	= Conforme quadro resumo do projeto estrutural : Bloco 1 (84,3)+ Bloco 2 (50,8)+ Bloco 3 (87,2)
4.2.6	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM, AF_09/2022	KG	560,0	= Conforme quadro resumo do projeto estrutural : Bloco 1 (214,5)+ Bloco 2 (228,7)+ Bloco 3 (116,8)
4.2.7	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM, AF_09/2022	KG	282,2	= Conforme quadro resumo do projeto estrutural : Bloco 1 (121,6)+ Bloco 2 (140,6)
4.2.8	CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, AF_07/2016	m³	16,52	= Conforme quadro resumo do projeto estrutural : Bloco 1 (6,22)+ Bloco 2 (6,56)+ Bloco 3 (3,94)
4.2.9	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS, AF_02/2022	m³	16,52	= Volume do lançamento = volume do concreto
4.3	LAJES			
4.3.1	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+3), AF_11/2020	m²	410,05	= Conforme quadro resumo do projeto estrutural : Bloco 1 (116,66)+ Bloco 2 (200,93)+ Bloco 3 (92,56)
4.3.2	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA REBIVADA, 2 UTILIZAÇÕES, AF_09/2020	m²	88,84	= Conforme quadro resumo do projeto estrutural : Bloco 1 (84,69)+ Bloco 2 (14,3)+ Bloco 3 (9,85)
4.3.3	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 5,0 MM - MONTAGEM, AF_09/2022	KG	62,9	= Conforme quadro resumo do projeto estrutural : Bloco 1 (62,9)
4.3.4	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM, AF_09/2022	KG	169,9	= Conforme quadro resumo do projeto estrutural : Bloco 1 (166,1)+ Bloco 3 (23,7)
4.3.5	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM, AF_09/2022	KG	213,4	= Conforme quadro resumo do projeto estrutural : Bloco 1 (133,2)+ Bloco 2 (58,5)+ Bloco 3 (23,7)
4.3.6	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM, AF_09/2022	KG	74,0	= Conforme quadro resumo do projeto estrutural : Bloco 1 (25,8)+ Bloco 2 (48,2)
4.3.7	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM, AF_09/2022	KG	59,3	= Conforme quadro resumo do projeto estrutural : Bloco 1 (69,3)
4.3.8	CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, AF_07/2016	m³	26,63	= Conforme quadro resumo do projeto estrutural : Bloco 1 (12,16)+ Bloco 2 (9,78)+ Bloco 3 (4,69)
4.3.9	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS, AF_02/2022	m³	26,63	= Volume do lançamento = volume do concreto
4.4	VERGAS E CONTRAVERGAS			
4.4.1	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO, AF_03/2016	M	30,9	= Comprimento = (1,00+0,3)*2+ (1,5+0,3)*2
4.4.2	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO, AF_03/2016	M	54,54	= Comprimento = (0,96+0,3)*2+ (0,76+0,3)*4+ (0,63+0,3)*1+ (0,9+0,3)*2+ (1,5+0,3)*2+ (1,00+0,3)*1
4.4.3	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM MAIO DE 1,5 M DE VÃO, AF_03/2016	M	39,6	= Comprimento = (3,00+0,3)*1+ (2,00+0,3)*15
4.4.4	CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA PARA VÃOS DE ATÉ 1,5 M DE COMPRIMENTO, AF_03/2016	M	30,9	= Comprimento = (1,00+0,3)*2+ (1,5+0,3)*2
4.4.5	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM MAIO DE 1,5 M DE VÃO, AF_03/2016	M	11,5	= Comprimento = (2,00+0,3)*5

Paula Cristina Araújo Leitão
 Engenheira-Civil
 CREA-PB: 161.559.760-3



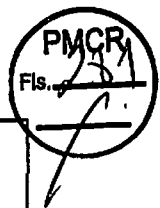
ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

Objeto:	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) - PORTEJ	VALOR GLOBAL: R\$ 1.434.677,69
Município:	CATOLÉ DO ROCHA - PB	BdB: 29,94%
Endereço:	SUA PROJETA DA - BAIRRO MILTON JAMES	FONTE / DATA-BASE: SINAPI-PB 06/2023; CRSE-SE 05/2023
Proposta Nº:	12784.607000121-001	ENCARGOS SOCIAIS NÃO DESONERADOS: 117,34%(HORA) 71,43%(MÊS)

Item	Descrição	Und	Quant.	Memoória de Cálculo
4.4.0	CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA PARA VÃOS DE MAIS DE 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2018	M	39,8	= Comprimento = (5,00+0,3)*1+(2,00+0,2)*13
4.5	PLATIBANDA			
4.5.1	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MAIOR QUE 0,25 M². PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	m²	57,45	= Área da forma = qtd da planetas largura*altura² = (82*1,20+27*1,50)*0,25*2
4.5.2	ARMADAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_03/2022	KG	60,99	= Peso = (82*1,2+27*1,5)*0,15*0,57*0,158
4.5.3	ARMADAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_08/2022	KG	283,57	= Peso = (82*1,2+27*1,5)*4*0,817
4.5.4	CONCRETO FCK = 25MPa, TRACO 1:2:2,7 (CEMENTO/AREIA MÉDIA BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2018	m³	2,97	= Volume = (82*1,2+27*1,5)*0,25*0,1
4.5.5	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADEUSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	m³	2,07	= Volume do lançamento = volume do concreto
4.5.6	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA. AF_03/2016	M	219,12	= Comprimento = (25*2+0,20*2+2,25*2+3,65)*(11,2*2+10,8*2+7,35+9,65*2+3,55+2,4)+(22,5*2+4,65*2+3,16+3,15)
5	ELEVACÃO			
5.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X9 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	m²	1.257,68	= Área = área de alvenaria + platibanda - área das esquadrias = Bloco 1 (1,95*3,02+2,65*2,71+2,54*3,19+2,40+2,09+3,25*1,70+2,88+2,49+2,71+2,55+3,40+2,66+1,35+2,65+3,70+1,85+2,45+3,18+2,40+3,70+1,51+3,54+2,71+1,81+2,71+3,39+3,40+3,55+1,91+1,91+3,55+3,40+2,26+3,40+3,55+3,40+3,70+3,65+3,65+1,93+3,32)*2,90 + Bloco 2 (4,84*2+3,51+3,16+2,51*2+4,60*2+2,90+2,42+2,44+2,43+2,06+3,01+3,56+2,31+2,23+1,83+4,36+3,56+2,90+3,01+3,56+3,51+2,23+2,15+1,55+4,27+2,85+2,01+3,69+2,01+3,69+2,65+3,69+2,26+3,69+2,85+3,69+2,65*3+3,65*2+1,66+1,7*2+1,65)*2,90 + Bloco 3 (2,01*2+1,29*2+1,61*2+3,25+3,56+3,71+3,56+3,16+3,65+3,56+3,71+3,56+3,00+4,01+3,27+3,40+3,55+3,40+3,00+3,77+2,65+1,51*2+2,69*3+3,01*4+2,93+1,43)*2,90 - esquadrias (5,00*2,30+1,00*0,4*20+2,00*0,4*13+1,50*1*2+1,00*1,00+2,00*1,00*2+2,00*2,10*5+0,66*2,10*24+0,70*2,10*4+0,66*2,10*11+0,9*2,1*2+1,5*2,10*2+1,00*2,10*1)*2,90 + Platibanda (22,50*2+4,65*2+3,16+3,15)*1,30+(25*2+9,25*2+2,25*2+3,65)*1,00+(11,20*2+10,8*2+7,35+9,65*2+3,55+2,46)*1,00+ detalhe alvenaria (0,4*2+0,2)*4,75*9
5.2	Muro em alvenaria bloco cerâmico, c= 0,09m, c/ c/cv da pedra 0,35 x 0,60m, pilares (9x20cm) a cada 3,0m, c/cv inferior e superior (2x15cm) em concreto armado fck=15,0 Mpa, c/ chapisco, reboco e pintura hidráulica ou similar.	m²	108,38	= Área = (40+30+2,25)*1,5
6	COBERTURA			
6.1	TELHA FIBROCIMENTO			
6.1.1	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE PONTALETES DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS E COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, ALUMÍNIO OU PLÁSTICA EM EDIFÍCIO INSTITUCIONAL TERREO, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2018	m²	489,35	= Área da cobertura em telha fibrocimento A=(58,59+23,55+220,45+78,30+68,46)
6.1.2	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ESTRUTURAL DE FIBROCIMENTO, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	489,35	= Área da cobertura em telha fibrocimento A=(58,59+23,55+220,45+78,30+68,46)
6.1.3	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 8 MM, COM RECORSAMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSIVE ICAMENTO. AF_07/2019	m²	489,35	= Área da cobertura em telha fibrocimento A=(58,59+23,55+220,45+78,30+68,46)
6.2	RUPO, CALHA E DILATAÇÃO DA COBERTA			
6.2.1	RUPO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	201,0	= (conforme projeto arquitetônico) C=(14,75+1,63*4+14,75+3,45+3,15+3,30+1,50+0,75+24,10+4,55*2+4,25+8,10+2,40+3,85+2,40+14,75+4,35+10,65*2+3,25*4+4,53*2+10,9+2,12+3,70+2,40+7,20+4,53)
6.2.2	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	65,65	= (conforme projeto arquitetônico) C=(14,75+4,65+24,7+10,65+10,6)
6.2.3	CONTRAPISO COM ARGAMASSA AUTOKNELANTE, APLICADO SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021	m²	30,23	= Área de laje impermeabilizada = (4,60+0,45+7,99+7,99)
6.2.4	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=3MM. AF_09/2018	m²	30,23	= Área de laje impermeabilizada = (4,60+0,45+7,99+7,99)
7	ESQUADRIAS			
7.1	PORTAS			
7.1.1	Porta ou janela em alumínio, cor NP/8 tipo veneziana, de abrir ou correr, completa inclusive dobradiças, rebatidas ou rebatidas e fechadura	m²	60,51	= Área = (0,9*2,10)*2+(0,96*2,1)*24+(0,78*2,10)*4+(0,66*2,10)*11+(1,00*2,10)
7.1.2	PORTA DE CORRER DE ALUMÍNIO, COM DUAS FOLHAS PARA VIDRO, INCLUSIVE VIDRO LISO INCOLOR, FECHADURA E PUXADOR, SEM ALIZAR. AF_12/2019	m²	21,0	= Área = (2,00*2,10)*3
7.1.3	Grado de ferro c/ grade em barra chata 3/4" x 1/8", inclusive fechada e dobradiças conforme desenho	m²	11,7	= Área = (1,50*2,10*2)+(1,50*1,50)+(1,50*2,10)
7.1.4	Porta de abrir em alumínio tipo veneziana, acabamento anodizado natural, sem quantidade/abrir/visão	m²	6,3	= Área = 1,60*2,10*2
7.2	JANELAS			
7.2.1	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER, 2 FOLHAS, FIXAÇÃO COM PARAFUSO SOBRE CONTRAMARCO (EXCLUSIVE CONTRAMARCO), COM VIDROS PADRONIZADA. AF_07/2016	m²	6,0	= Área = (1,60*1,60*2+1,00*1,00*1+2,00*1,60*2)
7.2.2	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS, EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m²	16,4	= Área = (1,00*0,4*20)+(2,00*0,4*13)
7.2.3	JANELA FIXA DE ALUMÍNIO PARA VIDRO, COM VIDRO, BATENTE E FERRAGENS, EXCLUSIVE ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m²	11,5	= Área = (1,00*2,30)
7.2.4	Panela em vidro temperado 16mm, cor verde, inclusive ferragens e acessórios e instalação - Rev 01	m²	0,78	= Área = (1,20*0,65)
8	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS			
8.1	ABASTECIMENTO			
8.1.1	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	17,0	= Conforme projeto hidráulico
8.1.2	REGISTRO DE ESFERA, PVC, ROTACIONÁVEL, COM BORBOLETA, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2021	UN	2,0	= Conforme projeto hidráulico
8.1.3	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	103,63	= Conforme projeto hidráulico
8.1.4	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	4,0	= Conforme projeto hidráulico

Paula Cristina Araújo Leitão
 Engenheira Civil
 CREA-PB: 161.559.760-3



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATELÉ DO ROCHA

Objeto:	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) - PORTE I	VALOR GLOBAL: R\$ 1.434.877,49
Município:	CATELÉ DO ROCHA - PB	BDE: 29,94%
Endereço:	RUA PROJETADA - BARRIO HILTON ZAVIER	FONTE / DATA-BASE: SINAPI-PB 08/2023; ORSE-SE 05/2023
Proposta Nº:	12784.607000121-001	ENCARGOS SOCIAIS NÃO DESCONERADOS: 117,54%(HORA) 73,43%(MÊS)

Item	Descrição	Und	Quant.	Memória do Cálculo
8.1.5	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2018	UN	5,0	= Conforme projeto hidráulico
8.2	TUBULAÇÕES E CONEXÕES EM PVC			
8.2.1	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	M	74,20	= Conforme projeto hidráulico
8.2.2	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	M	9,05	= Conforme projeto hidráulico
8.2.3	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	M	15,55	= Conforme projeto hidráulico
8.2.4	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	M	61,9	= Conforme projeto hidráulico
8.2.5	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM X 1 1/2", INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2018	UN	1,0	= Conforme projeto hidráulico
8.2.6	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4", INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	UN	48,0	= Conforme projeto hidráulico
8.2.7	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40 MM X 1 1/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2018	UN	5,0	= Conforme projeto hidráulico
8.2.8	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM X 1", INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2018	UN	4,0	= Conforme projeto hidráulico
8.2.9	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM X 1 1/2", INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2018	UN	2,0	= Conforme projeto hidráulico
8.2.10	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 1", INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	UN	8,0	= Conforme projeto hidráulico
8.2.11	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM X 1 1/4", INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	UN	12,0	= Conforme projeto hidráulico
8.2.12	BUCHA DE REDUÇÃO DE PVC, SOLDÁVEL, CURTA, COM 32 X 25 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	UN	2,0	= Conforme projeto hidráulico
8.2.13	BUCHA DE REDUÇÃO DE PVC, SOLDÁVEL, CURTA, COM 50 X 40 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	UN	1,0	= Conforme projeto hidráulico
8.2.14	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	UN	18,0	= Conforme projeto hidráulico
8.2.15	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	UN	2,0	= Conforme projeto hidráulico
8.2.16	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	UN	4,0	= Conforme projeto hidráulico
8.2.17	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	UN	40,0	= Conforme projeto hidráulico
8.2.18	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	UN	12,0	= Conforme projeto hidráulico
8.2.19	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	UN	2,0	= Conforme projeto hidráulico
8.2.20	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	UN	6,0	= Conforme projeto hidráulico
8.2.21	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2" INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	UN	27,0	= Conforme projeto hidráulico
8.2.22	TE COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 1/2", INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2022	UN	2,0	= Conforme projeto hidráulico
8.2.23	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4" INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	UN	6,0	= Conforme projeto hidráulico
8.2.24	TE DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	UN	3,0	= Conforme projeto hidráulico
8.2.25	TE DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM X 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	UN	4,0	= Conforme projeto hidráulico
8.2.26	TE DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	UN	3,0	= Conforme projeto hidráulico
8.2.27	Joelho 90° pvc rígido soldável e oitosa, diam = 25mm x 3/4"	un	3,0	= Conforme projeto hidráulico
8.2.28	Joelho 90° pvc rígido soldável e oitosa, diam = 25mm x 1/2"	un	10,0	= Conforme projeto hidráulico
8.2.29	Linha do pvc soldável e oitosa, marrom d = 25mmx3/4"	un	3,0	= Conforme projeto hidráulico
8.2.30	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM X 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	UN	1,0	= Conforme projeto hidráulico
8.2.31	LUVA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL, PVC, 32 MM X 25 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	UN	16,0	= Conforme projeto hidráulico
8.2.32	CADA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 500 LITROS (INCLUSIVE TUBOS, CONEXÕES E TORNEIRA DE BÓIA) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2021	UN	4,0	= Conforme projeto hidráulico
8.2.33	Caba d'água em fibra de vidro - Instalada, sem estrutura de suporte cap. 3.000 litros	un	1,0	= Conforme projeto hidráulico
8.3	ACESSÓRIOS E COMPLEMENTOS			
8.3.1	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF 12/2014	UN	3,0	= Conforme projeto hidráulico
8.3.2	BOLSA DE LIGAÇÃO EM PVC FLEXÍVEL PARA VASO SANITÁRIO 1 1/2" (40 MM)	UN	10,0	= Conforme projeto hidráulico
8.3.3	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2021	UN	1,0	= Conforme projeto hidráulico
8.3.4	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2021	UN	4,0	= Conforme projeto hidráulico
8.3.5	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2021	UN	3,0	= Conforme projeto hidráulico
8.3.6	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2021	UN	4,0	= Conforme projeto hidráulico
8.3.7	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2021	UN	2,0	= Conforme projeto hidráulico
8.3.8	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF 12/2014	UN	19,0	= Conforme projeto hidráulico
8.3.9	REGISTRO DE ESFERA, PVC, ROSCÁVEL, COM BORSOLETA, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2021	UN	1,0	= Conforme projeto hidráulico

Paula Cristina Araújo Leis.
Engenheira Civil
CREA-PB: 161.559.760-2



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATELÉ DO ROCHA

Objeto:	CONSTITUIÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) - FORTEL	VALOR GLOBAL: R\$ 1.434.677,69
Município:	CATELÉ DO ROCHA - PB	BD: 23,34%
Endereço:	RUA PROJETA-04 - BARRIO HILTON KAMER	FONTE / DATA-BASE: SINAPI-PB 06/2023; ORSE-SE 05/2023
Projeto Nº:	12784.607000121-001	ENCARGOS SOCIAIS NÃO DESONERADOS: 117,34%(HORA) 71,41%(MÊS)

Item	Descrição	Und	Quant.	Memória de Cálculo
8.3.10	ENGATE FLEXÍVEL EM INOX, 1/2" X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	10,0	= Conforme projeto hidráulico
8.3.11	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2013	UN	29,0	= Conforme projeto hidráulico
9	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS			
9.1	TUBULAÇÕES E CONEXÕES EM PVC			
9.1.1	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014	UN	30,0	= Conforme projeto sanitário
9.1.2	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014	UN	19,0	= Conforme projeto sanitário
9.1.3	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014	UN	33,0	= Conforme projeto sanitário
9.1.4	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014	UN	2,0	= Conforme projeto sanitário
9.1.5	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014	UN	10,0	= Conforme projeto sanitário
9.1.6	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014	UN	13,0	= Conforme projeto sanitário
9.1.7	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014	UN	4,0	= Conforme projeto sanitário
9.1.8	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRIMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRIMADA DE ESGOTO SANITÁRIO	UN	3,0	= Conforme projeto sanitário
9.1.9	Junção simples em pvc rígido soldável, para esgoto primário, diâm = 100 x 50mm	un	0,0	= Conforme projeto sanitário
9.1.10	Junção simples em pvc rígido soldável, para esgoto primário, diâm = 100 x 100mm	un	13,0	= Conforme projeto sanitário
9.1.11	Junção simples em pvc rígido soldável, para esgoto primário, diâm = 75 x 50mm	un	1,0	= Conforme projeto sanitário
9.1.12	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRIMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRIMADA DE ESGOTO SANITÁRIO	UN	1,0	= Conforme projeto sanitário
9.1.13	Redução excêntrica em pvc rígido soldável, para esgoto primário, diâm = 100 x 50mm	un	7,0	= Conforme projeto sanitário
9.1.14	Redução excêntrica em pvc rígido soldável, para esgoto primário, diâm = 75 x 50mm	un	1,0	= Conforme projeto sanitário
9.1.15	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO	M	61,62	= Conforme projeto sanitário
9.1.16	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014	M	68,29	= Conforme projeto sanitário
9.1.17	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO	M	5,68	= Conforme projeto sanitário
9.1.18	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO	M	107,11	= Conforme projeto sanitário
9.1.19	Joelho de 90° em pvc rígido soldável, para esgoto secundário, diâm = 40mm	un	30,0	= Conforme projeto sanitário
9.2	ACESSÓRIOS E COMPLEMENTOS / VENTILAÇÃO			
9.2.1	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO	UN	19,0	= Conforme projeto sanitário
9.2.2	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA DE TUBO MACIÇO 60X80X90CM, REVESTIDA INTERNAMENTE COM BARRA LISA (CIMENTO) E AREIA, TRACO 1:4	UN	12,0	= Conforme projeto sanitário
9.2.3	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 150 X 150 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO	UN	1,0	= Conforme projeto sanitário
9.2.4	Caixa sifonada em pvc, 150 x 150 x 50 mm, com tampa cega, acabamento branco, Akros ou similar	un	3,0	= Conforme projeto sanitário
9.2.5	CAIXA DE GORDURA SIMPLES, CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,4 M. AF 12/2020	UN	1,0	= Conforme projeto sanitário
9.2.6	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRIMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF 12/2014	M	25,05	= Conforme projeto sanitário
9.2.7	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRIMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF 12/2014	M	22,59	= Conforme projeto sanitário
9.2.8	Terminal de ventilação em pvc rígido soldável, para esgoto primário, diâm = 75mm	un	8,0	= Conforme projeto sanitário
9.2.9	Terminal de ventilação em pvc rígido soldável, para esgoto primário, diâm = 50mm	un	3,0	= Conforme projeto sanitário
9.2.10	CURVA LONGA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRIMADA DE ESGOTO SANITÁRIO	UN	5,0	= Conforme projeto sanitário
9.2.11	CURVA LONGA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRIMADA DE ESGOTO SANITÁRIO	UN	5,0	= Conforme projeto sanitário
9.3	LOUÇAS			
9.3.1	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR INCLUSIVE SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE	UN	10,0	= Conforme projeto sanitário
9.3.2	Lavatório com bancada em granito cinza endoreta, c = 2cm, diâm 0.60x0.60, com 01 cubo de bacia do embutir, sifão cromado, válvula cromada, torneira cromada, inclusive válvula 1/2 em acionaria	un	2,0	= Conforme projeto sanitário
9.3.3	Bancada em granito cinza endoreta, c=2cm	m²	19,14	= Conforme projeto sanitário
9.3.4	CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXDÁVEL MÉDIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2013	UN	10,0	= Conforme projeto sanitário
9.3.5	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2013	UN	2,0	= Conforme projeto sanitário
9.3.6	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO INCLUSIVE ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO. 1/2" X 40CM	UN	10,0	= Conforme projeto sanitário
9.3.7	Bancada em aço inox - 304, L=60cm, para cubos simples, com torneira, acabamento liso e emblema, apresentada com armazém tron T-111-31, excetivamente cubo, sifão, válvula e torneira	m	1,32	= Conforme projeto sanitário
9.3.8	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	3,0	= Conforme projeto sanitário
9.3.9	TANQUE DE LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 16L OU EQUIVALENTE, INCLUSIVE SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO	UN	1,0	= Conforme projeto sanitário
9.3.10	BANCO ARTICULADO, EM AÇO INOX, PARA PCD, FIXADO NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	1,0	= Conforme projeto sanitário
9.3.11	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 70 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	14,0	= Conforme projeto sanitário

Paula Cristina Araújo Leitão
Engenheira Civil
CREA-PB: 161.559.760-3

ESTADO DA PARAÍBA	
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA	
Objeto:	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) - PORTEI
Valor Global:	R\$ 1.034.677,89
Município:	CATOLÉ DO ROCHA - PB
Edifício:	ED: 20,34%
Endereço:	RUA PROJETA DA - BAIRRO HILTON JAMES
Fonte / Data-Base:	SINAPI-PB 08/2023; ORSE-SE 05/2023
Proposta Nº:	12784.607000121-001
ENCARGOS SOCIAIS NÃO DESONERADOS: 117,94%(HORA) 73,43%(MÊS)	

Item	Descrição	Und	Quant. Memória de Cálculo
9.4	SISTEMA DE TRATAMENTO		
9.4.1	FOSSA SEPTICA		
9.4.1.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	m³	8,92 = Volume = 1,3*2,50*2,45
9.4.1.2	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA VIGOTA CONVENCIONAL. ALTURA TOTAL DA LAJE	m²	3,51 = Área = laje superior = (1,30*2,50)
9.4.1.3	Alvenaria bloco cerâmico vedação, 9x19x24cm, c=9cm, com argamassa 15 - 1:2:3 (fundamental/areia). Lutas 1cm - Rev 00	m²	14,72 = Área = ((2,50+1,00+2,50+1,00)*1,65) + (2*3,14*0,50*0,35)
9.4.1.4	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO SIMPLIF. EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA. 16	m²	0,82 = Área = laje do fundo = (2,00*2 + 1,50*2) * 0,10
9.4.1.5	CONCRETO FCK = 20MPa, TRAÇO 1:2,7:3 (CEMENTO E AREIA MÉDIA BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	m³	0,38 = Volume = Laje do fundo = 2,00*1,50*0,10
9.4.1.6	LANÇAMENTO COM USO DE BALDE, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	m³	0,38 = Volume = Volume do concreto
9.4.1.7	BARRA LISA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CEMENTO E AREIA GROSSA), ESPESURA 2,0CM INCLUSIVE ADITIVO IMPERMEABILIZANTE. PREPARO	m²	12,95 = Área = área das paredes internas = (2,50+2,50+1,00+1,00)*1,65
9.4.1.8	TAMPA CIRCULAR PARA ESGOTO E DRENAGEM, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 0,6 M. AF_12/2020	UN	1,0 = Quantidade = 1 unidade
9.4.2	SUMIDOURO		
9.4.2.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	m³	39,11 = Volume = (3,14*1,90²) * 3,45
9.4.2.2	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA VIGOTA CONVENCIONAL. ALTURA TOTAL DA LAJE	m²	11,05 = Área = laje superior = (3,14*1,90²) - (3,14*0,30²)
9.4.2.3	Alvenaria bloco cerâmico vedação, 9x19x24cm, c=19cm, com argamassa 15 - 1:2:3 (fundamental/areia). Lutas 1cm - Rev 00	m²	39,35 = Área = ((2*3,14*1,9)*3,30)
9.4.2.4	CAMADA DRENANTE COM BRITA NÚM 3	m²	2,38 = Volume = ((2*3,14*1,25)*0,30)
9.4.2.5	TAMPA CIRCULAR PARA ESGOTO E DRENAGEM, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 0,6 M. AF_12/2020	UN	1,0 = Quantidade = 1 unidade
10	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		
10.1	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE ESBITUR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO PARA 24 DISJUNTORES COM 100A - ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA TRIFÁSICA DEMANDA ENTRE 20,0 E 38,1 KW	UN	3,0 = Conforme projeto elétrico
10.2	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 10 ATÉ 30A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,0 = Conforme projeto elétrico
10.3	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 60 ATÉ 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,0 = Conforme projeto elétrico
10.4	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	26,0 = Conforme projeto elétrico
10.5	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	2,0 = Conforme projeto elétrico
10.6	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	71,0 = Conforme projeto elétrico
10.7	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	12,0 = Conforme projeto elétrico
10.8	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	27,0 = Conforme projeto elétrico
10.9	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	2,0 = Conforme projeto elétrico
10.10	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	1.072,6 = Conforme projeto elétrico
10.11	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	1.120,2 = Conforme projeto elétrico
10.12	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	346,7 = Conforme projeto elétrico
10.13	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	157,5 = Conforme projeto elétrico
10.14	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	202,7 = Conforme projeto elétrico
10.15	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	631,3 = Conforme projeto elétrico
10.16	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	52,2 = Conforme projeto elétrico
10.17	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	4,4 = Conforme projeto elétrico
10.18	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	40,2 = Conforme projeto elétrico
10.19	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	16,5 = Conforme projeto elétrico
10.20	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	140,0 = Conforme projeto elétrico
10.21	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	75,0 = Conforme projeto elétrico
10.22	ABRACADEIRA EM AÇO PARA AMARRAÇÃO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 1 1/4" E CURVA DE FIXAÇÃO	UN	30,0 = Conforme projeto elétrico
10.23	ABRACADEIRA EM AÇO PARA AMARRAÇÃO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 1" E CURVA DE FIXAÇÃO	UN	4,0 = Conforme projeto elétrico
10.24	ABRACADEIRA EM AÇO PARA AMARRAÇÃO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 1 1/2" E CURVA DE FIXAÇÃO	UN	16,0 = Conforme projeto elétrico
10.25	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M. AF_12/2020	UN	3,0 = Conforme projeto elétrico
10.26	LULA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	1,0 = Conforme projeto elétrico
10.27	LULA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 50 MM (1 1/2"), FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	5,0 = Conforme projeto elétrico
10.28	LULA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	10,0 = Conforme projeto elétrico
10.29	BUCHA DE NYLON SEM ABA 66	UN	66,0 = Conforme projeto elétrico

Paula Cristina Araújo Leite
Paula Cristina Araújo Leite
Engenheira Civil
CREA-PB: 161.559.760-3



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

Objeto:	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) - PARTE I	VALOR GLOBAL: R\$ 1.434.877,89
Município:	CATOLÉ DO ROCHA - PB	BDE: 20,34%
Endereço:	SUA PROJETADE - BAIRRO HILTON XAVIER	FONTE / DATA-BASE: SINAPI-PB 06/2023; ORSE-SE 05/2023
Proposta Nº:	12784.607000121-001	ENCARGOS SOCIAIS NÃO DESONERADOS: 117,54%(HORA) 73,43%(MÊS)

Item	Descrição	Und	Quant.	Momória do Cálculo
10.32	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), METÁLICA, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	UN	1,0	= Conforme projeto elétrico
10.33	LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2022	UN	9,0	= Conforme projeto elétrico
10.34	LUMINÁRIA PLAFON 25W LED SOBREPOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und	43,0	= Conforme projeto elétrico
10.35	LUMINÁRIA PLAFON 50W LED SOBREPOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und	23,0	= Conforme projeto elétrico
Memória do Cálculo				
11	GASES MEDICINAIS			
11.1	COTOVELO EM COBRE, DN 22 MM, 90 GRAUS, SEM ANEL DE SOLDA, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	UN	12,0	= Conforme projeto de gases medicinais
11.2	COTOVELO EM COBRE, DN 15 MM, 90 GRAUS, SEM ANEL DE SOLDA, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	UN	3,0	= Conforme projeto de gases medicinais
11.3	CONECTOR EM BRONZELATÃO, DN 22 MM X 3/4", SEM ANEL DE SOLDA, BOLSA X ROSCA F, INSTALADO EM RAMAL E SUB-RAMAL FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	24,0	= Conforme projeto de gases medicinais
11.4	CONECTOR EM BRONZELATÃO, DN 15 MM X 1/2", SEM ANEL DE SOLDA, BOLSA X ROSCA F, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	UN	14,0	= Conforme projeto de gases medicinais
11.5	TUBO EM COBRE RÍGIDO, DN 22 MM, CLASSE A, SEM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL E SUB-RAMAL DE GÁS MEDICINAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	43,81	= Conforme projeto de gases medicinais
11.6	TUBO EM COBRE RÍGIDO, DN 15 MM, CLASSE A, SEM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL E SUB-RAMAL DE GÁS MEDICINAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	33,31	= Conforme projeto de gases medicinais
11.7	TE EM COBRE, DN 22 MM, SEM ANEL DE SOLDA, INSTALADO EM RAMAL E SUB-RAMAL FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	UN	9,0	= Conforme projeto de gases medicinais
11.8	VÁLVULA DE ESFERA BRUTA, BRONZE, ROSCÁVEL, 3/4"	UN	12,0	= Conforme projeto de gases medicinais
11.9	VÁLVULA DE ESFERA BRUTA, BRONZE, ROSCÁVEL, 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2021	UN	5,0	= Conforme projeto de gases medicinais
11.10	Tê do cobre ou bronze d = 22 x 15 x 22 mm - fornecimento e instalação	un	2,0	= Conforme projeto de gases medicinais
11.11	TE EM COBRE, DN 15 MM, SEM ANEL DE SOLDA, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	UN	4,0	= Conforme projeto de gases medicinais
11.12	COTOVELO EM BRONZELATÃO, DN 15 MM X 1/2", 90 GRAUS, SEM ANEL DE SOLDA, BOLSA X ROSCA F, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2018	UN	1,0	= Conforme projeto de gases medicinais
11.13	COTOVELO EM BRONZELATÃO, DN 22 MM X 1/2", 90 GRAUS, SEM ANEL DE SOLDA, BOLSA X ROSCA F, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2018	UN	12,0	= Conforme projeto de gases medicinais
12	PREVENÇÃO E COMBATE À INCÊNDIO			
12.1	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL, COM CARGA DE ÁGUA PRESSURIZADA DE 10 L, CLASSE A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020 P	UN	3,0	= Conforme projeto de combate ao incêndio
12.2	PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE ORIENTAÇÃO E GALVAMENTO (SAIDAS DE EMERGENCIA/ROTAS DE FUGA) - PLACA IDENTIFICAÇÃO ACRÍLICO 20X40CM - EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE POS DE 8 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020 P	und	24,0	= Conforme projeto de combate ao incêndio
12.3	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE POS DE 8 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020 P	UN	3,0	= Conforme projeto de combate ao incêndio
12.4	PLACA FOTOLUMINESCENTE PARA SINALIZAÇÃO EXTINTOR 30X30CM - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	und	3,0	= Conforme projeto de combate ao incêndio
13	REVESTIMENTOS			
13.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF 03/2014	m²	2.515,37	= Área do chapisco = área do alvenaria * 2
13.2	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM EMBUDO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8,	m²	1.830,15	= Área de pintura (2,55+3,7+1,20+0,75+3,85+0,9)*1,1- (0,88*0,80+2,00*0,40+2,05*2,01+2*1,1- 835,48
13.3	PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM EMBUDO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8,	m²	835,48	= Área do revestimento cerâmico portmuro/alura- esquadrias = (2,55+3,7+1,20+0,75+3,85+0,9)*1,5- (0,88*1,8)+ (2,05*2,01+2*1,1- 835,48
13.4	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO OU PAREDE, 60 x 60 cm, linha Branco Plus polido (homologado), cor base: Eternu ou similar, aplicado com argamassa industrializada AC-III	m²	835,48	= Área do revestimento cerâmico = área do embudo
14	PAVIMENTAÇÃO			
14.1	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIERS, ESPESSURA DE 3 CM. AF 07/2015	m²	465,17	= Área = (8,42+4,12+50,4+7,30+8,88+10,88+20,05+22,08+5,88+4,08+4,08+10,8+3,30+2,47+10,8+11,8+12+5,88+4,03+8,20+9,20+8,60+17,40+71,40+3,40+14,47+2+9,20+7,50+7,49+0,84+5,25+10,50+5,10+3+33,85+5,12+4,52+12+1,44*3)
14.2	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE.	m²	465,17	= Área = (8,42+4,12+50,4+7,30+8,88+10,88+20,05+22,08+5,88+4,08+4,08+10,8+3,30+2,47+10,8+11,8+12+5,88+4,03+8,20+9,20+8,60+17,40+71,40+3,40+14,47+2+9,20+7,50+7,49+0,84+5,25+10,50+5,10+3+33,85+5,12+4,52+12+1,44*3)
14.3	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 8 CM. AF 12/2015	m²	277,24	= De acordo com projeto arquitetônico
14.4	EXECUÇÃO DE PÁTIO/ESTACIONAMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 8 CM. AF 12/2015	m²	49,81	= De acordo com projeto arquitetônico
14.5	ASSENTAMENTO DE GUA (MEIO-PO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X RAMPAS PARA ACESSO DE DEFICIENTES A PASSEIO PÚBLICO, EM CONCRETO SIMPLES FCK=18MPa, DESEMPOLADA, PINTADA EM TINTA A BASE	M	143,41	= Comprimento = 23,85+11,20+1,35*2+11,20+0,5+23+0,5+1,50+1,50+2,00+40,00+75,50
14.6	Revestimento cerâmico para piso ou parede, 60 x 60 cm, linha Branco Plus polido (homologado), cor base: Eternu ou similar, aplicado com argamassa industrializada AC-III.	UN	1,0	= Quantidade = 1 unidade
14.7	Revestimento cerâmico para piso ou parede, 60 x 60 cm, linha Branco Plus polido (homologado), cor base: Eternu ou similar, aplicado com argamassa industrializada AC-III.	m²	465,17	= Área = (8,42+4,12+50,4+7,30+8,88+10,88+20,05+22,08+5,88+4,08+4,08+10,8+3,30+2,47+10,8+11,8+12+5,88+4,03+8,20+9,20+8,60+17,40+71,40+3,40+14,47+2+9,20+7,50+7,49+0,84+5,25+10,50+5,10+3+33,85+5,12+4,52+12+1,44*3)
16	PINTURA			
16.1	PAREDES			
16.1.1	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF 03/2014	m²	1.830,15	= Área de pintura = área da massa única
16.1.2	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF 03/2014	m²	1.830,15	= Área de pintura = área da massa única
16.1.3	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF 03/2014	m²	1.830,15	= Área de pintura = área da massa única
16.2	TETO			
16.2.1	FORRO EM PLACAS DE GEDDO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS. AF 05/2017_P	m²	460,85	= Área = (8,42+4,12+50,4+7,30+8,88+10,88+20,05+22,08+5,88+4,03+4,08+10,8+3,30+2,47+10,8+11,8+12+5,88+4,03+8,20+9,20+8,60+17,40+71,40+3,40+14,47+2+9,20+7,50+7,49+0,84+5,25+10,50+5,10+3+33,85+5,12+4,52+12+1,44*3)
16.2.2	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF 03/2014	m²	460,85	= Área = (8,42+4,12+50,4+7,30+8,88+10,88+20,05+22,08+5,88+4,03+4,08+10,8+3,30+2,47+10,8+11,8+12+5,88+4,03+8,20+9,20+8,60+17,40+71,40+3,40+14,47+2+9,20+7,50+7,49+0,84+5,25+10,50+5,10+3+33,85+5,12+4,52+12+1,44*3)
16.2.3	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM TETO, UMA DEMÃO. AF 03/2014	m²	460,85	= Área = (8,42+4,12+50,4+7,30+8,88+10,88+20,05+22,08+5,88+4,03+4,08+10,8+3,30+2,47+10,8+11,8+12+5,88+4,03+8,20+9,20+8,60+17,40+71,40+3,40+14,47+2+9,20+7,50+7,49+0,84+5,25+10,50+5,10+3+33,85+5,12+4,52+12+1,44*3)

Paula
 Paula Cristina Araújo Leitão
 Engenheira Civil
 CREA-PB: 161.559.760-3



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

Objeto:	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS) - PORTE I	VALOR GLOBAL: R\$ 1.634.677,69
Município:	CATOLÉ DO ROCHA- PB	BDI: 89,34%
Endereço:	RUA PROJETADA - BARRIO HILTON ZAMER	FONTE / DATA-BASE: SINAPI-PB 06/2023; ORSE-SE 05/2023
Proposta Nº:	12764.607000121-001	ENCARGOS SOCIAIS NÃO DESONERADOS: 117,34%(MDA) 73,43%(MÉS)

Item	Descrição	Und	Quant.	Momória do Cálculo
18.2.4	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, QUAS DEMÁOS. AF_06/2014	m²	420,05	= Área = (8,42*4,12+50,4*7,30+0,09*10,00+20,05*22,03+5,89*4,03+4,09*10,0*3,30+2,47*10,0*11,0+12*5,88+4,03*2*8,20+9,20*6,50+17,40*71,40+3,40*14,67*2+9,20*7,50+7,40*8,64+5,25*10,50+5,10*3*33,85+5,1*2+4,5*2*12)
18.3	ESQUADRIAS			
18.3.1	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PÂNCAL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PINTA 1 PINTA ITALIANO EM TUBO DE PNEUMÁTICO) AF_04/2018	m²	23,4	= Área = ((1,50*2,10*2)+(1,50*1,50)+(1,50*2,10))*2
18	SERVIÇOS FINAIS			
18.1	Rampa de Acessibilidade			
18.1.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,50 M. AF_03/2018	m³	1,72	= Volume da escavação = (3,50*2*0,2*0,2)+(3,00*2,95*0,5)*0,2*0,2+(3,00*2,50)*0,2*0,2+(11,35*0,2*0,2)*11,5*0,2*0,2
18.1.2	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS 6X18X19CM (ESPESSURA 19CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M²	m²	35,53	= Área = =3,00*0,95+7,50*0,95+10,05*1,60*11,25/2+(1,5*2*1,50)+(3,00*0,95+3,00*0,95
18.1.3	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL.	m²	75,17	= Área do piso = 3,50*1,50*2,20*31,65=35,82
18.1.4	CORRIMÃO SIMPLES, DIÂMETRO EXTERNO = 1 1/2", EM ALUMÍNIO. AF_04/2019_P	M	29,25	= Comprimento = 7,40+2,10+11,50+2,90+10,20+12,40+11,00+2,90+9,70+11,30+11,45+8,50+1,50
18.2	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS. AF_03/2018	m²	160,0	= Área = 160m²
18.3	PLANTIO DE ARBUSTO OU CERCA VIVA. AF_05/2018	UN	33,0	= Quantidade = 33 unidades
18.4	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M. AF_05/2018	UN	19,0	= Quantidade = 19 unidades
18.5	PLANTIO DE PALMEIRA COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M. AF_03/2018	UN	3,0	= Quantidade = 3 unidades
18.6	Letra em aço inox escovado/polido 20 x 20cm - instalado	un	34,0	= Quantidade = 34 unidades
18.7	Letra em aço inox escovado/polido 40 x 40cm - instalado	un	20,0	= Quantidade = 20 unidades
18.8	LIMPEZA FINAL DA OBRA	m²	547,63	= Área Construída A = 547,63

Paula

Paula Cristina Araújo Leal
Engenheira Civil
CREA-PB: 161.559.760-3



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PB

ART OBRA / SERVIÇO
Nº PB20220430897

Página 1/2



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

INICIAL

1. Responsável Técnico

PAULA CRISTINA ARAÚJO LEITÃO

Título profissional: ENGENHEIRA CIVIL

RNP: 1615597603

Registro: 1615597603PB

Empresa contratada: CLAUDINEIA LEITÃO MARTINS SÁTIRO - ME

Registro: 0000337583-PB

2. Dados do Contrato

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

PRAÇA Sergio Mala

Complemento:

Cidade: CATOLÉ DO ROCHA

Bairro: Contro

UF: PB

CPF/CNPJ: 09.067.562/0001-27

Nº: 66

CEP: 58884000

Contrato: Não especificado

Valor: R\$ 1.000,00

Ação Institucional: Outros

Celebrado em:

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado

3. Dados da Obra/Serviço

RUA PROJETADA

Complemento:

Cidade: CATOLÉ DO ROCHA

Data de Início: 07/02/2022

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

Bairro: HILTON XAVIER

UF: PB

Previsão de término: 28/02/2022

Coordenadas Geográficas: 0, 0

Código: Não Especificado

Nº: s/n

CEP: 58884000

CPF/CNPJ: 09.067.562/0001-27

4. Atividade Técnica

1 - DIRETA

	Quantidade	Unidade
9 - ESPECIFICAÇÃO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SISTEMAS CONSTRUTIVOS > SISTEMA CONSTRUTIVO > #1242 - EM ALVENARIA	547,63	m²
9 - ESPECIFICAÇÃO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SISTEMAS ESTRUTURAIS > ESTRUTURA > #1258 - CONCRETO ARMADO	547,63	m²
9 - ESPECIFICAÇÃO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1010 - SISTEMA DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO	547,63	m²
9 - ESPECIFICAÇÃO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1002 - INSTALAÇÃO ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO	547,63	m²
9 - ESPECIFICAÇÃO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1003 - INSTALAÇÃO HIDRÁULICA	547,63	m²
9 - ESPECIFICAÇÃO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1004 - INSTALAÇÃO PLUVIAL	547,63	m²
9 - ESPECIFICAÇÃO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1005 - INSTALAÇÃO SANITÁRIA	547,63	m²
9 - ESPECIFICAÇÃO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #0999 - INSTALAÇÃO DE GÁS	547,63	m²
5 - PROJETO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SISTEMAS CONSTRUTIVOS > SISTEMA CONSTRUTIVO > #1242 - EM ALVENARIA	547,63	m²
5 - PROJETO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SISTEMAS ESTRUTURAIS > ESTRUTURA > #1258 - CONCRETO ARMADO	547,63	m²
5 - PROJETO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1010 - SISTEMA DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO	547,63	m²
5 - PROJETO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1002 - INSTALAÇÃO ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO	547,63	m²
5 - PROJETO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1003 - INSTALAÇÃO HIDRÁULICA	547,63	m²
5 - PROJETO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1004 - INSTALAÇÃO PLUVIAL	547,63	m²
5 - PROJETO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1005 - INSTALAÇÃO SANITÁRIA	547,63	m²
5 - PROJETO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #0999 - INSTALAÇÃO DE GÁS	547,63	m²

Paula

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-pb.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 7w1B8
Impresso em: 04/03/2022 às 09:49:39 por: ip: 177.106.68.39

cic.crea.pb.org.br

Tel: (83) 3533 2525

creapb@creapb.org.br

Fax:





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PB

ART OBRA / SERVIÇO
Nº PB20220430897

Página 275



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

INICIAL

38 - ORÇAMENTO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SISTEMAS CONSTRUTIVOS > SISTEMA CONSTRUTIVO > #1242 - EM ALVENARIA	547,63	m²
38 - ORÇAMENTO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SISTEMAS ESTRUTURAIS > ESTRUTURA > #1258 - CONCRETO ARMADO	547,63	m²
38 - ORÇAMENTO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1010 - SISTEMA DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO	547,63	m²
38 - ORÇAMENTO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1002 - INSTALAÇÃO ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO	547,63	m²
38 - ORÇAMENTO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1003 - INSTALAÇÃO HIDRÁULICA	547,63	m²
38 - ORÇAMENTO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1004 - INSTALAÇÃO PLUVIAL	547,63	m²
38 - ORÇAMENTO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1005 - INSTALAÇÃO SANITÁRIA	547,63	m²
38 - ORÇAMENTO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #0999 - INSTALAÇÃO DE GÁS	547,63	m²

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

Projeto, orçamento e especificações técnicas referentes à Construção de UBS - Unidade Básica de Saúde (Porte I) localizada no município de Catolé do Rocha-PB.

6. Declarações

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-PB, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade do Classe

NENHUMA - NAO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Paula Cristina Araújo Leitão

PAULA CRISTINA ARAÚJO LEITÃO - CPF: 096.936.344-38

Local _____ de _____ de _____
data

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA - CNPJ:
09.067.562/0001-27

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 88,78 Registrada em: 01/03/2022 Valor pago: R\$ 88,78 Nosso Número: 3549609

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-pb.sic.org.br/publico/>, com a chave: 7w188
Impresso em: 04/03/2022 às 09:49:39 por: , ip: 177.106.86.39

sic.croapb.org.br

Tel: (83) 3533 2525

croapb@croapb.org.br

Fax:



DIRETRIZES GERAIS

- 1 - TODO O PROJETO FOI CALCULADO SEGUNDO AS NORMAS TÉCNICAS BRASILEIRAS VIGENTES.
- 2 - O FCK DA ESTRUTURA É DE 25 MPA.
- 3 - TODAS AS MEDIDAS DO PROJETO DEVEM SER SEGUIDAS RIGOROSAMENTE, ASSIM COMO AS BITOLAS DOS AÇOS.
- 4 - O *SLUMP* (ABATIMENTO) DEVERÁ SER DE 5.0 ± 1.0 CM.
- 5 - AS DIMENSÕES E AS BITOLAS DOS AÇOS DEVEM SER CONFERIDAS ANTES DA CONCRETAGEM, ASSEGURANDO, ASSIM, A QUALIDADE DESEJADA.
- 6 - USAR ESPAÇADORES ENTRE A FERRAGEM E A FORMA, RESPEITANDO O COBRIMENTO MÍNIMO.
- 7 - USAR ESPAÇADORES (DO TIPO "CARANGUEIJO" OU SIMILAR) ENTRE A ARMAÇÃO POSITIVA E NEGATIVA DAS LAJES.
- 8 - ANTES DE CONCRETAR AS LAJES, VERIFICAR SE A ARMADURA NEGATIVA NÃO FOI AMASSADA OU RETIRADA DO LOCAL. CASO ISSO ACONTEÇA, DEVE-SE REPOSICIONAR A ARMADURA ANTES DA CONCRETAGEM.
- 9 - CURAR BEM O CONCRETO, MANTENDO A SUPERFÍCIE SEMPRE UMEDECIDA NOS PRIMEIROS 7 DIAS.
- 10 - TODO O TERRENO DA FUNDAÇÃO DEVERÁ SER BEM COMPACTADO E EXECUTADO UM LASTRO DE CONCRETO MAGRO DE 5,0 CM SOBRE ELE.
- 11 - TODA A FUNDAÇÃO DEVERÁ SER IMPERMEABILIZADA COM O OBJETIVO DE EVITAR INFILTRAÇÃO DE ÁGUA POR CAPILARIDADE.
- 12 - O ESCORAMENTO DEVERÁ SER RETIRADO APENAS QUANDO O CONCRETO ATINGIR SUA RESISTÊNCIA FINAL, OU SEJA, AOS 28 DIAS.
- 13 - EM CASO DE DÚVIDAS, CONSULTAR O PROJETISTA.

PROPRIETÁRIO

ENGENHEIRO

CONSTRUTOR

**PROJETO
ESTRUTURAL BLOCO 1**

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA
MUNICÍPIO: CATOLÉ DO ROCHA
LOCAL: RUA PROJETADA - BAIRRO HILTON XAVIER

PRANCHA

01 / 08

TRABALHO TÉCNICOS

DATA

NOME

PROFISSIONAL

03/2022

ENGENHEIRO CIVIL

CREA:

CONTATO:

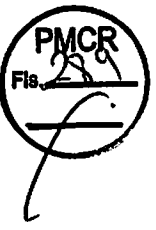
DIRETRIZES GERAIS

INEP

ENGENHARIA E ARQUITETURA

FONE: (83) 3512-7838 JOÃO PESSOA-PB
(83) 3421-7838 PATOS-PB

Fls. 2/08
P/C/R



Item	QTD	UNID	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
11	1,00	m³	110,00	110,00
12	1,00	m³	110,00	110,00
13	1,00	m³	110,00	110,00
14	1,00	m³	110,00	110,00
15	1,00	m³	110,00	110,00
16	1,00	m³	110,00	110,00
17	1,00	m³	110,00	110,00
18	1,00	m³	110,00	110,00
19	1,00	m³	110,00	110,00
20	1,00	m³	110,00	110,00
21	1,00	m³	110,00	110,00
22	1,00	m³	110,00	110,00
23	1,00	m³	110,00	110,00
24	1,00	m³	110,00	110,00
25	1,00	m³	110,00	110,00
26	1,00	m³	110,00	110,00
27	1,00	m³	110,00	110,00
28	1,00	m³	110,00	110,00
29	1,00	m³	110,00	110,00
30	1,00	m³	110,00	110,00
31	1,00	m³	110,00	110,00
32	1,00	m³	110,00	110,00
33	1,00	m³	110,00	110,00
34	1,00	m³	110,00	110,00
35	1,00	m³	110,00	110,00
36	1,00	m³	110,00	110,00
37	1,00	m³	110,00	110,00
38	1,00	m³	110,00	110,00
39	1,00	m³	110,00	110,00
40	1,00	m³	110,00	110,00
41	1,00	m³	110,00	110,00
42	1,00	m³	110,00	110,00
43	1,00	m³	110,00	110,00
44	1,00	m³	110,00	110,00
45	1,00	m³	110,00	110,00
46	1,00	m³	110,00	110,00
47	1,00	m³	110,00	110,00
48	1,00	m³	110,00	110,00
49	1,00	m³	110,00	110,00
50	1,00	m³	110,00	110,00
51	1,00	m³	110,00	110,00
52	1,00	m³	110,00	110,00
53	1,00	m³	110,00	110,00
54	1,00	m³	110,00	110,00
55	1,00	m³	110,00	110,00
56	1,00	m³	110,00	110,00
57	1,00	m³	110,00	110,00
58	1,00	m³	110,00	110,00
59	1,00	m³	110,00	110,00
60	1,00	m³	110,00	110,00
61	1,00	m³	110,00	110,00
62	1,00	m³	110,00	110,00
63	1,00	m³	110,00	110,00
64	1,00	m³	110,00	110,00
65	1,00	m³	110,00	110,00
66	1,00	m³	110,00	110,00
67	1,00	m³	110,00	110,00
68	1,00	m³	110,00	110,00
69	1,00	m³	110,00	110,00
70	1,00	m³	110,00	110,00
71	1,00	m³	110,00	110,00
72	1,00	m³	110,00	110,00
73	1,00	m³	110,00	110,00
74	1,00	m³	110,00	110,00
75	1,00	m³	110,00	110,00
76	1,00	m³	110,00	110,00
77	1,00	m³	110,00	110,00
78	1,00	m³	110,00	110,00
79	1,00	m³	110,00	110,00
80	1,00	m³	110,00	110,00
81	1,00	m³	110,00	110,00
82	1,00	m³	110,00	110,00
83	1,00	m³	110,00	110,00
84	1,00	m³	110,00	110,00
85	1,00	m³	110,00	110,00
86	1,00	m³	110,00	110,00
87	1,00	m³	110,00	110,00
88	1,00	m³	110,00	110,00
89	1,00	m³	110,00	110,00
90	1,00	m³	110,00	110,00
91	1,00	m³	110,00	110,00
92	1,00	m³	110,00	110,00
93	1,00	m³	110,00	110,00
94	1,00	m³	110,00	110,00
95	1,00	m³	110,00	110,00
96	1,00	m³	110,00	110,00
97	1,00	m³	110,00	110,00
98	1,00	m³	110,00	110,00
99	1,00	m³	110,00	110,00
100	1,00	m³	110,00	110,00



ESTRUTURAL - BLOCO 1

COORDENADOR DE OBRAS: ENG. CARLOS MARCELO DE SAUSSE (C.R. 110)

PROJETISTA: ENG. CARLOS MARCELO DE SAUSSE (C.R. 110)

REVISOR: ENG. CARLOS MARCELO DE SAUSSE (C.R. 110)

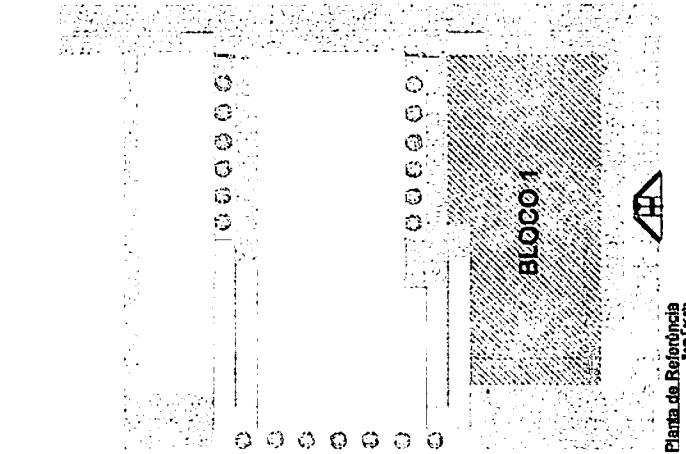
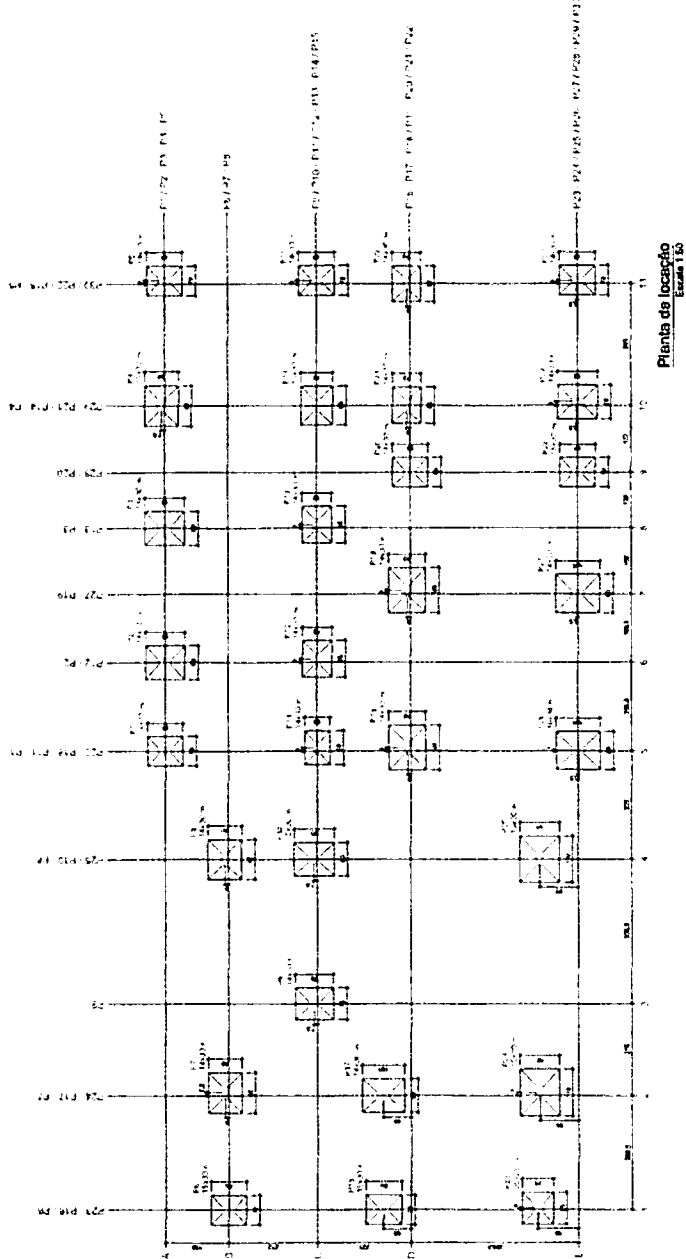
APROVADO: ENG. CARLOS MARCELO DE SAUSSE (C.R. 110)

CONFERIDO: ENG. CARLOS MARCELO DE SAUSSE (C.R. 110)

FECHA: 02/08

EMPRESA: PMCR

PROJETO: BLOCO 1



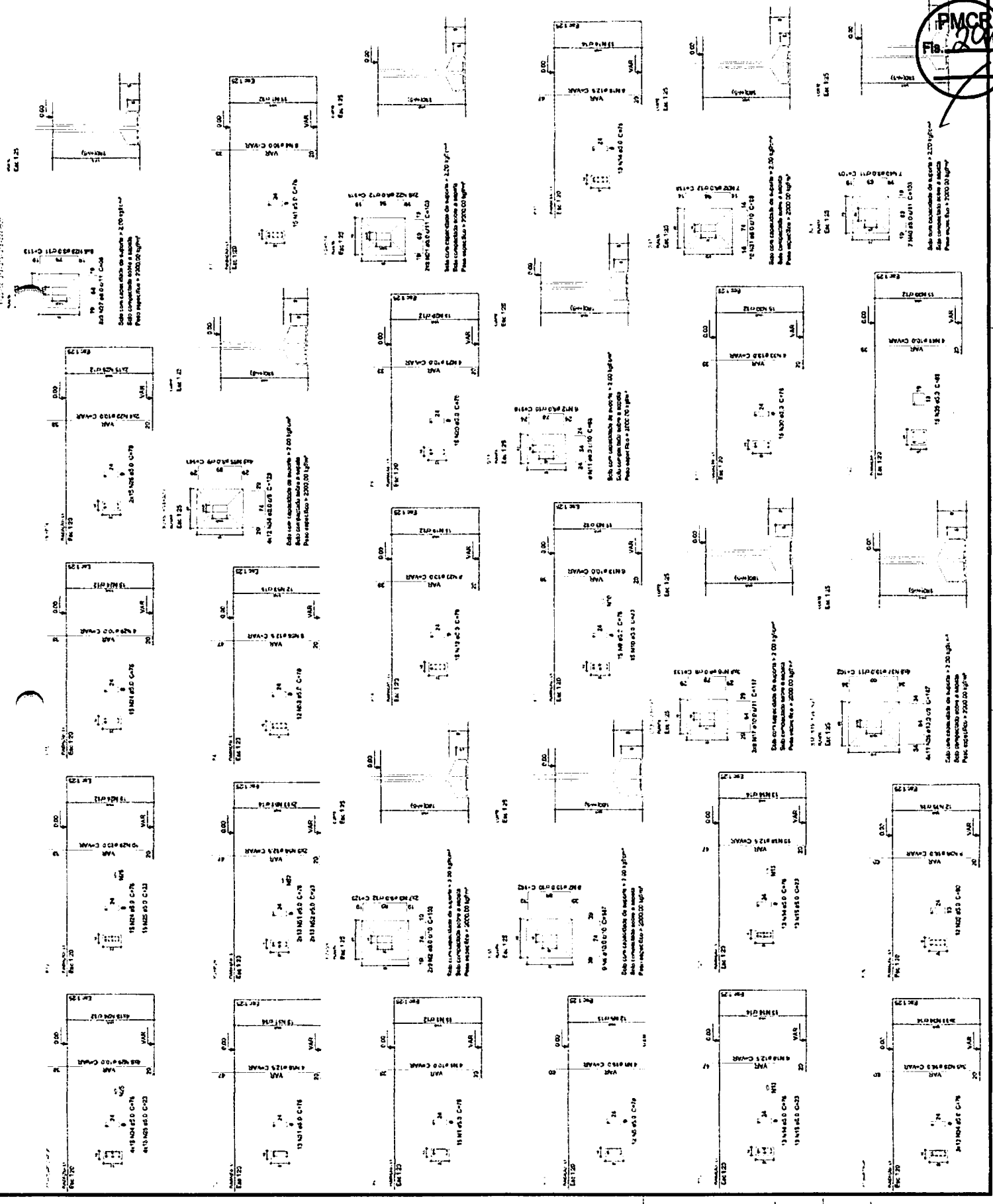
Releção do aço

RESISTIV	ALÇO	N	VAR	O	VAR	O	VAR	O
87	CAPO	3	8.0	10	10	10	10	10
	CAPO	4	8.0	10	10	10	10	10
	CAPO	5	8.0	10	10	10	10	10
	CAPO	6	8.0	10	10	10	10	10
810	CAPO	5	8.0	10	10	10	10	10
	CAPO	6	8.0	10	10	10	10	10
811	CAPO	6	8.0	10	10	10	10	10
	CAPO	7	8.0	10	10	10	10	10
813	CAPO	11	8.0	10	10	10	10	10
	CAPO	12	8.0	10	10	10	10	10
814	CAMP	20	8.0	10	10	10	10	10
	CAPO	21	8.0	10	10	10	10	10
816	CAPO	22	8.0	10	10	10	10	10
	CAPO	23	8.0	10	10	10	10	10
817	CAPO	30	8.0	10	10	10	10	10
	CAPO	31	8.0	10	10	10	10	10
818	CAMP	34	8.0	10	10	10	10	10
	CAPO	35	8.0	10	10	10	10	10
823	CAPO	30	8.0	10	10	10	10	10
	CAPO	31	8.0	10	10	10	10	10
825	CAPO	41	8.0	10	10	10	10	10
	CAPO	42	8.0	10	10	10	10	10
828	CAPO	48	8.0	10	10	10	10	10
	CAPO	49	8.0	10	10	10	10	10
829	CAPO	51	8.0	10	10	10	10	10
	CAPO	52	8.0	10	10	10	10	10
	CAPO	53	8.0	10	10	10	10	10
	CAPO	54	8.0	10	10	10	10	10
	CAPO	55	8.0	10	10	10	10	10
	CAPO	56	8.0	10	10	10	10	10
	CAPO	57	8.0	10	10	10	10	10
	CAPO	58	8.0	10	10	10	10	10
	CAPO	59	8.0	10	10	10	10	10
	CAPO	60	8.0	10	10	10	10	10
	CAPO	61	8.0	10	10	10	10	10
	CAPO	62	8.0	10	10	10	10	10
	CAPO	63	8.0	10	10	10	10	10
	CAPO	64	8.0	10	10	10	10	10
	CAPO	65	8.0	10	10	10	10	10
	CAPO	66	8.0	10	10	10	10	10
	CAPO	67	8.0	10	10	10	10	10
	CAPO	68	8.0	10	10	10	10	10
	CAPO	69	8.0	10	10	10	10	10
	CAPO	70	8.0	10	10	10	10	10
	CAPO	71	8.0	10	10	10	10	10
	CAPO	72	8.0	10	10	10	10	10
	CAPO	73	8.0	10	10	10	10	10
	CAPO	74	8.0	10	10	10	10	10
	CAPO	75	8.0	10	10	10	10	10
	CAPO	76	8.0	10	10	10	10	10
	CAPO	77	8.0	10	10	10	10	10
	CAPO	78	8.0	10	10	10	10	10
	CAPO	79	8.0	10	10	10	10	10
	CAPO	80	8.0	10	10	10	10	10
	CAPO	81	8.0	10	10	10	10	10
	CAPO	82	8.0	10	10	10	10	10
	CAPO	83	8.0	10	10	10	10	10
	CAPO	84	8.0	10	10	10	10	10
	CAPO	85	8.0	10	10	10	10	10
	CAPO	86	8.0	10	10	10	10	10
	CAPO	87	8.0	10	10	10	10	10
	CAPO	88	8.0	10	10	10	10	10
	CAPO	89	8.0	10	10	10	10	10
	CAPO	90	8.0	10	10	10	10	10
	CAPO	91	8.0	10	10	10	10	10
	CAPO	92	8.0	10	10	10	10	10
	CAPO	93	8.0	10	10	10	10	10
	CAPO	94	8.0	10	10	10	10	10
	CAPO	95	8.0	10	10	10	10	10
	CAPO	96	8.0	10	10	10	10	10
	CAPO	97	8.0	10	10	10	10	10
	CAPO	98	8.0	10	10	10	10	10
	CAPO	99	8.0	10	10	10	10	10
	CAPO	100	8.0	10	10	10	10	10

Resumo do aço

ALÇO	VAR	O	TOTAL	FEIÇO
83	9.3	41.6	183.7	183.7
83	13.2	41.3	213.7	213.7
83	13.2	13.5	102.2	102.2
83	13.2	21.8	235.8	235.8
PESO TOTAL: 741.3				
CAPO: 54.8				

Vol. de concreto em obra = 10.97 m³
Área de laje total = 75.26 m²



ESTRUTURAL - BLOCO I

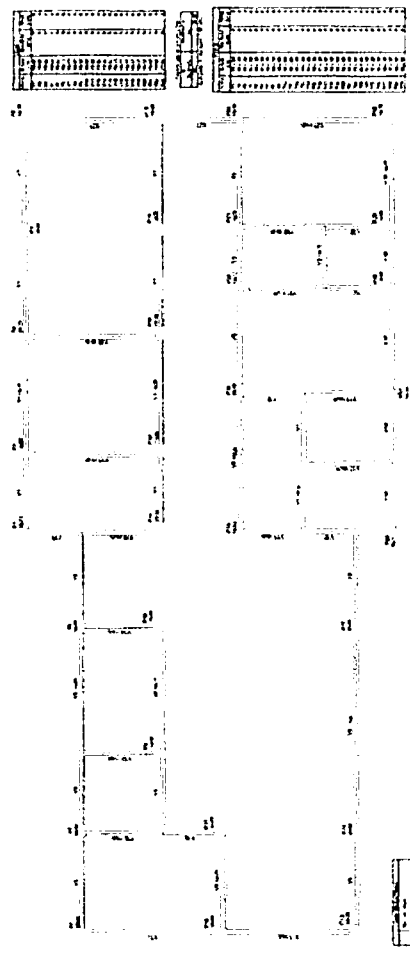
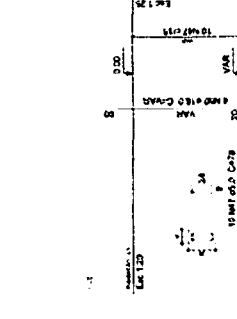
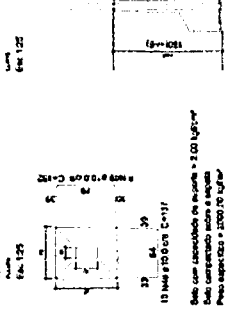
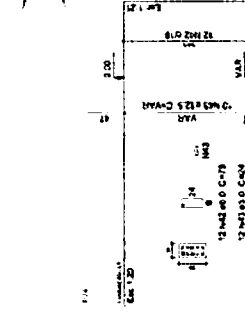
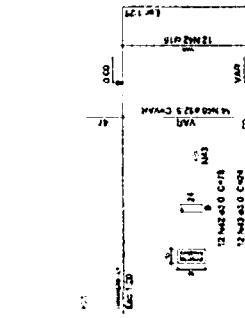
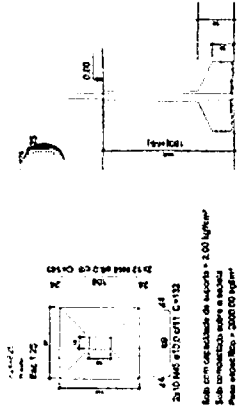
Projeto: COVENÇÃO DE CONDOMÍNIO - BARRAGEM DE SÃO CARLOS - RUA DO COMERCIO, 181

Arquiteto: J. J. ...

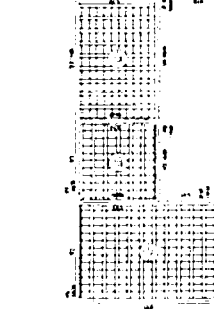
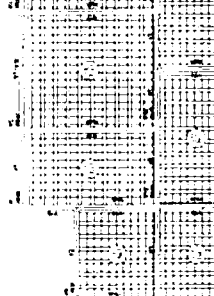
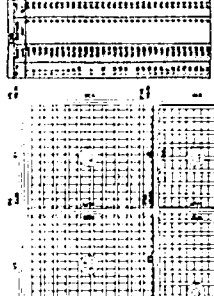
Engenheiro: J. J. ...

03/106

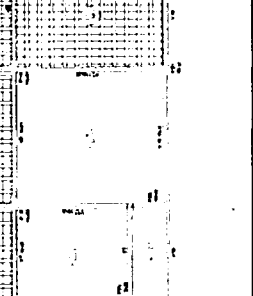
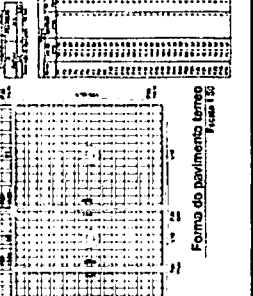




Local	Nome	Quantidade	Medida	Observações
LAJOTA	LAJOTA	6	31 X 24	



Local	Nome	Quantidade	Medida	Observações
LAJOTA	LAJOTA	6	31 X 24	



ESTRUTURAL - BLOCO 1

PROJETO: CONSULTORIA DE ENGENHARIA PARA A REABILITAÇÃO DE OBRAS
 LOCAL DO PROJETO: PRINCIPAIS DE ENGENHARIA S/A
 ENDEREÇO: RUA SENECA GOMES, 110 - JARDIM SÃO CARLOS - SÃO PAULO - SP
 TEL: (11) 5082-1000

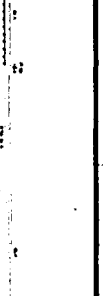
CLIENTE: []
 NOME: []
 ENDEREÇO: []
 TEL: []

PROJ. CIVIL: []
 PROJ. ELETRIC: []
 PROJ. MECANIC: []
 PROJ. HIDRÁULIC: []
 PROJ. PAVIMENTAÇÃO: []
 PROJ. SANEAMENTO: []

04/08

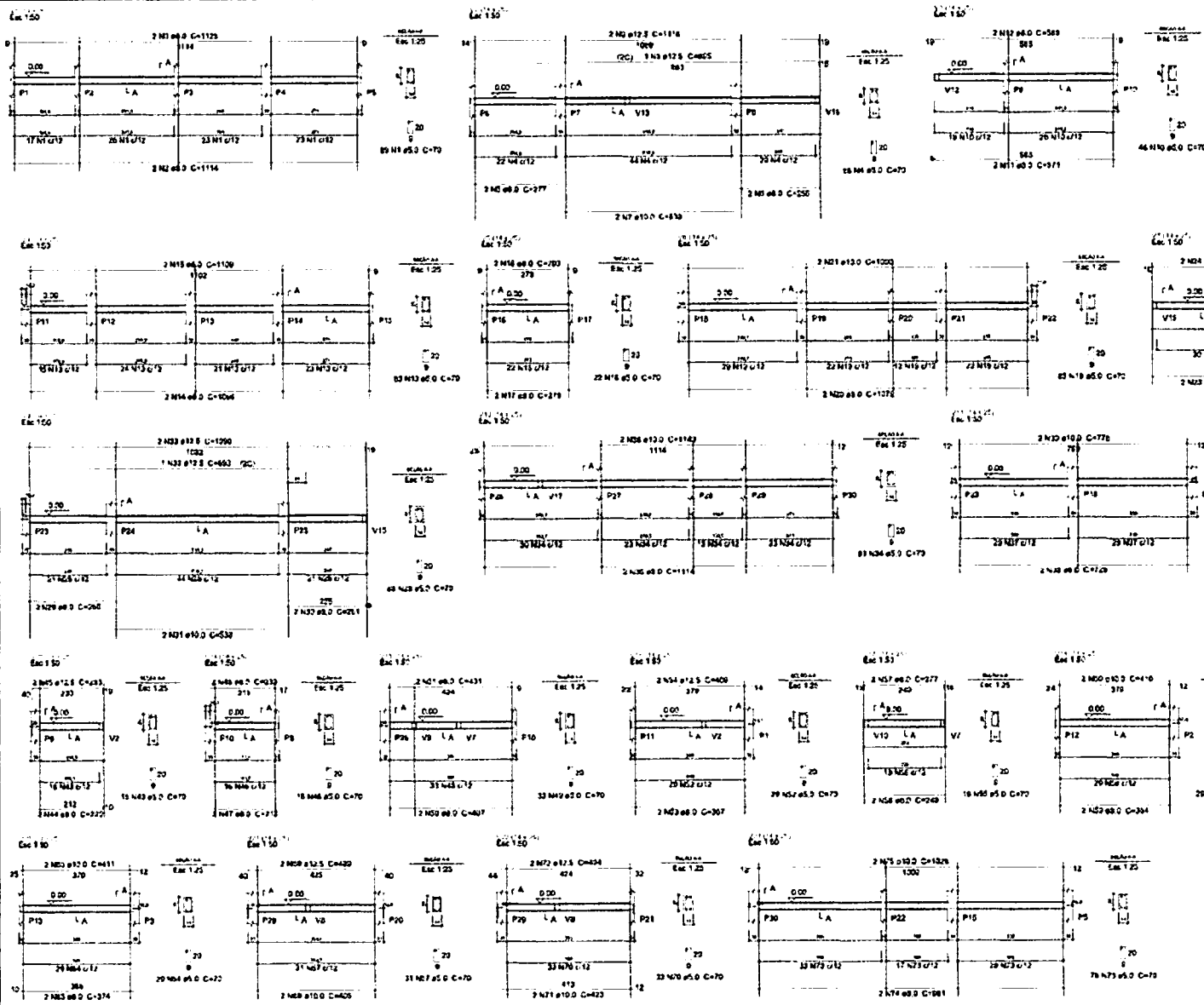
ENEP
 ENGENHARIA DE PROJETOS

Local	Nome	Quantidade	Medida	Observações
LAJOTA	LAJOTA	6	31 X 24	



Forma do pavimento laminado Laminado L=10

Forma do pavimento laminado Laminado L=10



Resumo do aço

ACO	DAM	C. TOTAL	PELO
(kg)	(kg)	(kg)	(kg)
CACO	9,0	333,1	131,4
CACO	12,0	144,2	68,8
CACO	9,2	83,8	80,4
CACO	12,5	74,1	174,7
PELO TOTAL			
CACO	390,7	Vol. de concreto total (C-20) = 4,85 m³	
CACO	333,7	Área de forma total = 82,64 m²	

Relação do aço

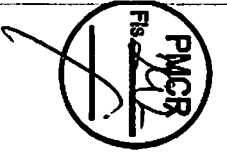
ELEMENTO	ACO	N	DAM	Q	UNIT	C. TOTAL
					(kg)	(kg)
V1	CACO	1	5,0	60	70	825,0
	CACO	2	6,0	2	1144	2278
	CACO	3	8,0	2	1120	2256
	CACO	4	9,0	60	70	825,0
	CACO	5	8,0	2	377	754
	CACO	6	8,0	2	255	510
	CACO	7	10,0	2	530	1060
	CACO	8	12,5	1	625	1250
	CACO	9	12,5	3	1155	2310
	CACO	10	5,0	46	70	3220
	CACO	11	8,0	2	271	542
	CACO	12	9,0	3	300	1170
	CACO	13	5,0	63	70	2910
	CACO	14	8,0	2	1008	2016
	CACO	15	9,0	2	1100	2200
	CACO	16	5,0	22	70	1540
	CACO	17	8,0	2	178	356
	CACO	18	8,0	2	293	586
	CACO	19	8,0	2	293	586
	CACO	20	0,0	2	1079	2158
	CACO	21	10,0	2	1000	2000
	CACO	22	5,0	30	70	1050
	CACO	23	5,0	3	171	513
	CACO	24	5,0	2	407	814
	CACO	25	5,0	13	70	910
	CACO	26	8,0	2	174	348
	CACO	27	5,0	2	202	404
	CACO	28	5,0	86	70	6020
	CACO	29	8,0	2	368	736
	CACO	30	8,0	2	368	736
	CACO	31	12,5	1	530	1060
	CACO	32	12,5	1	680	1360
	CACO	33	12,5	2	1098	2196
	CACO	34	5,0	82	70	6230
	CACO	35	8,0	2	1144	2288
	CACO	36	12,0	2	1148	2296
	CACO	37	5,0	60	70	4200
	CACO	38	8,0	2	724	1448
	CACO	39	10,0	2	778	1556
	CACO	40	5,0	30	70	1050
	CACO	41	8,0	2	377	754
	CACO	42	10,0	2	520	1040
	CACO	43	5,0	18	70	1125
	CACO	44	8,0	2	320	640
	CACO	45	8,0	2	283	566
	CACO	46	5,0	16	70	1120
	CACO	47	8,0	2	215	430
	CACO	48	8,0	2	233	466
	CACO	49	5,0	3	351	702
	CACO	50	8,0	2	407	814
	CACO	51	8,0	2	431	862
	CACO	52	5,0	20	70	700
	CACO	53	8,0	2	387	774
	CACO	54	12,5	2	400	800
	CACO	55	5,0	18	70	1320
	CACO	56	8,0	2	340	680
	CACO	57	8,0	2	277	554
	CACO	58	5,0	20	70	700
	CACO	59	8,0	2	384	768
	CACO	60	10,0	2	413	826
	CACO	61	5,0	30	70	1050
	CACO	62	8,0	2	407	814
	CACO	63	8,0	2	431	862
	CACO	64	8,0	2	377	754
	CACO	65	8,0	2	174	348
	CACO	66	10,0	2	411	822
	CACO	67	5,0	31	70	1085
	CACO	68	10,0	2	466	932
	CACO	69	12,5	2	430	860
	CACO	70	5,0	20	70	700
	CACO	71	10,0	2	423	846
	CACO	72	12,5	2	404	808
	CACO	73	5,0	28	70	1483
	CACO	74	8,0	2	389	778
	CACO	75	17,0	2	1020	2040

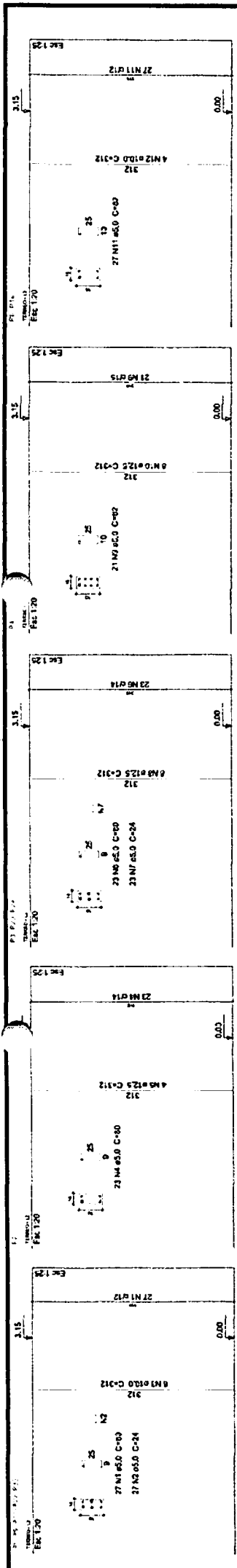
ESTRUTURAL - BLOCO 1

PROJETO: CONTROLE DE UMIS - BRUNO DA SILVA E PUPPI S.
 CONTROLADO: PROF. DR. CARLOS AUGUSTO DE LIMA
 EXECUTADO: ENG. PAULO VITORINO DE MOURA
 PROPOSTA: PROJETO PARA MANUTENÇÃO DE C.A.P. E C.O. DE C.A.P. 10

PROJETO: _____ DATA: _____
 EXECUTADO: _____ DATA: _____

05/08





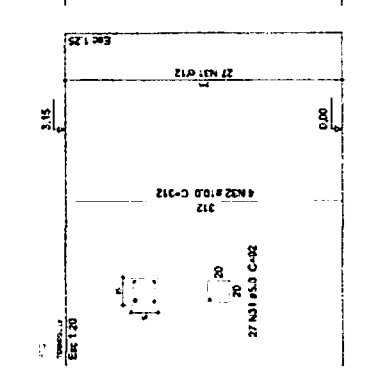
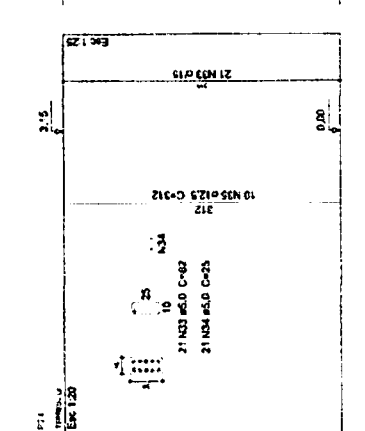
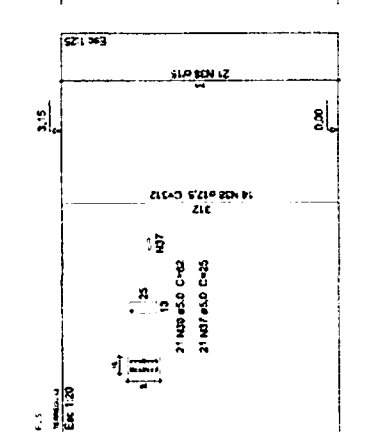
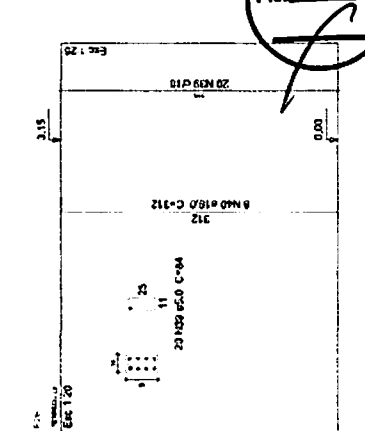
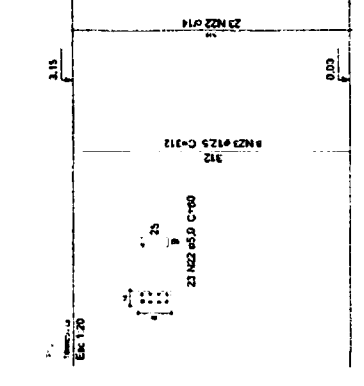
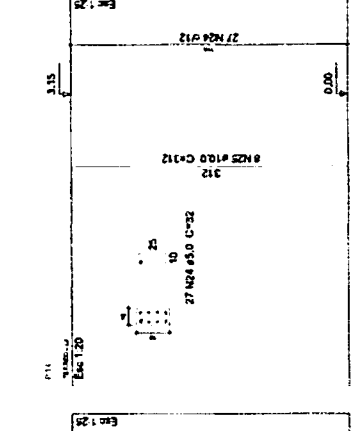
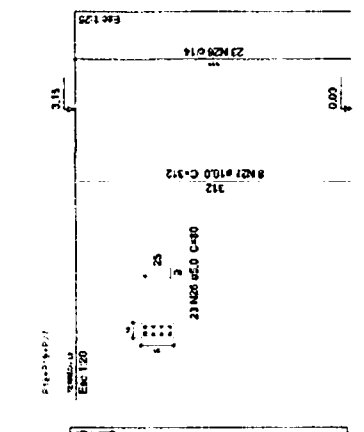
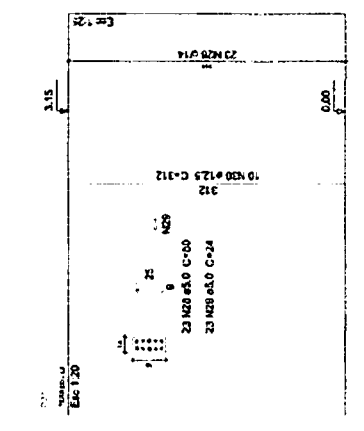
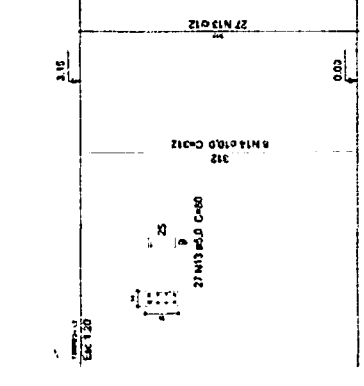
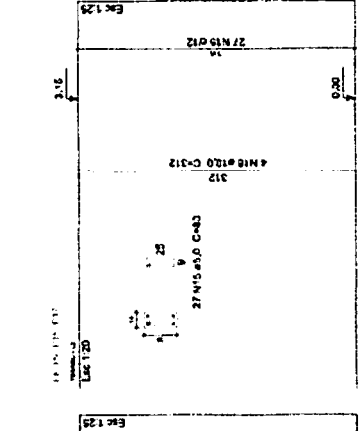
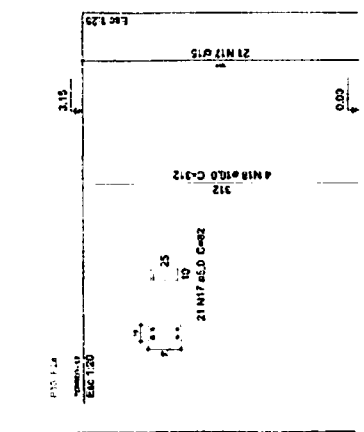
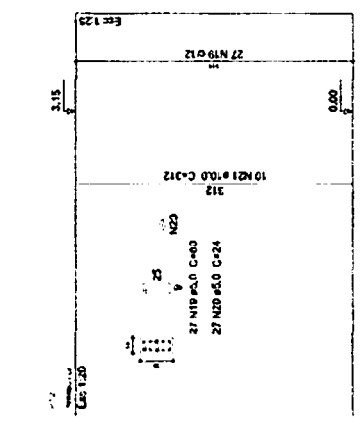
Relação do aço

ELEMENTO	ACO	N	DIAM	Q	UNIT	C.TOTAL
6P1	CA50	7	5.0	132	kg	19000
	CA50	15	10.0	312	kg	38400
	CA50	3	10.0	312	kg	6240
P2	CA50	4	5.0	23	kg	1840
	CA50	5	12.5	4	kg	1248
3pP3	CA50	6	5.0	60	kg	5570
	CA50	7	5.0	60	kg	5570
	CA50	8	12.5	18	kg	1615
P4	CA50	9	5.0	21	kg	1722
	CA50	10	12.5	4	kg	4438
2pP6	CA50	11	5.0	54	kg	4838
	CA50	12	10.0	8	kg	2408
P7	CA50	13	5.0	27	kg	2190
	CA50	14	12.0	0	kg	2498
4pP9	CA50	15	5.0	103	kg	8640
	CA50	16	12.0	15	kg	6482
2pP10	CA50	17	5.0	42	kg	3824
	CA50	18	10.0	27	kg	2190
P12	CA50	19	5.0	27	kg	2190
	CA50	20	5.0	27	kg	2190
P13	CA50	21	12.0	10	kg	3170
	CA50	22	5.0	23	kg	1840
	CA50	23	12.5	9	kg	2485
P14	CA50	24	5.0	27	kg	2114
	CA50	25	10.0	6	kg	5270
3pP16	CA50	26	5.0	65	kg	5870
	CA50	27	15.0	34	kg	7480
P21	CA50	28	5.0	23	kg	1840
	CA50	29	5.0	23	kg	1840
	CA50	30	12.5	10	kg	3170
P23	CA50	31	5.0	27	kg	2404
	CA50	32	5.0	27	kg	2404
P24	CA50	33	5.0	4	kg	1728
	CA50	34	5.0	21	kg	1840
	CA50	35	12.5	10	kg	1722
P25	CA50	36	5.0	21	kg	1840
	CA50	37	5.0	21	kg	1840
	CA50	38	12.5	4	kg	4310
P26	CA50	39	5.0	20	kg	1840
	CA50	40	15.0	9	kg	2498

Resumo do aço

ACO	DIAM	C.TOTAL	PESO
CA50	10.0	312	38400
CA50	12.5	724	21648
CA50	15.0	1248	10716
CA50	5.0	6565	10211
PESO TOTAL			62975

CA50 575 Vol. de concreto total (C-20) = 4.13 m³
 CA50 120.1 Área de forma total = 84.17 m²



ESTRUTURAL - BLOCO 1
 PROJETO: CONTRATO SOCIAL Nº 123456789 DE BLOCO DE ALÇOS (FOLHA 1)
 LICENCIADO: PROFISSIONAL Nº 123456789
 ENGENHEIRO: DR. PAULO VITORINO DE MOURA JUNIOR
 ENDEREÇO: RUA PAVANASSI, Nº 1234, JARDIM PAU D'ASSIS, SÃO PAULO, SP
 REGISTRO: CREA Nº 123456789-1

PROFISSIONAL: _____
 DATA: _____
 EMPRESA: _____
 ENDEREÇO: _____
 CEP: _____
 CIDADE: _____
 UF: _____

PMCR
 Fls. 293
 06/08

ELEMENTO	ACO	DM	L	Q	DM	C TOTAL	PR
V1	CASO	1	8,0	2	70	6230	
	CASO	1	8,0	2	114	1114	
	CASO	3	8,0	2	1142	2254	
	CASO	4	8,0	2	1237	2539	
	CASO	4	8,0	2	793	2736	
	CASO	7	8,0	2	434	1076	
	CASO	6	12,5	2	412	912	
	CASO	9	8,0	2	1116	2222	
	CASO	13	8,0	2	80	1220	
	CASO	11	8,0	2	221	422	
	CASO	12	8,0	2	278	522	
	CASO	14	8,0	2	88	1102	
	CASO	14	8,0	2	74	222	
	CASO	13	8,0	2	610	1120	
	CASO	16	8,0	2	838	1232	
	CASO	17	8,0	2	81	5910	
	CASO	18	8,0	2	1096	2192	
	CASO	19	8,0	2	1143	2224	
	CASO	20	8,0	2	70	1010	
	CASO	21	8,0	2	252	870	
	CASO	23	8,0	2	311	522	
	CASO	33	8,0	2	70	8470	
	CASO	24	8,0	2	811	1022	
	CASO	22	12,5	2	438	678	
	CASO	26	8,0	2	57	174	
	CASO	27	8,0	2	59	252	
	CASO	28	8,0	2	107	1414	
	CASO	29	8,0	2	640	1008	
	CASO	30	8,0	2	369	728	
	CASO	31	8,0	2	87	1122	
	CASO	32	8,0	2	78	58	
	CASO	33	8,0	2	84	624	
	CASO	34	8,0	2	378	108	
	CASO	35	8,0	2	281	322	
	CASO	36	8,0	2	115	228	
	CASO	37	8,0	2	338	1078	
	CASO	38	8,0	2	1028	1078	
	CASO	39	8,0	2	52	2246	
	CASO	40	8,0	2	88	6408	
	CASO	41	8,0	2	1123	2238	
	CASO	42	8,0	2	743	1822	
	CASO	43	8,0	2	474	474	
	CASO	44	8,0	2	484	484	
	CASO	45	8,0	2	1120	2220	
	CASO	46	8,0	2	121	2122	
	CASO	47	8,0	2	253	786	
	CASO	48	8,0	2	828	828	
	CASO	49	8,0	2	74	4478	
	CASO	50	8,0	2	184	228	
	CASO	51	8,0	2	791	1222	
	CASO	52	8,0	2	833	1288	
	CASO	53	8,0	2	82	102	
	CASO	54	8,0	2	32	2220	
	CASO	55	8,0	2	114	222	
	CASO	56	8,0	2	68	228	
	CASO	57	8,0	2	130	130	
	CASO	58	8,0	2	139	189	
	CASO	59	8,0	2	363	1664	
	CASO	60	8,0	2	80	1000	
	CASO	61	8,0	2	388	770	
	CASO	62	8,0	2	641	642	
	CASO	63	8,0	2	70	1220	
	CASO	64	8,0	2	218	638	
	CASO	65	8,0	2	253	253	
	CASO	66	8,0	2	82	828	
	CASO	67	8,0	2	82	2870	
	CASO	68	8,0	2	114	222	
	CASO	69	8,0	2	521	1122	
	CASO	70	8,0	2	102	102	
	CASO	71	8,0	2	725	1410	
	CASO	72	8,0	2	126	126	
	CASO	73	8,0	2	218	438	
	CASO	74	8,0	2	278	558	
	CASO	75	8,0	2	870	870	
	CASO	76	8,0	2	438	878	
	CASO	77	8,0	2	158	158	
	CASO	78	8,0	2	827	1054	
	CASO	79	8,0	2	100	1200	
	CASO	80	8,0	2	230	620	
	CASO	81	8,0	2	298	578	
	CASO	82	8,0	2	29	202	
	CASO	83	8,0	2	307	734	
	CASO	84	8,0	2	424	848	
	CASO	85	8,0	2	70	2020	
	CASO	86	8,0	2	281	782	
	CASO	87	8,0	2	642	880	
	CASO	88	8,0	2	34	2220	
	CASO	89	8,0	2	217	217	
	CASO	90	8,0	2	638	878	
	CASO	91	8,0	2	135	135	
	CASO	92	8,0	2	52	1044	
	CASO	93	8,0	2	13	1220	
	CASO	94	8,0	2	232	460	
	CASO	95	8,0	2	278	530	
	CASO	96	8,0	2	29	2230	
	CASO	97	8,0	2	201	782	
	CASO	98	8,0	2	151	151	
	CASO	99	8,0	2	442	634	
	CASO	100	8,0	2	70	3170	
	CASO	101	8,0	2	435	850	
	CASO	102	8,0	2	104	1048	
	CASO	103	8,0	2	11	1106	
	CASO	104	8,0	2	232	454	
	CASO	105	8,0	2	320	624	
	CASO	106	8,0	2	210	210	
	CASO	107	8,0	2	404	804	
	CASO	108	8,0	2	602	902	
	CASO	109	8,0	2	2318	2318	
	CASO	110	8,0	2	478	478	
	CASO	111	8,0	2	531	1048	
	CASO	112	8,0	2	1480	1480	
	CASO	113	8,0	2	182	182	
	CASO	114	8,0	2	419	838	
	CASO	115	8,0	2	1078	2122	

Val. do coeficiente de (C=25) = 8,72 m²
 Área do bloco DM = 111,42 m²

ESTRUTURAL - BLOCO I

PROJETO: COMPLEXO RESIDENCIAL BARRAGEM DA CRUZ (PARTE I)
 LOCALIZAÇÃO: PARQUE DA AMÉRICA NOROCCIDENTAL
 EXECUTANTE: SBC PROJETOS
 REVISÃO: PROJETO PRELIMINAR DE BARRAGEM DE CONTINÊNCIA

DISCIPLINA	REVISÃO	DATA	NOME
ESTRUTURAL	01	10/10/2014	ANDRÉ M. DE ALMEIDA
ARQUITETURA	01	10/10/2014	FABIANA C. M. DE SOUZA
HIDROLOGIA	01	10/10/2014	ANDRÉ M. DE ALMEIDA

APR 2014

DIRETRIZES GERAIS

- 1 - TODO O PROJETO FOI CALCULADO SEGUNDO AS NORMAS TÉCNICAS BRASILEIRAS VIGENTES.
- 2 - O FCK DA ESTRUTURA É DE 25 MPA.
- 3 - TODAS AS MEDIDAS DO PROJETO DEVEM SER SEGUIDAS RIGOROSAMENTE, ASSIM COMO AS BITOLAS DOS AÇOS.
- 4 - O *SLUMP* (ABATIMENTO) DEVERÁ SER DE 5.0 ± 1.0 CM.
- 5 - AS DIMENSÕES E AS BITOLAS DOS AÇOS DEVEM SER CONFERIDAS ANTES DA CONCRETAGEM, ASSEGURANDO, ASSIM, A QUALIDADE DESEJADA.
- 6 - USAR ESPAÇADORES ENTRE A FERRAGEM E A FORMA, RESPEITANDO O COBRIMENTO MÍNIMO.
- 7 - USAR ESPAÇADORES (DO TIPO "CARANGUEIJO" OU SIMILAR) ENTRE A ARMAÇÃO POSITIVA E NEGATIVA DAS LAJES.
- 8 - ANTES DE CONCRETAR AS LAJES, VERIFICAR SE A ARMADURA NEGATIVA NÃO FOI AMASSADA OU RETIRADA DO LOCAL. CASO ISSO ACONTEÇA, DEVE-SE REPOSICIONAR A ARMADURA ANTES DA CONCRETAGEM.
- 9 - CURAR BEM O CONCRETO, MANTENDO A SUPERFÍCIE SEMPRE UMEDECIDA NOS PRIMEIROS 7 DIAS.
- 10 - TODO O TERRENO DA FUNDAÇÃO DEVERÁ SER BEM COMPACTADO E EXECUTADO UM LASTRO DE CONCRETO MAGRO DE 5,0 CM SOBRE ELE.
- 11 - TODA A FUNDAÇÃO DEVERÁ SER IMPERMEABILIZADA COM O OBJETIVO DE EVITAR INFILTRAÇÃO DE ÁGUA POR CAPILARIDADE.
- 12 - O ESCORAMENTO DEVERÁ SER RETIRADO APENAS QUANDO O CONCRETO ATINGIR SUA RESISTÊNCIA FINAL, OU SEJA, AOS 28 DIAS.
- 13 - EM CASO DE DÚVIDAS, CONSULTAR O PROJETISTA.

PROPRIETÁRIO

ENGENHEIRO

CONSTRUTOR

**PROJETO
ESTRUTURAL BLOCO 2**

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA
MUNICÍPIO: CATOLÉ DO ROCHA
LOCAL: RUA PROJETADA - BAIRRO HILTON XAVIER

PRANCHA

01 / 08

TRABALHO TÉCNICOS

DATA

NOME

PROFISSIONAL

03/2022

ENGENHEIRO CIVIL

CREA:

CONTATO:

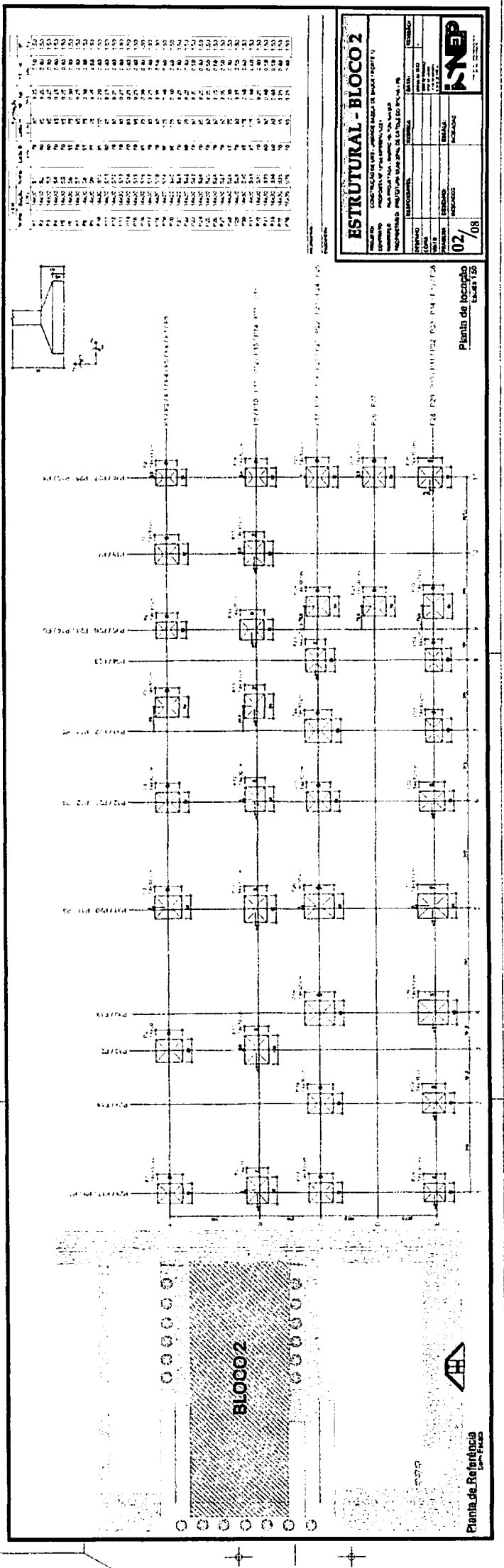
DIRETRIZES GERAIS

INEP

ENGENHARIA E ARQUITETURA

FONE: (83) 3512-7838 JOÃO PESSOA-PB
(83) 3421-7838 PATOS-PB





ESTRUTURAL - BLOCO 2

PROJETO: CONSULTORIA DE PROJ. CIVIL - PROJ. CIVIL DE BARRIO (PROJ. CIVIL)
CONTEÚDO: PROJ. DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO
RESPONSÁVEL: PAULO JOSÉ MOURA JUNIOR, CR-120450/PR-100

PROJETO	DATA	REVISÃO
CONSTRUTIVO	10/08	01
PROJ. CIVIL	10/08	01
PROJ. MECÂNICO	10/08	01
PROJ. ELÉTRICO	10/08	01
PROJ. HIDRÁULICO	10/08	01
PROJ. PAVIMENTAÇÃO	10/08	01
PROJ. SANEAMENTO	10/08	01
PROJ. VENTILAÇÃO	10/08	01
PROJ. INSTALAÇÃO	10/08	01

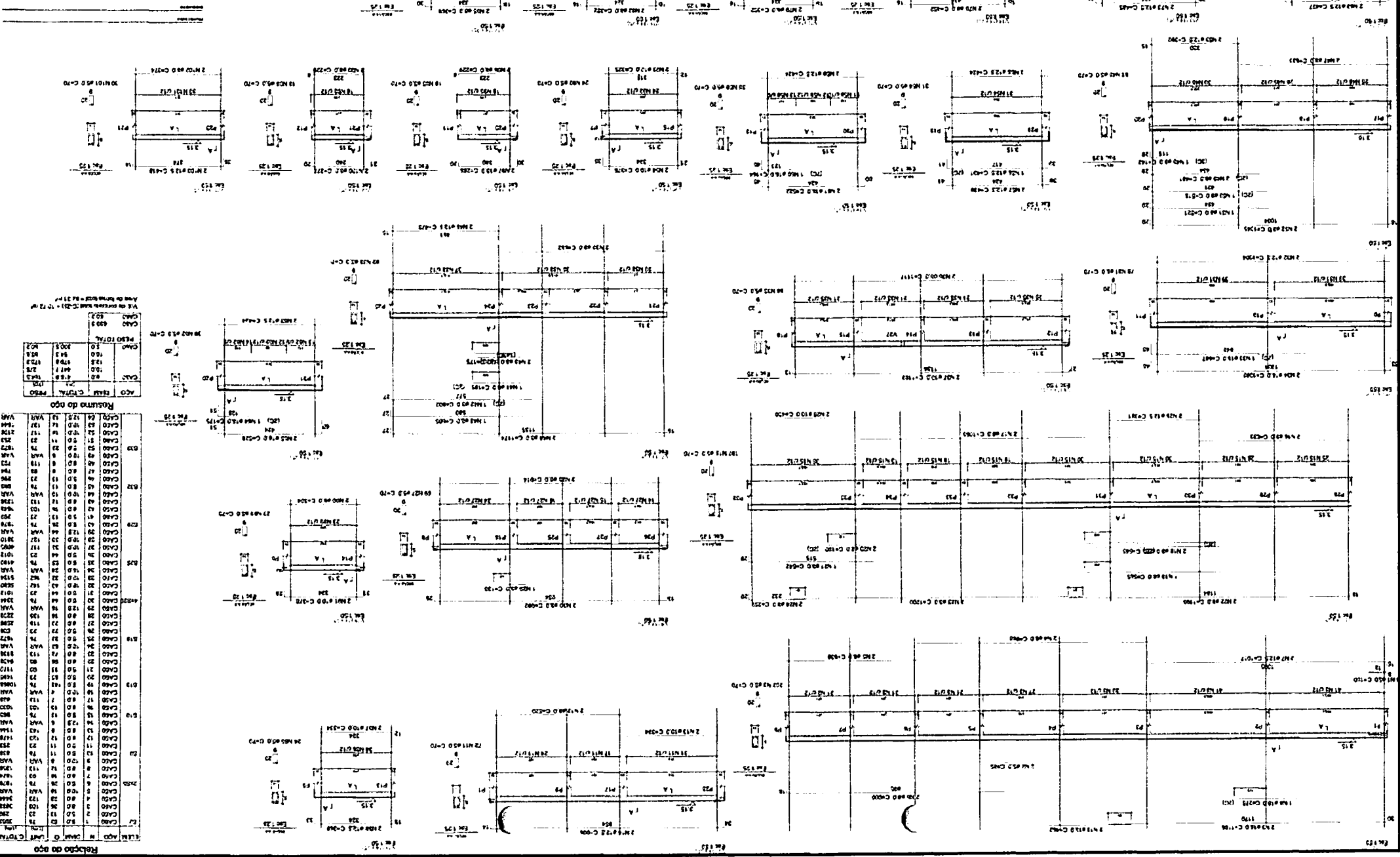
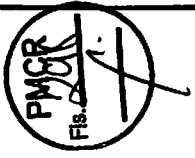
02/08

Planta de locação
Linha 155

Planta de Referência
Linha 155

ESTRUTURAL - BLOCO 2

03/00
 NOME: _____
 DATA: _____
 LOCAL: _____
 CARGA: _____
 OBSERVACÕES: _____
 ESCALA: _____
 DESenhado por: _____
 Checado por: _____
 Aprovado por: _____



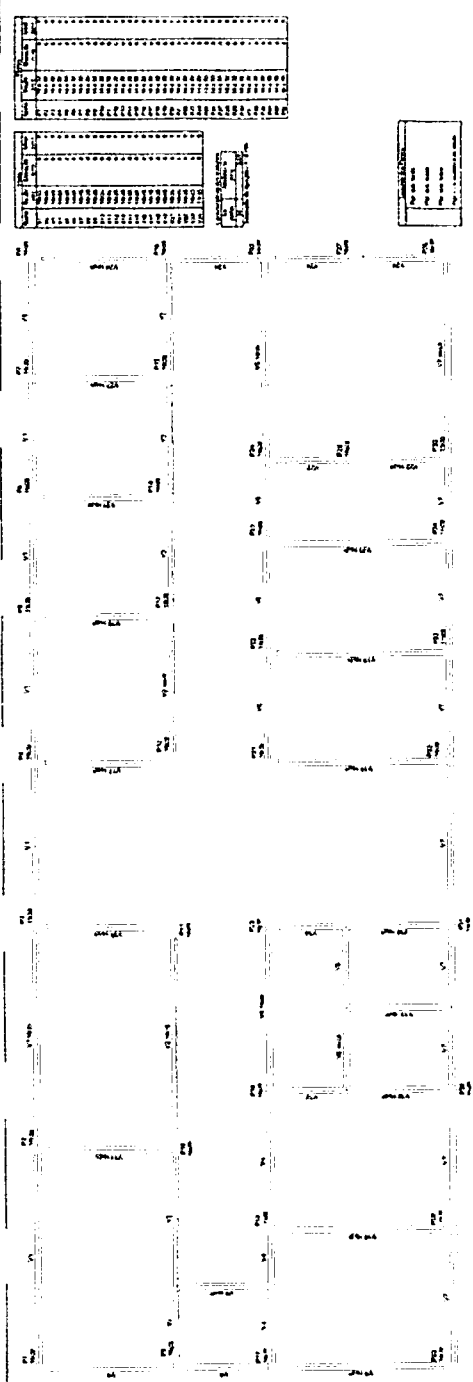
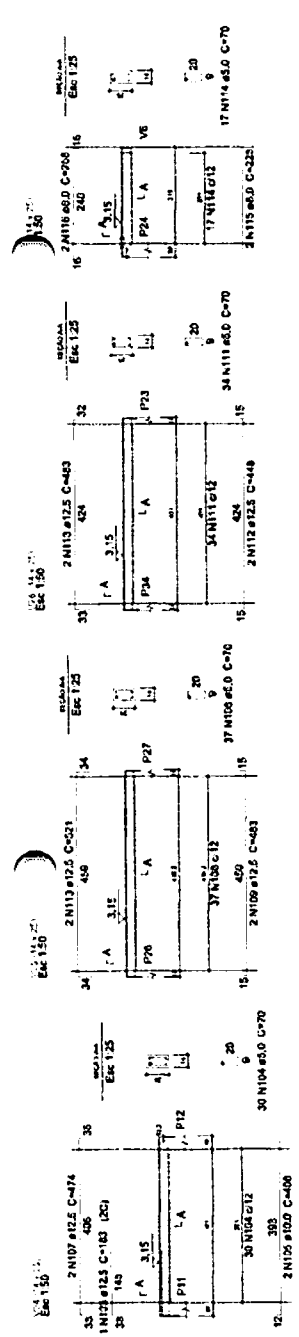
Resultado do DDO

ACO	BAR	C/CLAS.	PERIM.	PERI	C/DO	PERI	PERI
1.0	1.0		1.0	1.0		1.0	1.0
2.0	2.0		2.0	2.0		2.0	2.0
3.0	3.0		3.0	3.0		3.0	3.0
4.0	4.0		4.0	4.0		4.0	4.0
5.0	5.0		5.0	5.0		5.0	5.0
6.0	6.0		6.0	6.0		6.0	6.0
7.0	7.0		7.0	7.0		7.0	7.0
8.0	8.0		8.0	8.0		8.0	8.0
9.0	9.0		9.0	9.0		9.0	9.0
10.0	10.0		10.0	10.0		10.0	10.0
11.0	11.0		11.0	11.0		11.0	11.0
12.0	12.0		12.0	12.0		12.0	12.0
13.0	13.0		13.0	13.0		13.0	13.0
14.0	14.0		14.0	14.0		14.0	14.0
15.0	15.0		15.0	15.0		15.0	15.0
16.0	16.0		16.0	16.0		16.0	16.0
17.0	17.0		17.0	17.0		17.0	17.0
18.0	18.0		18.0	18.0		18.0	18.0
19.0	19.0		19.0	19.0		19.0	19.0
20.0	20.0		20.0	20.0		20.0	20.0
21.0	21.0		21.0	21.0		21.0	21.0
22.0	22.0		22.0	22.0		22.0	22.0
23.0	23.0		23.0	23.0		23.0	23.0
24.0	24.0		24.0	24.0		24.0	24.0
25.0	25.0		25.0	25.0		25.0	25.0
26.0	26.0		26.0	26.0		26.0	26.0
27.0	27.0		27.0	27.0		27.0	27.0
28.0	28.0		28.0	28.0		28.0	28.0
29.0	29.0		29.0	29.0		29.0	29.0
30.0	30.0		30.0	30.0		30.0	30.0
31.0	31.0		31.0	31.0		31.0	31.0
32.0	32.0		32.0	32.0		32.0	32.0
33.0	33.0		33.0	33.0		33.0	33.0
34.0	34.0		34.0	34.0		34.0	34.0
35.0	35.0		35.0	35.0		35.0	35.0
36.0	36.0		36.0	36.0		36.0	36.0
37.0	37.0		37.0	37.0		37.0	37.0
38.0	38.0		38.0	38.0		38.0	38.0
39.0	39.0		39.0	39.0		39.0	39.0
40.0	40.0		40.0	40.0		40.0	40.0

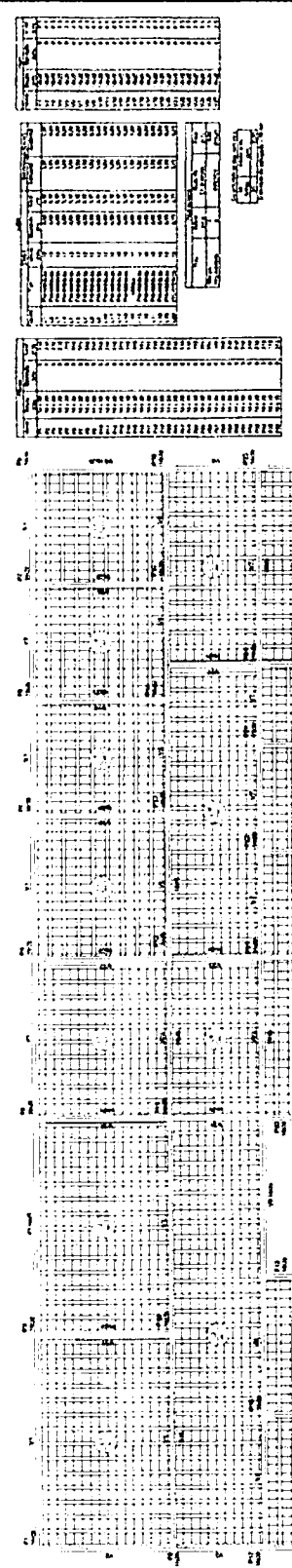
Vale do controle (col. 20) - 10.72 m

Relação do DDO

Col	Bar	C/CLAS.	PERIM.	PERI	C/DO	PERI	PERI
01	01		01	01		01	01
02	02		02	02		02	02
03	03		03	03		03	03
04	04		04	04		04	04
05	05		05	05		05	05
06	06		06	06		06	06
07	07		07	07		07	07
08	08		08	08		08	08
09	09		09	09		09	09
10	10		10	10		10	10
11	11		11	11		11	11
12	12		12	12		12	12
13	13		13	13		13	13
14	14		14	14		14	14
15	15		15	15		15	15
16	16		16	16		16	16
17	17		17	17		17	17
18	18		18	18		18	18
19	19		19	19		19	19
20	20		20	20		20	20
21	21		21	21		21	21
22	22		22	22		22	22
23	23		23	23		23	23
24	24		24	24		24	24
25	25		25	25		25	25
26	26		26	26		26	26
27	27		27	27		27	27
28	28		28	28		28	28
29	29		29	29		29	29
30	30		30	30		30	30
31	31		31	31		31	31
32	32		32	32		32	32
33	33		33	33		33	33
34	34		34	34		34	34
35	35		35	35		35	35
36	36		36	36		36	36
37	37		37	37		37	37
38	38		38	38		38	38
39	39		39	39		39	39
40	40		40	40		40	40



Forma do pavimento FUNDACAO
 Lado E400



Forma do pavimento TERREO
 Escala 1:30

ESTRUTURAL - BLOCO 2

PROJETO: CONSTRUÇÃO DE UMA TORRE DE BARRAGEM DE ALTO LANCELO, EM SÃO PAULO - SP.

CONTRATO: PROPOSTA Nº 17/94 (TOMADA DE PREÇOS Nº 17/94) - SERVIÇOS DE ENGENHARIA

DESENHADO: ENG.º PAULO AUGUSTO DE OLIVEIRA, CREA Nº 48.205/0-7

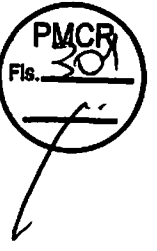
PROPOSTADO: EMPRESA DE ENGENHARIA DE BARRAGENS S.A. (EENBAR)

PROJETO	DESENHADO	PROPOSTADO	RESPONSÁVEL	PROJETA	PROVA
DATA	10/05/2025	DATA	10/05/2025	DATA	10/05/2025
PROJETO	ESTRUTURAL	PROVA	ESTRUTURAL	PROVA	ESTRUTURAL
PROVA	04	PROVA	08	PROVA	08

Bloco de enformado	
Tipo	Nome

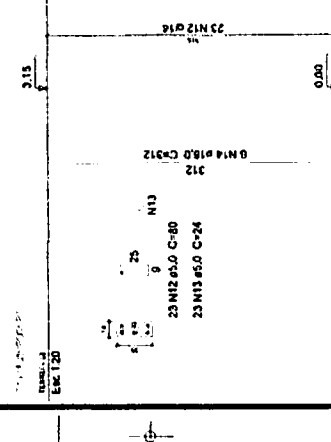
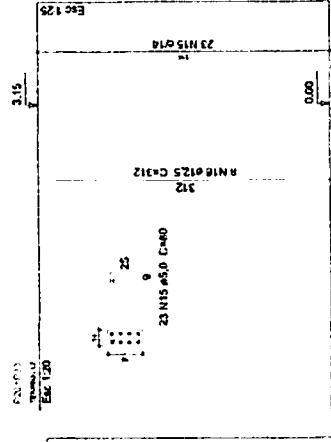
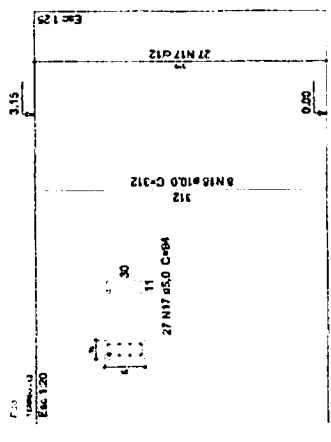
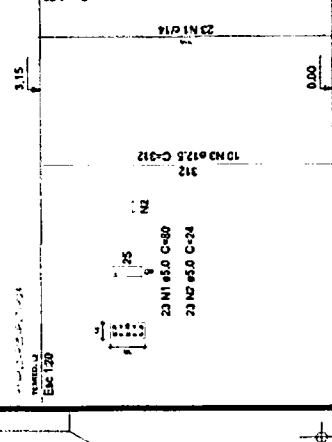
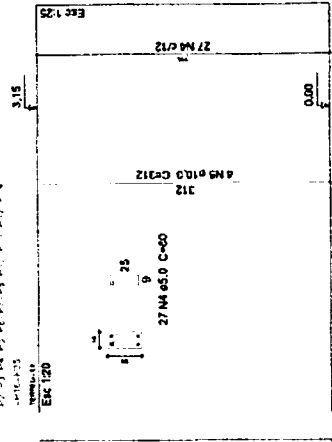
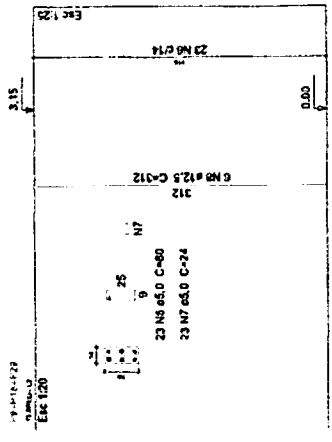
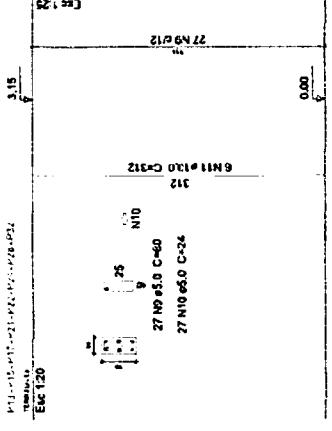
Bloco de enformado	
Detalhe	Nome

Bloco de enformado	
Quantidade	Valor



Relação do aço

ELEMENTO	AÇO	N	DM	Q	UNIT	C.TOTAL
3P1	CA50	1	5,0	115	80	9200
	CA50	2	5,0	115	24	2760
	CA50	3	12,5	50	312	15600
	CA50	4	5,0	351	80	28080
	CA50	5	10,0	52	312	16224
	CA50	6	5,0	69	80	5520
	CA50	7	5,0	69	24	1656
	CA50	8	12,5	16	312	5616
	CA50	9	5,0	218	80	17280
	CA50	10	5,0	218	24	5168
	CA50	11	5,0	82	312	25632
	CA50	12	5,0	82	34	2792
	CA50	13	5,0	82	34	2792
	CA50	14	10,0	24	312	7488
	CA50	15	5,0	46	80	3680
	CA50	16	12,5	16	312	4992
	CA50	17	5,0	27	84	2268
	CA50	18	10,0	6	312	2184



Resumo do aço

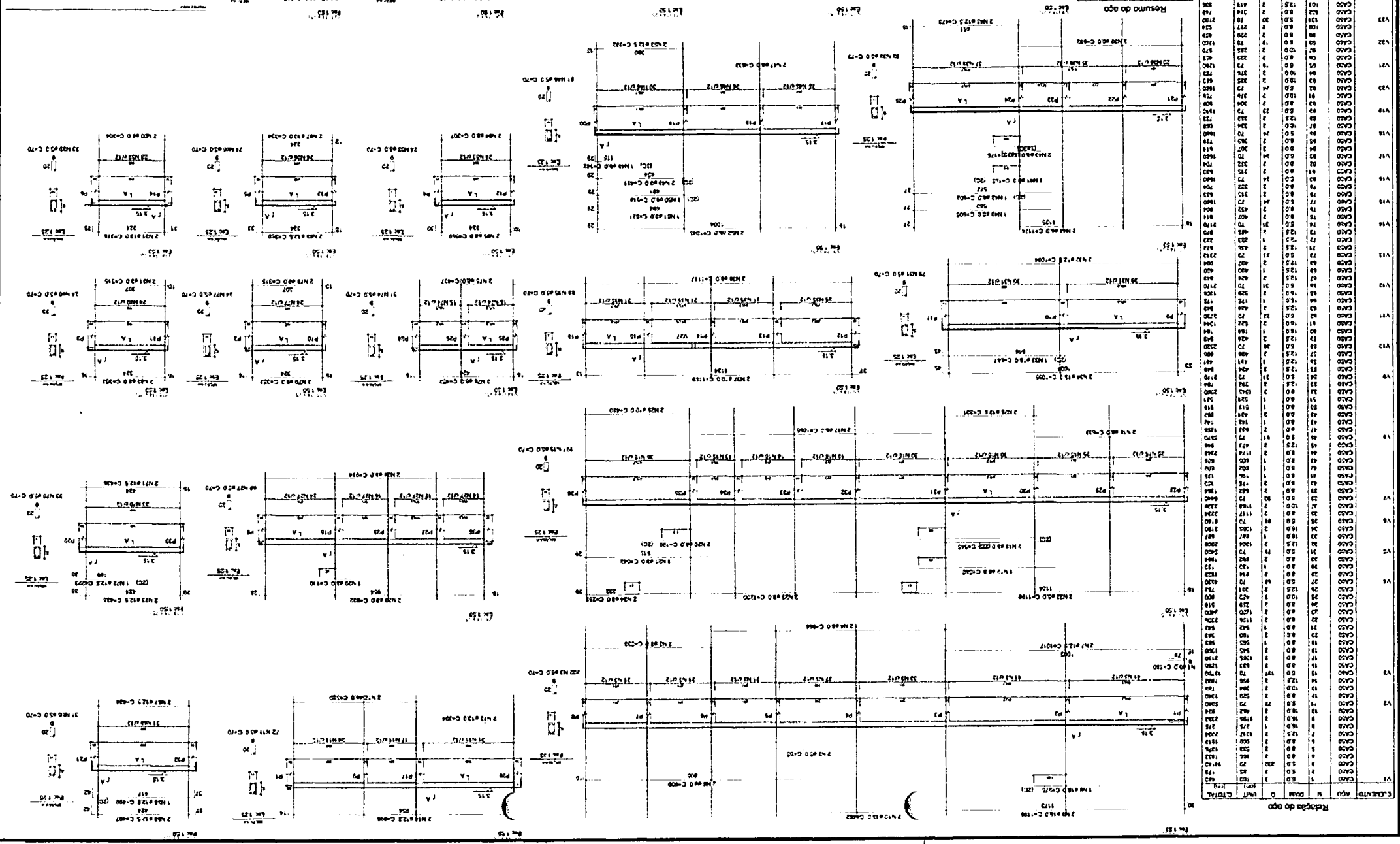
AÇO	DM	C.TOTAL	PESO
		(kg)	(kg)
CA50	10,0	337	287,7
	12,5	262,1	252,5
	16,0	74,9	118,2
	5,0	854,7	131,7
PESO TOTAL			
CA50	578,4		
CA50	131,7		
Vol. de concreto total (C-25) = 4,01 m³			
Área de forma total = 100,23 m²			

ESTRUTURAL - BLOCO 2

PROJETO: CONTROLE DE QUALIDADE DE MATERIAIS
 CONSULTOR: INEP
 CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-LIÃO DO SUL-SC

ESPECIFICAÇÃO: 06/08

INEP

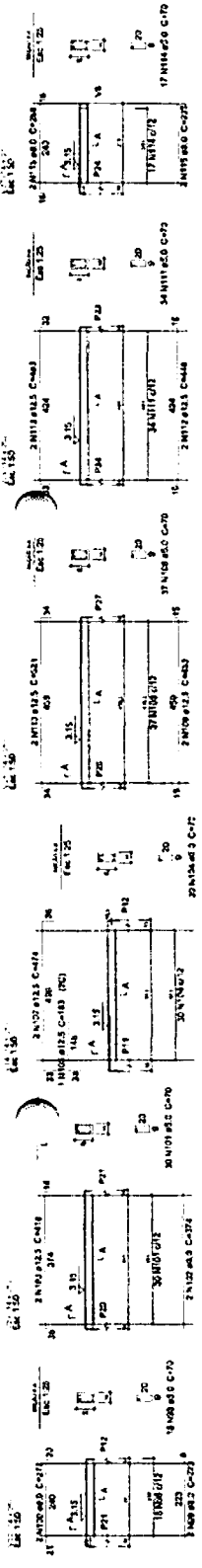


Resumo do bloco

COD.	DESCR.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL.
CAD0	2 Nº 00 C-100	1	100	100
CAD0	2 Nº 02 C-125	1	125	125
CAD0	2 Nº 04 C-150	1	150	150
CAD0	2 Nº 05 C-225	1	225	225
TOTAL		4		600

Relatório do bloco

CLASSE	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
CAD0	1	100	100
CAD0	1	125	125
CAD0	1	150	150
CAD0	1	225	225
TOTAL	4		600



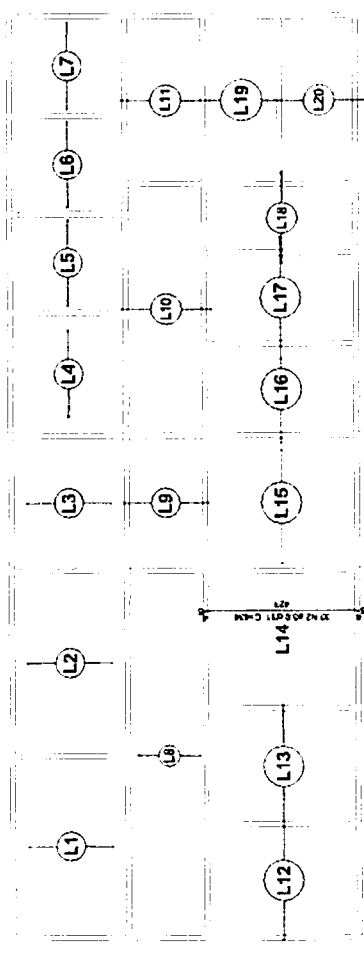
Resumo do aço

ELEMENTO	ACO	M	QANT.	TOTAL
Colunas	12,2	10	120	1464
Laços	1,5	10	120	180
PLACAS	1,5	10	120	180
TOTAL				1824

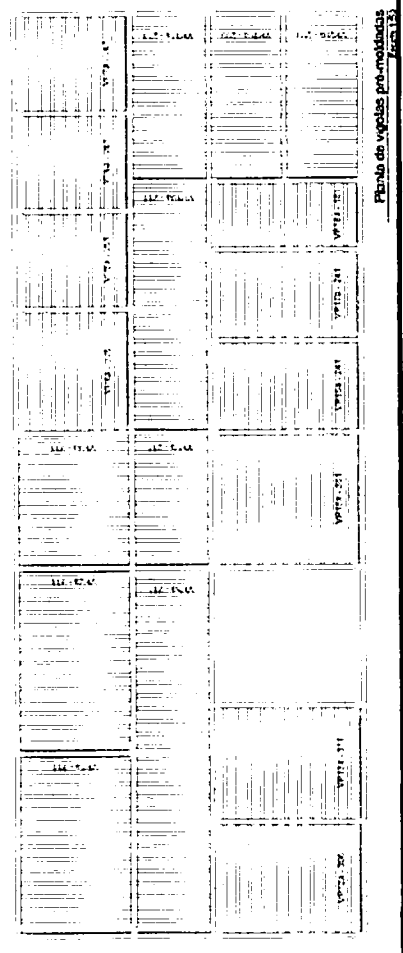
ACO	Q. TOTAL	PREÇO
LAÇOS	120	180
PLACAS	120	180
COLUNAS	120	1464
TOTAL		1824

V1 de concreto (C20) = 6,18 m³
 Área de lajes totais = 113,2 m²

Armação positiva das lajes do pavimento TERREO (Eixo Y)
Folha 20



Armação positiva das lajes do pavimento TERREO (Eixo X)
Folha 15



ESTRUTURAL - BLOCO 2

PROJETO: [illegible]
 EXECUÇÃO: [illegible]
 DATA: [illegible]

PROJETO	PROJ. CIVIL	PROJ. ELETRIC.	PROJ. MECAN.	PROJ. HIDR.
PROJ. CIVIL	PROJ. ELETRIC.	PROJ. MECAN.	PROJ. HIDR.	PROJ. PAVIM.
PROJ. MECAN.	PROJ. HIDR.	PROJ. PAVIM.	PROJ. PAVIM.	PROJ. PAVIM.
PROJ. PAVIM.	PROJ. PAVIM.	PROJ. PAVIM.	PROJ. PAVIM.	PROJ. PAVIM.

08 / 08

INEP

DIRETRIZES GERAIS

- 1 - TODO O PROJETO FOI CALCULADO SEGUNDO AS NORMAS TÉCNICAS BRASILEIRAS VIGENTES.
- 2 - O FCK DA ESTRUTURA É DE 25 MPA.
- 3 - TODAS AS MEDIDAS DO PROJETO DEVEM SER SEGUIDAS RIGOROSAMENTE, ASSIM COMO AS BITOLAS DOS AÇOS.
- 4 - O *SLUMP* (ABATIMENTO) DEVERÁ SER DE 5.0 ± 1.0 CM.
- 5 - AS DIMENSÕES E AS BITOLAS DOS AÇOS DEVEM SER CONFERIDAS ANTES DA CONCRETAGEM, ASSEGURANDO, ASSIM, A QUALIDADE DESEJADA.
- 6 - USAR ESPAÇADORES ENTRE A FERRAGEM E A FORMA, RESPEITANDO O COBRIMENTO MÍNIMO.
- 7 - USAR ESPAÇADORES (DO TIPO "CARANGUEIJO" OU SIMILAR) ENTRE A ARMAÇÃO POSITIVA E NEGATIVA DAS LAJES.
- 8 - ANTES DE CONCRETAR AS LAJES, VERIFICAR SE A ARMADURA NEGATIVA NÃO FOI AMASSADA OU RETIRADA DO LOCAL. CASO ISSO ACONTEÇA, DEVE-SE REPOSICIONAR A ARMADURA ANTES DA CONCRETAGEM.
- 9 - CURAR BEM O CONCRETO, MANTENDO A SUPERFÍCIE SEMPRE UMEDECIDA NOS PRIMEIROS 7 DIAS.
- 10 - TODO O TERRENO DA FUNDAÇÃO DEVERÁ SER BEM COMPACTADO E EXECUTADO UM LASTRO DE CONCRETO MAGRO DE 5,0 CM SOBRE ELE.
- 11 - TODA A FUNDAÇÃO DEVERÁ SER IMPERMEABILIZADA COM O OBJETIVO DE EVITAR INFILTRAÇÃO DE ÁGUA POR CAPILARIDADE.
- 12 - O ESCORAMENTO DEVERÁ SER RETIRADO APENAS QUANDO O CONCRETO ATINGIR SUA RESISTÊNCIA FINAL, OU SEJA, AOS 28 DIAS.
- 13 - EM CASO DE DÚVIDAS, CONSULTAR O PROJETISTA.

PROPRIETÁRIO

ENGENHEIRO

CONSTRUTOR

**PROJETO
ESTRUTURAL BLOCO 3**

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA
MUNICÍPIO: CATOLÉ DO ROCHA
LOCAL: RUA PROJETADA - BAIRRO HILTON XAVIER

PRANCHA

01 / 08

TRABALHO TÉCNICOS

DATA

NOME

PROFISSIONAL

03/2022

ENGENHEIRO CIVIL

CREA:

CONTATO:

DIRETRIZES GERAIS

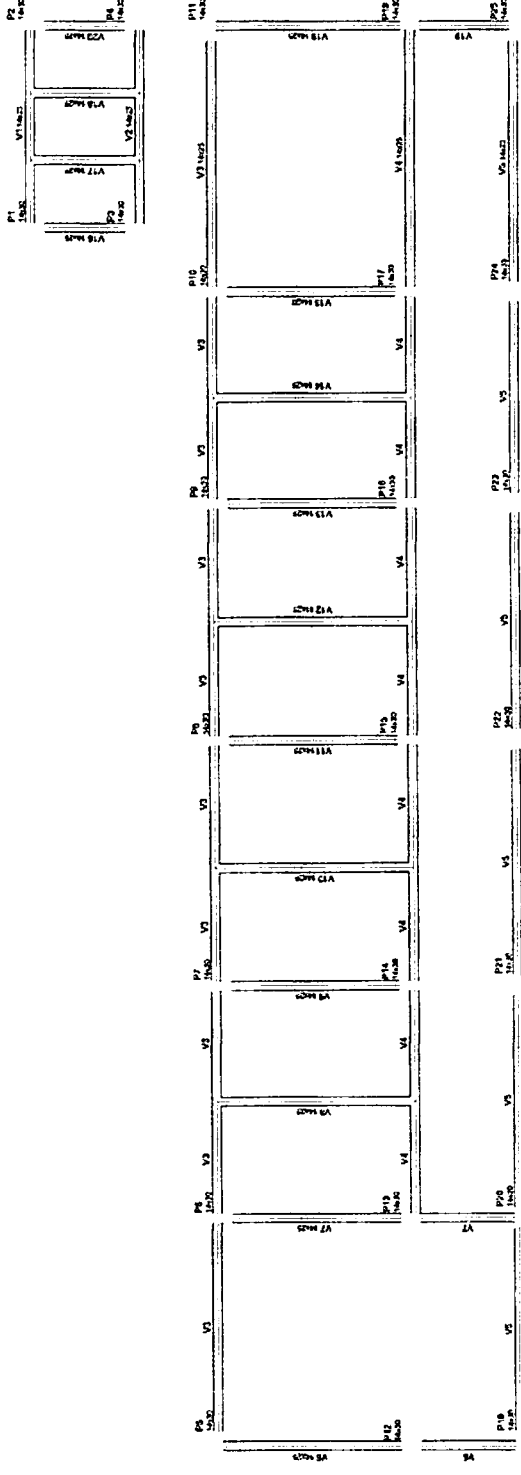
INEP

ENGENHARIA E ARQUITETURA

FONE: (83) 3512-7838 JOÃO PESSOA-PB
(83) 3421-7838 PATOS-PB

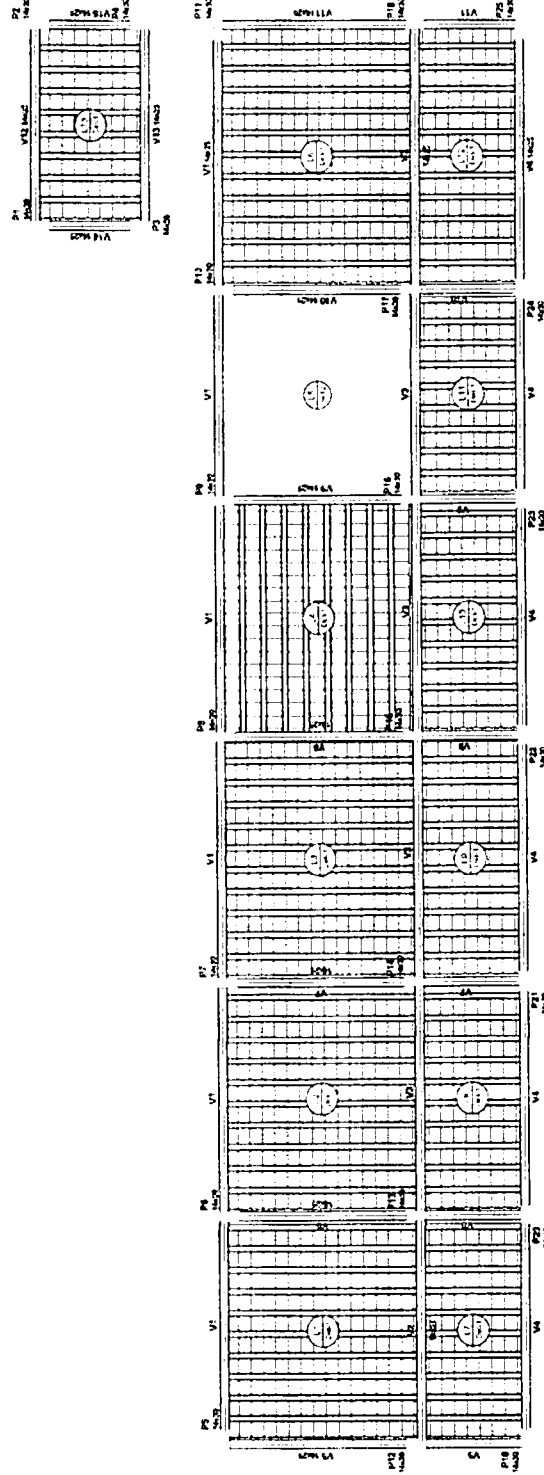


Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100



Forma do pavimento FUNDAÇÃO
Escala 1:50

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100



Forma do pavimento TERREO
Escala 1:50

ESTRUTURAL - BLOCO 3

PROJETO: CONSTRUÇÃO DE USJ - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (PORTE 1)
 CONTRATO: PROPOSTA Nº 12784.670/00/07/4031
 ENDEREÇO: RUA PROJETADA - BAIRRO MILTON JAWER
 PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO RIOCIAMA - PB

DATA: _____
 MÊS/ANO DE 2022
 NOME DO TÉCNICO: _____
 NOME DA EMPRESA: _____
 ENDEREÇO DA EMPRESA: _____

RESPONSÁVEL: _____
 RUBRICA: _____
 DESENHO: _____
 CÚPIA: _____
 VISTO: _____
 PRAZOS: _____
 INDICAÇÕES: _____
 DATA: _____
 MÊS/ANO DE 2022
 NOME DO TÉCNICO: _____
 NOME DA EMPRESA: _____
 ENDEREÇO DA EMPRESA: _____

04/08
 INDICAÇÕES: _____
 ESCALA: INDICADAS

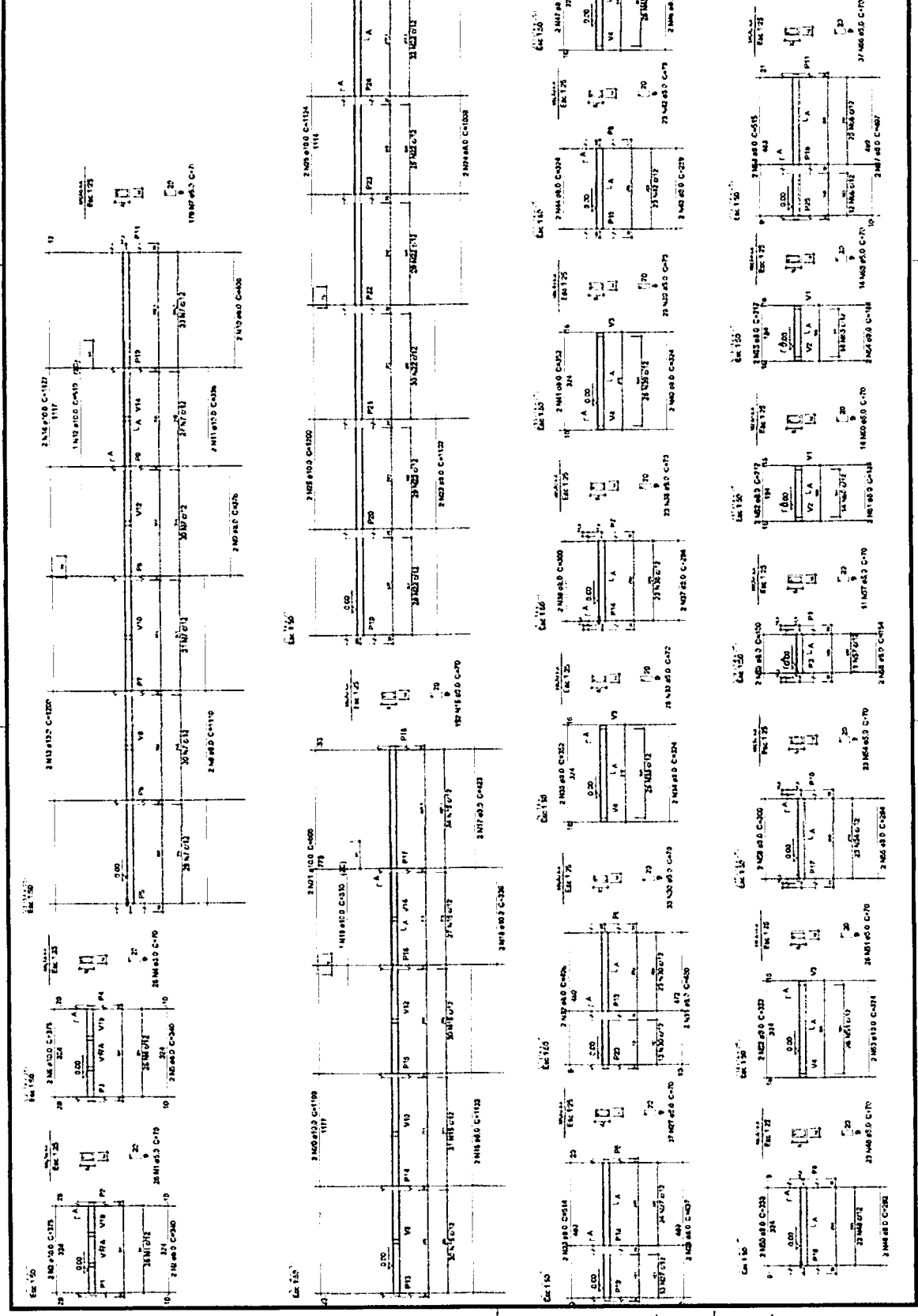


Blocos de enchimento		Dimensões (cm)		Quantidade	
Detalhe	Tipo	hb	bx	by	
1	Lajolo cerâmica	88	25	20	1304

Resumo do aço

AÇO	QTD	PESO	C TOTAL
CA50	52	82,5	311,0
CA60	80	128,0	482,0
CA80	35	56,0	201,0
CA100	20	32,0	115,0
CA150	5	8,0	29,0
CA200	2	3,2	11,5
CA250	1	1,6	5,8
CA300	1	1,6	5,8
CA400	1	1,6	5,8
CA500	1	1,6	5,8
CA600	1	1,6	5,8
CA700	1	1,6	5,8
CA800	1	1,6	5,8
CA900	1	1,6	5,8
CA1000	1	1,6	5,8
CA1100	1	1,6	5,8
CA1200	1	1,6	5,8
CA1300	1	1,6	5,8
CA1400	1	1,6	5,8
CA1500	1	1,6	5,8
CA1600	1	1,6	5,8
CA1700	1	1,6	5,8
CA1800	1	1,6	5,8
CA1900	1	1,6	5,8
CA2000	1	1,6	5,8
CA2100	1	1,6	5,8
CA2200	1	1,6	5,8
CA2300	1	1,6	5,8
CA2400	1	1,6	5,8
CA2500	1	1,6	5,8
CA2600	1	1,6	5,8
CA2700	1	1,6	5,8
CA2800	1	1,6	5,8
CA2900	1	1,6	5,8
CA3000	1	1,6	5,8
CA3100	1	1,6	5,8
CA3200	1	1,6	5,8
CA3300	1	1,6	5,8
CA3400	1	1,6	5,8
CA3500	1	1,6	5,8
CA3600	1	1,6	5,8
CA3700	1	1,6	5,8
CA3800	1	1,6	5,8
CA3900	1	1,6	5,8
CA4000	1	1,6	5,8
CA4100	1	1,6	5,8
CA4200	1	1,6	5,8
CA4300	1	1,6	5,8
CA4400	1	1,6	5,8
CA4500	1	1,6	5,8
CA4600	1	1,6	5,8
CA4700	1	1,6	5,8
CA4800	1	1,6	5,8
CA4900	1	1,6	5,8
CA5000	1	1,6	5,8
CA5100	1	1,6	5,8
CA5200	1	1,6	5,8
CA5300	1	1,6	5,8
CA5400	1	1,6	5,8
CA5500	1	1,6	5,8
CA5600	1	1,6	5,8
CA5700	1	1,6	5,8
CA5800	1	1,6	5,8
CA5900	1	1,6	5,8
CA6000	1	1,6	5,8

Vol. de concreto = 18,00 m³
 Área do terreno = 150,00 m²



ESTRUTURAL - BLOCO 3

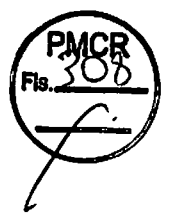
PROJETO DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO

PROJETADEIRO: []

PROFESSOR: []

ALUNO: []

05/08



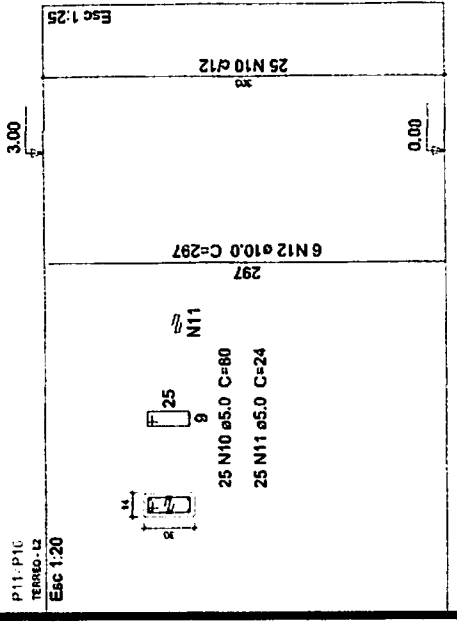
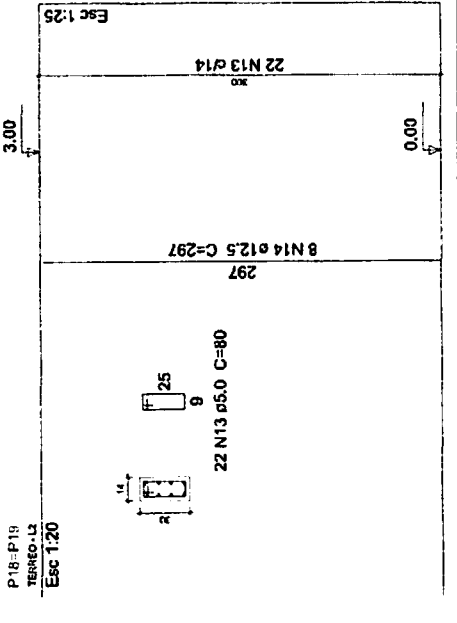
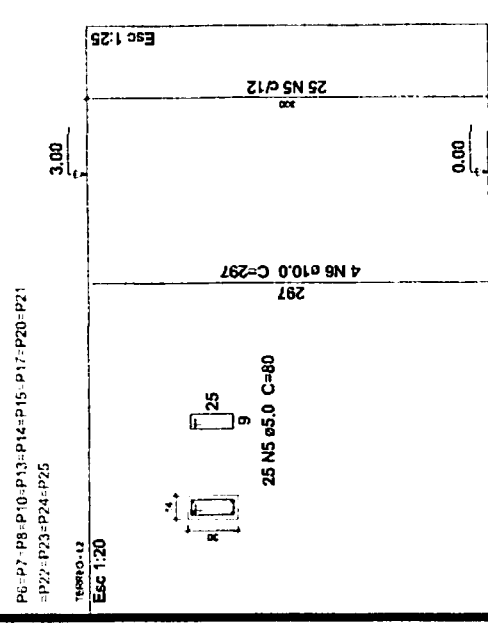
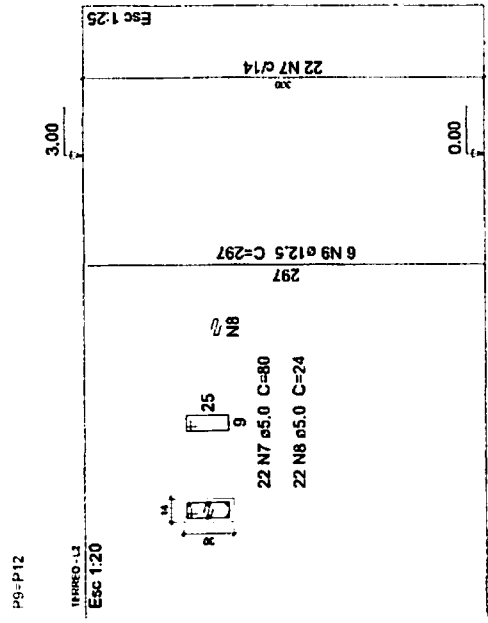
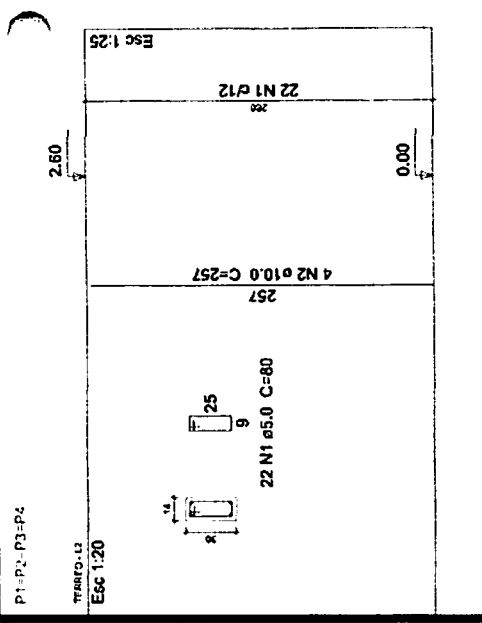
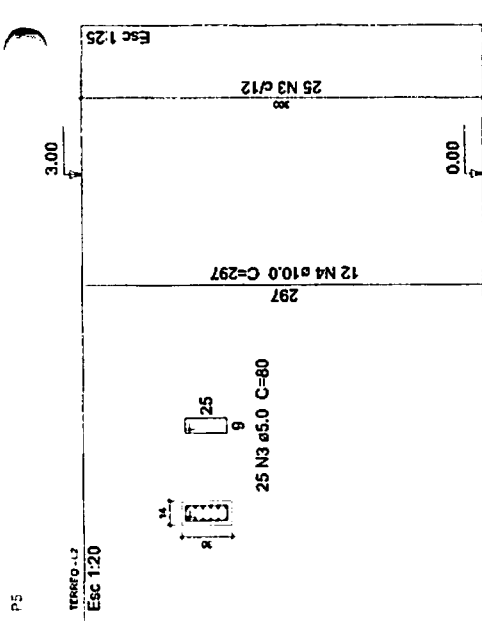
Relação do aço

ELEMENTO	AÇO	N	DIAM	Q	UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
4xP1	CA60	1	5.0	88	80	7040
P5	CA50	2	10.0	16	257	4112
	CA60	3	5.0	25	80	2000
	CA50	4	10.0	12	297	3564
14xP6	CA60	5	5.0	350	80	28000
	CA50	6	10.0	56	297	16632
2xP9	CA60	7	5.0	44	80	3520
	CA50	8	5.0	44	24	1056
2xP11	CA50	9	12.5	12	297	3564
	CA60	10	5.0	50	80	4000
2xP18	CA60	11	5.0	50	24	1200
	CA60	12	10.0	12	297	3564
	CA60	13	5.0	44	80	3520
	CA50	14	12.5	16	297	4752

Resumo do aço

AÇO	DIAM	C.TOTAL (m)	PESO (kg)
CA50	10.0	278.8	171.8
CA60	12.5	83.2	80.1
CA60	5.0	503.4	77.6
PESO TOTAL			
CA50	252		
CA60	77.6		

Vol. de concreto total (C-25) = 3.08 m³
 Área de forma total = 64.59 m²



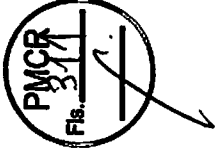
ESTRUTURAL - BLOCO 3

PROJETO: CONSTRUÇÃO DE UBS - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (PORTE 1)
 CONTRATO: PROPOSTA Nº 12794.90703012/1-001
 ENDEREÇO: RUA PROJETADA - BARRIO MILTON KAVIER
 PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLE DO ROCHA - PB

RESPONSÁVEL: _____ DATA: _____
 DESENHO: _____ RUBRICA: _____
 COPIA: _____
 VISTO: _____
 FRANÇA: _____ DESENHO: _____ ESCALA: _____
 INDICADOS: _____ INDICADOS

06/08

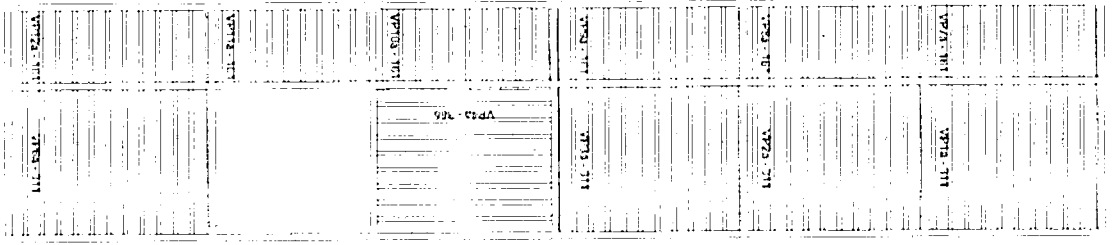
PMCR 309



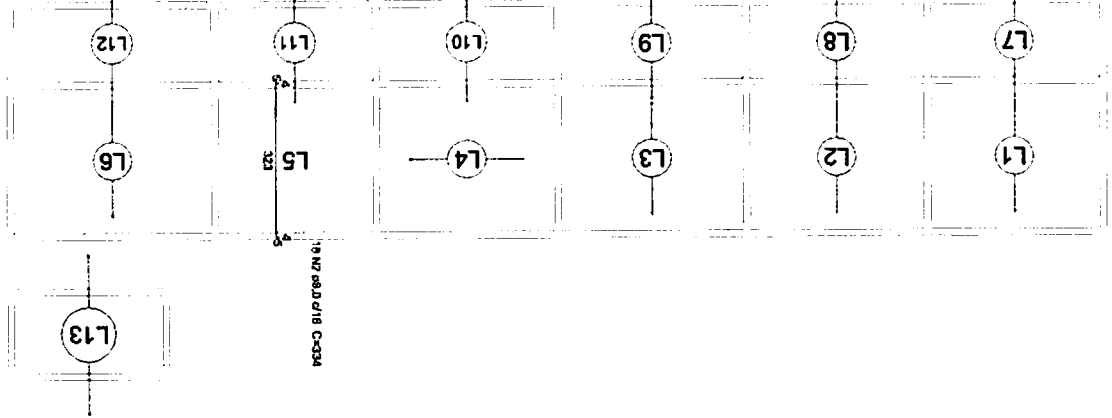
PMCR		08/08	
PROJETO	CONTRATO DE OBRAS - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE / POSE (1)	PROPOSTA Nº 17/04/2013 (07)	
CONTRATO	PROPOSTA Nº 17/04/2013 (07)		
RESUMO	PROPOSTA Nº 17/04/2013 (07)		
DESCRIÇÃO	REPERTELO PERTELA MÓDULO DE C/18 DO BLOCO - 05		
LOCAL			
DATA			
REVISÃO			
DESENHO			
COMPL.			
VERIFIC.			
APROV.			

ESTRUTURAL - BLOCO 3

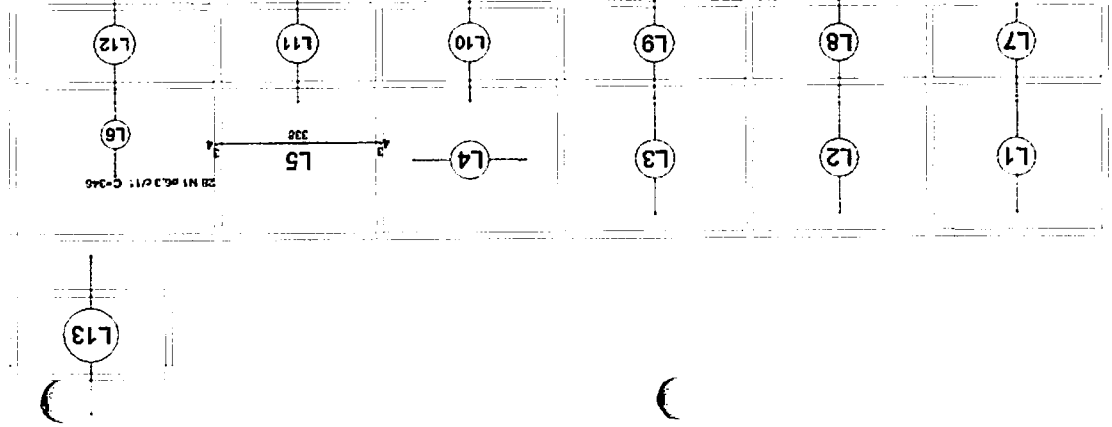
Planta de vigotas pré-moldadas



Armção positiva das lajes do pavimento TERREO (Eixo Y)



Armção positiva das lajes do pavimento TERREO (Eixo X)



Vol. de concreto total (C-25) = 4,05 m³
 Área de forma total = 9,53 m²

CA50	47,4		
PESO TOTAL			
CA50	6,3	98,8	23,7
DM	0,0	60,2	23,7

Resumo do aço

ELEMENTO	AÇO N	DM	Q	UNIT	C.TOTAL
Posições X	CA50	2	1	6,3	26
Posições Y	CA50	2	1	6,3	26
					334
					968
					6012

Relação do aço

Legenda

Abreviatura Padrão

Legenda - HDBOQUETTO

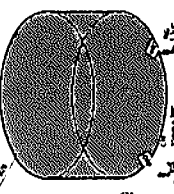
- 1 - Regiões de paredes com PVC adiabante - RP
- 2 - Regiões de paredes com PVC adiabante - RP
- 3 - Regiões de paredes com PVC adiabante - RP
- 4 - Regiões de paredes com PVC adiabante - RP

Legenda Detalhada

Abreviatura Padrão	Legenda
1	Regiões de paredes com PVC adiabante - RP
2	Regiões de paredes com PVC adiabante - RP
3	Regiões de paredes com PVC adiabante - RP
4	Regiões de paredes com PVC adiabante - RP

Lista de Materiais

Material	Quantidade	Observações
1. PVC Adiabante	2,00	
2. PVC Adiabante	1,00	
3. PVC Adiabante	1,00	
4. PVC Adiabante	1,00	
5. PVC Adiabante	1,00	
6. PVC Adiabante	1,00	
7. PVC Adiabante	1,00	
8. PVC Adiabante	1,00	
9. PVC Adiabante	1,00	
10. PVC Adiabante	1,00	
11. PVC Adiabante	1,00	
12. PVC Adiabante	1,00	
13. PVC Adiabante	1,00	
14. PVC Adiabante	1,00	
15. PVC Adiabante	1,00	
16. PVC Adiabante	1,00	
17. PVC Adiabante	1,00	
18. PVC Adiabante	1,00	
19. PVC Adiabante	1,00	
20. PVC Adiabante	1,00	
21. PVC Adiabante	1,00	
22. PVC Adiabante	1,00	
23. PVC Adiabante	1,00	
24. PVC Adiabante	1,00	
25. PVC Adiabante	1,00	
26. PVC Adiabante	1,00	
27. PVC Adiabante	1,00	
28. PVC Adiabante	1,00	
29. PVC Adiabante	1,00	
30. PVC Adiabante	1,00	
31. PVC Adiabante	1,00	
32. PVC Adiabante	1,00	
33. PVC Adiabante	1,00	
34. PVC Adiabante	1,00	
35. PVC Adiabante	1,00	
36. PVC Adiabante	1,00	
37. PVC Adiabante	1,00	
38. PVC Adiabante	1,00	
39. PVC Adiabante	1,00	
40. PVC Adiabante	1,00	
41. PVC Adiabante	1,00	
42. PVC Adiabante	1,00	
43. PVC Adiabante	1,00	
44. PVC Adiabante	1,00	
45. PVC Adiabante	1,00	
46. PVC Adiabante	1,00	
47. PVC Adiabante	1,00	
48. PVC Adiabante	1,00	
49. PVC Adiabante	1,00	
50. PVC Adiabante	1,00	



SALA D

WALL AN 554

EVAPORADOR

ESTRUTURADA

DVE

ALUMINÍFERO

SEBENTICO

DETALHE H3
ESCALA: 1/25

HIDRÁULICO

PROJETO: []

EXECUÇÃO: []

REVISÃO: []

APROVADO: []

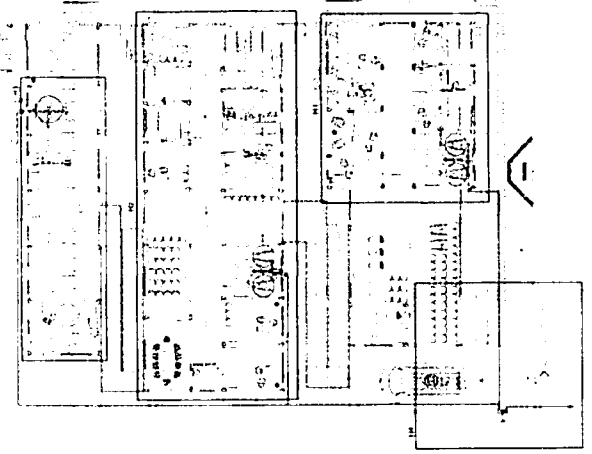
DATA: 10/03

EMPRESA: []

PMCR

Fis. 312

[Handwritten signature]

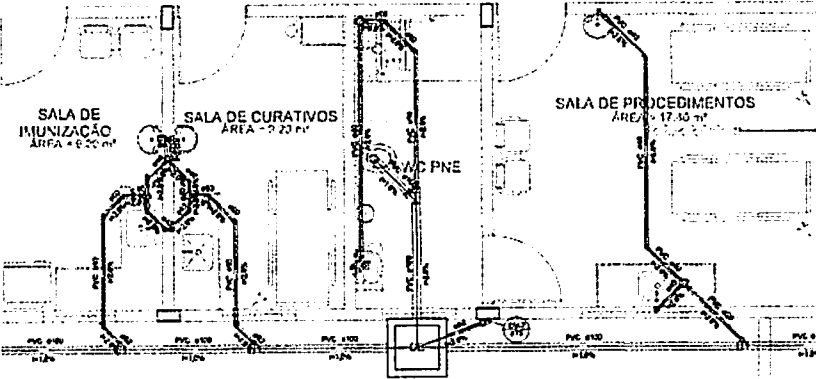


Lista de Materiais

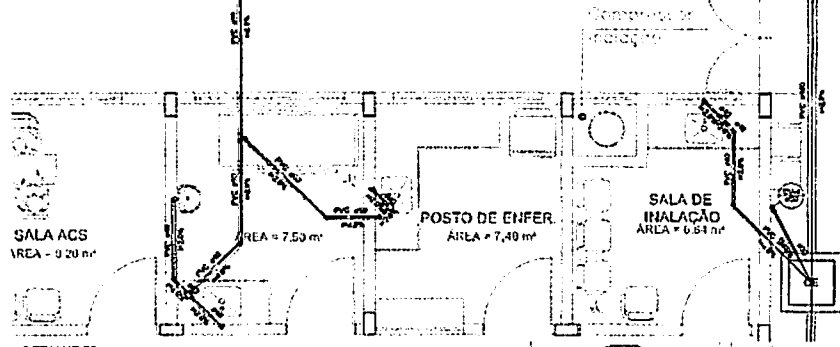
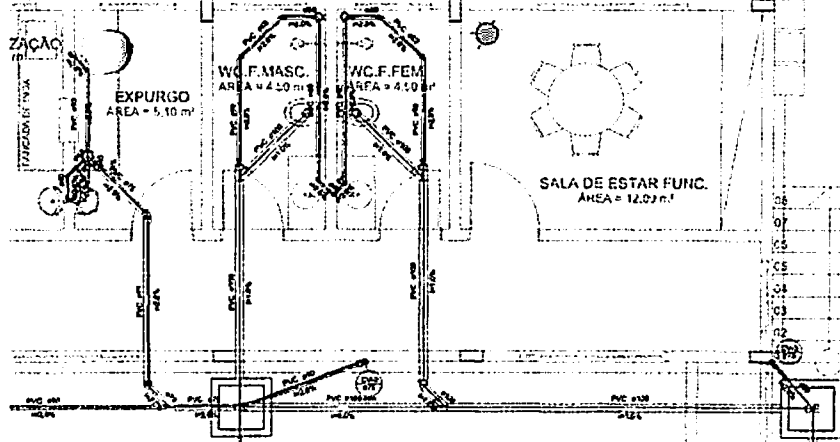
Material	Quantidade	Observações
1. PVC Adiabante	2,00	
2. PVC Adiabante	1,00	
3. PVC Adiabante	1,00	
4. PVC Adiabante	1,00	
5. PVC Adiabante	1,00	
6. PVC Adiabante	1,00	
7. PVC Adiabante	1,00	
8. PVC Adiabante	1,00	
9. PVC Adiabante	1,00	
10. PVC Adiabante	1,00	
11. PVC Adiabante	1,00	
12. PVC Adiabante	1,00	
13. PVC Adiabante	1,00	
14. PVC Adiabante	1,00	
15. PVC Adiabante	1,00	
16. PVC Adiabante	1,00	
17. PVC Adiabante	1,00	
18. PVC Adiabante	1,00	
19. PVC Adiabante	1,00	
20. PVC Adiabante	1,00	
21. PVC Adiabante	1,00	
22. PVC Adiabante	1,00	
23. PVC Adiabante	1,00	
24. PVC Adiabante	1,00	
25. PVC Adiabante	1,00	
26. PVC Adiabante	1,00	
27. PVC Adiabante	1,00	
28. PVC Adiabante	1,00	
29. PVC Adiabante	1,00	
30. PVC Adiabante	1,00	
31. PVC Adiabante	1,00	
32. PVC Adiabante	1,00	
33. PVC Adiabante	1,00	
34. PVC Adiabante	1,00	
35. PVC Adiabante	1,00	
36. PVC Adiabante	1,00	
37. PVC Adiabante	1,00	
38. PVC Adiabante	1,00	
39. PVC Adiabante	1,00	
40. PVC Adiabante	1,00	
41. PVC Adiabante	1,00	
42. PVC Adiabante	1,00	
43. PVC Adiabante	1,00	
44. PVC Adiabante	1,00	
45. PVC Adiabante	1,00	
46. PVC Adiabante	1,00	
47. PVC Adiabante	1,00	
48. PVC Adiabante	1,00	
49. PVC Adiabante	1,00	
50. PVC Adiabante	1,00	

Legenda Detalhada	
	Caixa Sifonada PVC Alveolar Caixa sifonada 125x100x35
	Caixa Inspeção Espaço Simples
Cortes de Abastecimento	
	Caixa de passagem para espaço simples CCP 300x40
	Caixa de passagem para Espaço Simples PVC Espigo Curva 45 torção 75 mm
	Juho 45 PVC Espigo Juho 45 62 mm
	Juho 90 curvado PVC Espigo Juho 90 120 mm
	Junção simples PVC Espigo
	Junção simples 50 mm x 50 mm
	Junção simples de redução PVC Espigo
	Junção simples 75 mm x 50 mm Redução simples 75 mm x 50 mm
	Lavatório de Uso Comum PVC Alveolar
	Óleo de cozinha para a lixeira 1" x 1,13"
	Ventilador de jato para a lixeira 1"
	PVC Espigo Curva 90 curvado 40 mm
	Juho 90 lateral para espaço metrocubo 40 mm x 1,13"
	Tubo rígido de ponto fixo 40 mm
	Vaso Sanitário U/VN PVC Espigo Juho 90 120 mm

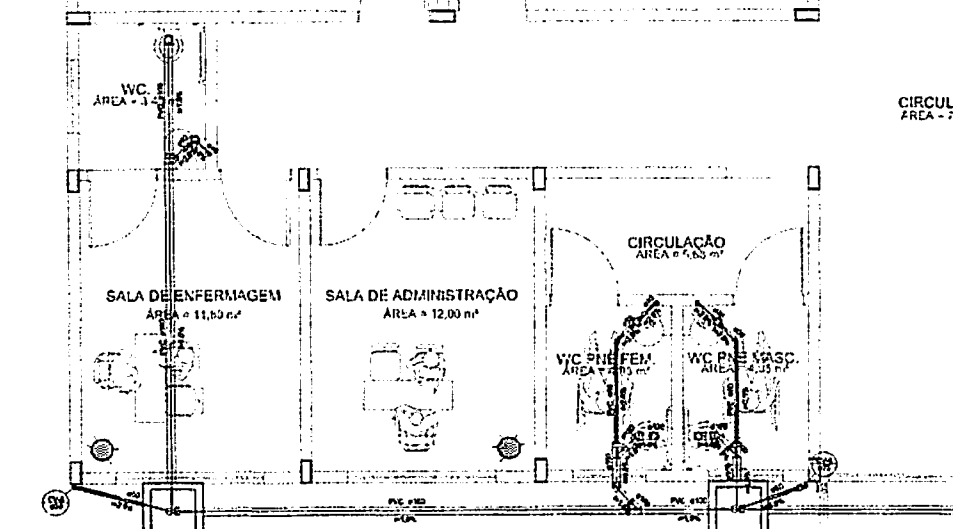
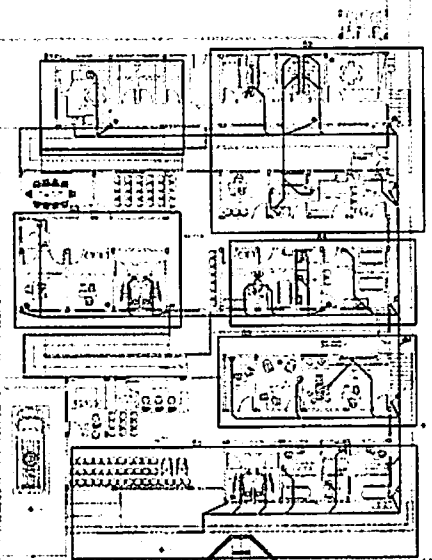
Legenda	
	Caixa Sifonada
	Caixa Inspeção Espaço Simples
	Corte 45 torção para Espaço Simples
	Juho 45
	Juho 90 curvado
	Junção simples
	Junção simples de redução
	Lavatório de Uso Comum
	Vaso Sanitário U/VN



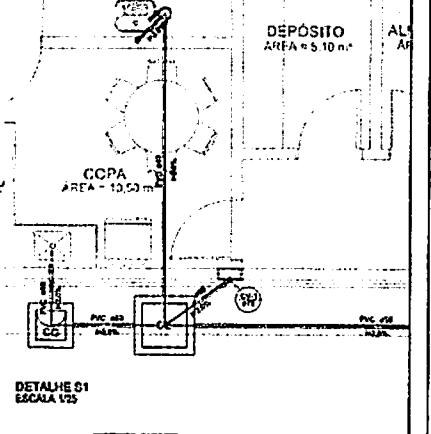
DETALHE 54
ESCALA 1/25



DETALHE 52
ESCALA 1/25



DETALHE 53
ESCALA 1/25



DETALHE 51
ESCALA 1/25

PLANTA BAIXA
SEM ESCALA

SANITÁRIO

PROJETO: Construção de uma Unidade Básica de Saúde (UBS) e Posto de Saúde (PS) em ...

UBS: ...

PROJETO: ...

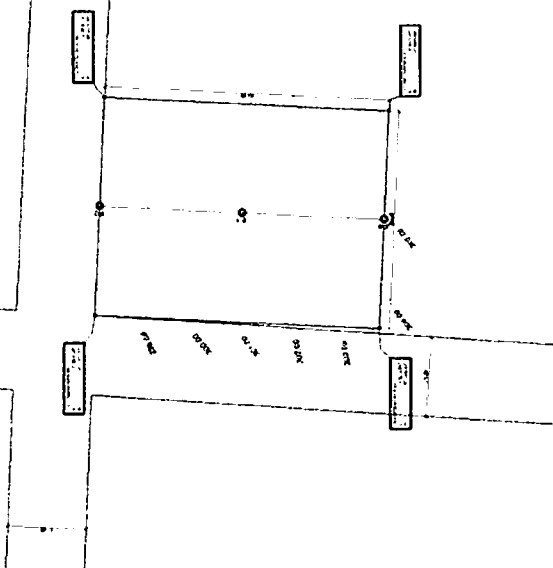
PMCB

01/02



PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

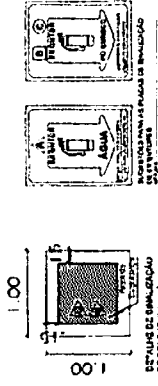
43



PLANTA SITUAÇÃO

PLANO DE RESUMO DAS MEDIDAS DE SEGURANÇA EM CASO DE INCÊNDIO

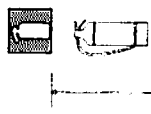
Item	Descrição	Observações
1.1	Instalação de Sinalização Sonora	Instalar alarmes sonoros em todas as salas de aula e áreas comuns.
1.2	Instalação de Sinalização Visual	Instalar placas de emergência com setas e símbolos de saída.
1.3	Instalação de Sinalização de Saída	Instalar placas de saída de emergência em locais estratégicos.
1.4	Instalação de Sinalização de Proibição de Fumar	Instalar placas de proibição de fumar em locais onde é permitido fumar.
1.5	Instalação de Sinalização de Proibição de Fumar	Instalar placas de proibição de fumar em locais onde é permitido fumar.



QUADRO RESUMO DAS MEDIDAS DE SEGURANÇA

DESCRIÇÃO	ESPÉCIE	QUANTIDADE	LOCALIZAÇÃO
SINALIZAÇÃO VISUAL	PLACA DE PROIBIÇÃO DE FUMAR	02	01 em cada sala de aula e 01 em áreas comuns
SINALIZAÇÃO VISUAL	PLACA DE PROIBIÇÃO DE FUMAR	02	01 em cada sala de aula e 01 em áreas comuns
SINALIZAÇÃO VISUAL	PLACA DE PROIBIÇÃO DE FUMAR	02	01 em cada sala de aula e 01 em áreas comuns
SINALIZAÇÃO VISUAL	PLACA DE PROIBIÇÃO DE FUMAR	02	01 em cada sala de aula e 01 em áreas comuns
SINALIZAÇÃO VISUAL	PLACA DE PROIBIÇÃO DE FUMAR	02	01 em cada sala de aula e 01 em áreas comuns

- CONVENÇÕES:**
- 1 - Símbolo de Sinalização Sonora
 - 2 - Símbolo de Sinalização Visual
 - 3 - Símbolo de Sinalização de Saída
 - 4 - Símbolo de Sinalização de Proibição de Fumar



SINALIZAÇÃO DE EXTINTORES

1 - Símbolo de Sinalização Sonora

COMBATE À INCÊNDIO

PROPOSTO POR	____
APROVADO POR	____
DATA	____

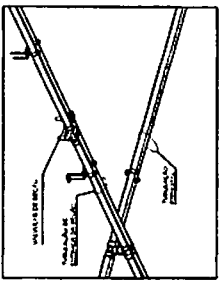
PMCR

TRABALHO TÉCNICO	DATA
PROJ.	2021
MOVA	
FRANCIANA	DESENHO/ESCALA
	1:200
	02/02

GASES MEDICINAIS

PROJETADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÓ DO ROCHA
MUNICÍPIO: CATOLÓ DO ROCHA - PR
LOCAL: RUA PROJETADA - BARRIO M. TON JAVIER
DEB: CONSTRUÇÃO DE URS - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (PORTE II)
PROPOSTA Nº

PROPRIETÁRIO
ENGENHEIRO
CONSTRUTOR



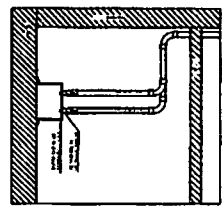
DETALHE DA DERIVAÇÃO DE RAMAL
EM 1:20

NOTAS:

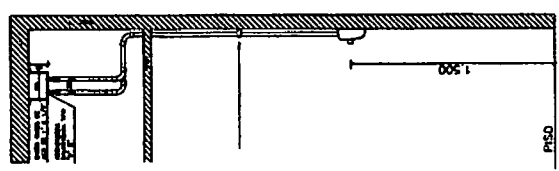
1. TODO O PROJETO DE INSTALAÇÕES CENTRALIZADAS DE GASES MEDICINAIS DEVE SER REALIZADO TOMANDO COMO BASE AS SEGUINTE NORMAS BRASILEIRAS VIGENTES:
 - NBR 12.240 - SÍTIOS CENTRALIZADOS DE OXIGÊNIO PARA COMPLEMENTAÇÃO, ENTREGA E VÍCIO PARA USO MÉDICO, EM ESTABELECIMENTO ASSISTENCIAIS DE SAÚDE;
 - NBR 13.196 - COMBUSTÍVEIS INFLAMÁVEIS E DE LIMITE ALTO PARA MOTORES DE VEÍCULOS, SISTEMAS CENTRALIZADOS DE GASES DE USO INDUSTRIAL OU PARA PASSADOS;
 - NBR 13.195 - TUDO DE COZER LEVE, MÍDIO E PESADO SEM COSTURA, PARA COMBUSTÃO DE GÁS E OUTROS FLUIDOS;
 - NBR 13.197 - ESTABELECIMENTO ASSISTENCIAIS DE SAÚDE - CONDIÇÕES DE OXIGÊNIO PARA USO EM SISTEMA CENTRALIZADO DE OXIGÊNIO REGIONAL;
 - NBR 13.200 - PROCEDIMENTO DE RESOLUÇÃO DA ANVISA - DC 35.

OBSERVAÇÕES:

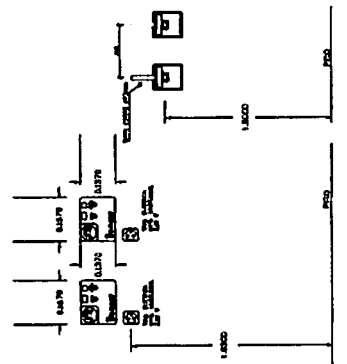
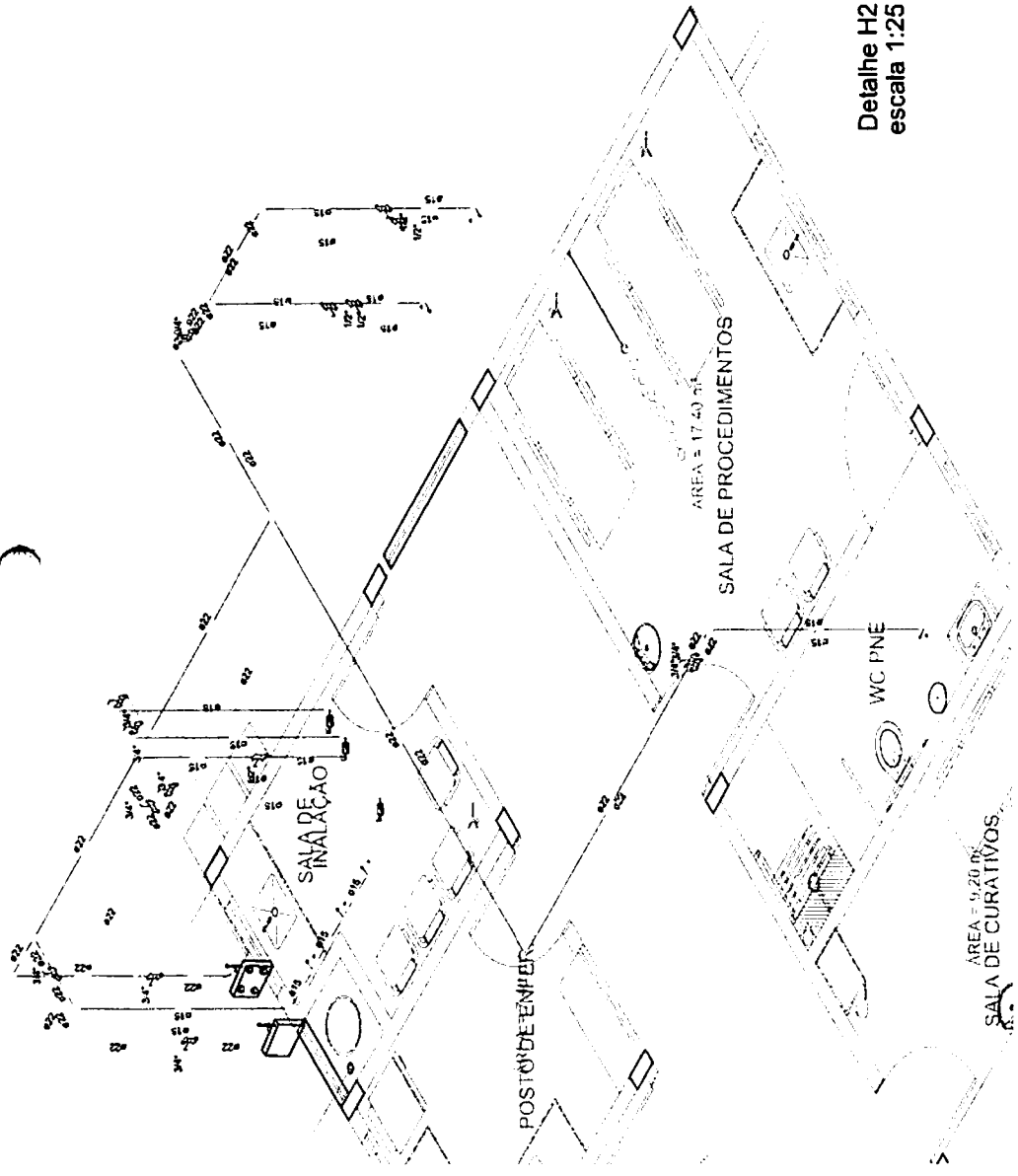
1. TODA A TUBULAÇÃO DE GASES MEDICINAIS DEVE TER DIÂMETRO DUZ e DN15;
2. OS POSTOS DEBEM LOCALIZAR-SE A 1,50M DO PISO ACABADO;
3. A DISTÂNCIA ENTRE POSTOS É DE 2,00M, TUDO A 1,50M.



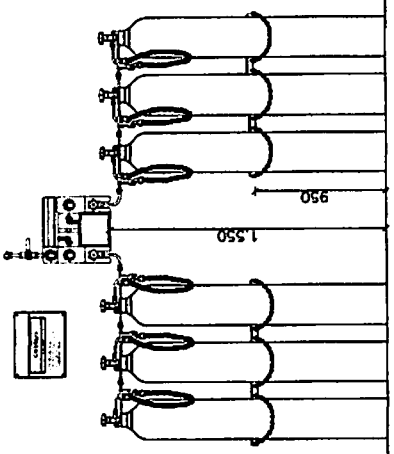
DETALHE DOS SUPORTES
EM 1:20



Detalle H2
escala 1:25



DET. DOS POSTOS DE UTILIZAÇÃO
E PAINÉIS DE ALARME
EM 1:20



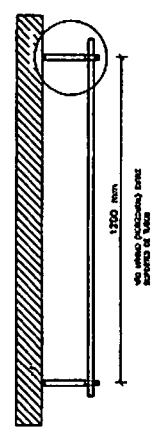
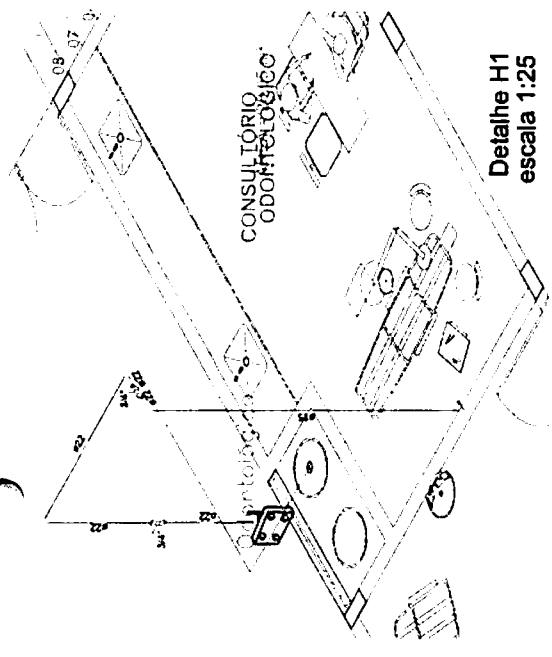
SIMBOLOGIA

●	AR COMPRIMIDO RETENCIONAL (ALCO)
○	OXIGÊNIO PORTÁTIL
—	PAINÉIS DE ALARME (CONTINUIDADE)
—	PAINÉIS DE ALARME (NA COMPROVAÇÃO)
- - -	VALVULA DE ESPECA

TUBULAÇÃO

OXIGÊNIO (O)	
AR COMPRIMIDO (AL)	

PISO

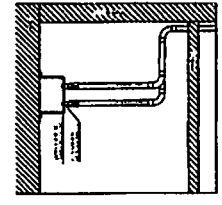


SIMBOLIA

—	AR CONDICIONADO MEDICINA P-1.567
□	DESCRIÇÃO PORTA
○	PLANO DE ALINHAMENTO
○	PLANO DE ALINHAMENTO COMPRESSÃO
○	VALVULA DE ESPERA

TUBULAÇÃO

○	RESERVUÁRIO
○	AR CONDICIONADO (AC)

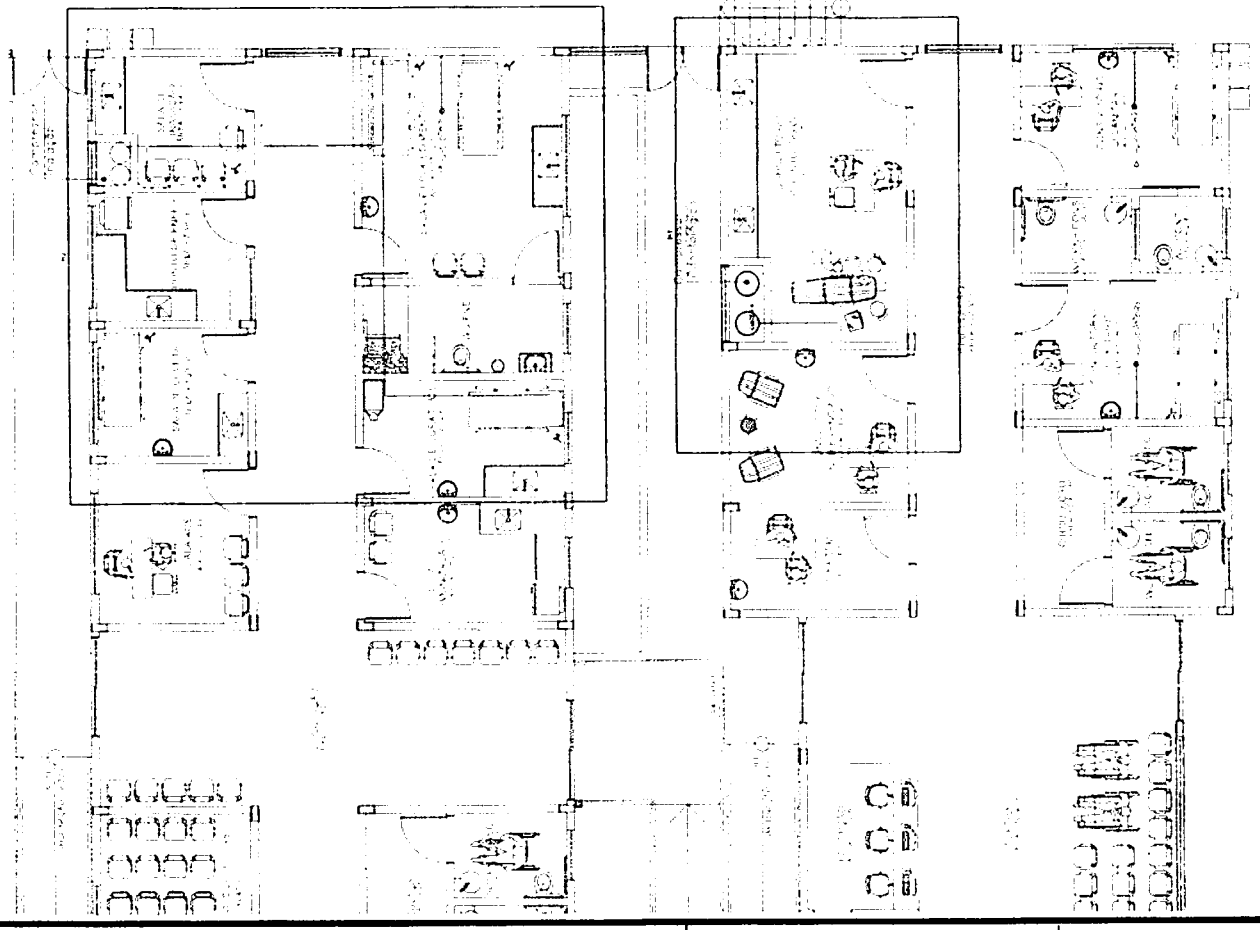


DETALHE DOS SUPORTES

10 DC	Conector bolsa - ponta
15 mm x 1/2"	15 mm x 3/4"
24 DC	Cabo de bolsa - bolsa
3 DC	15 mm
12 DC	15 mm
1 DC	Cabo de bolsa x bolso e roscas inferior
12 DC	22 mm x 1/2"
1 DC	15 mm x 1/2"
12 DC	Tubo de cobre
33,31 m	15 mm
43,81 m	22 mm
9 DC	76 bolsa/roscas/bolso
2 DC	76 de redução central
2 DC	76 de redução lateral
4 DC	76 de roscas inferior central
4 DC	15 mm x 1/2" x 15 mm
5 DC	1/2"
12 DC	3/4"

Lista de Materiais

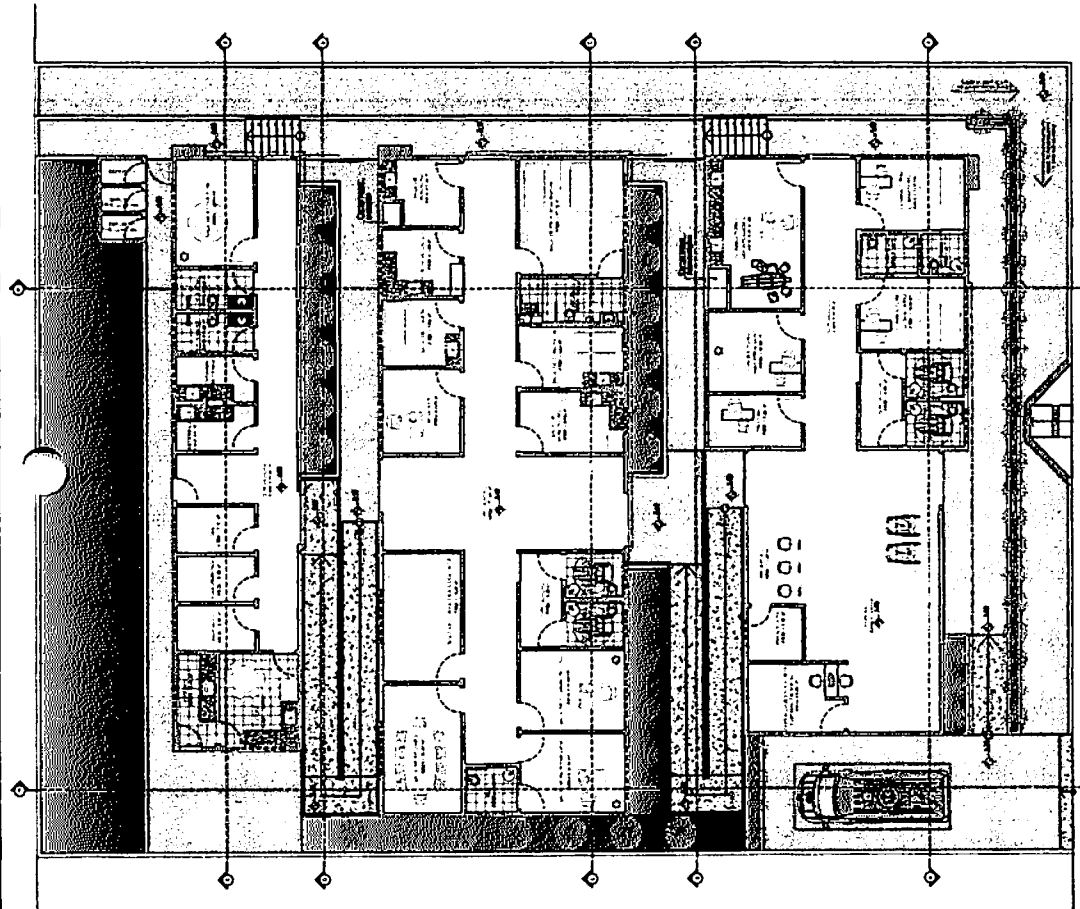
10 DC	Conector bolsa - ponta
15 mm x 1/2"	15 mm x 3/4"
24 DC	Cabo de bolsa - bolsa
3 DC	15 mm
12 DC	15 mm
1 DC	Cabo de bolsa x bolso e roscas inferior
12 DC	22 mm x 1/2"
1 DC	15 mm x 1/2"
12 DC	Tubo de cobre
33,31 m	15 mm
43,81 m	22 mm
9 DC	76 bolsa/roscas/bolso
2 DC	76 de redução central
2 DC	76 de redução lateral
4 DC	76 de roscas inferior central
4 DC	15 mm x 1/2" x 15 mm
5 DC	1/2"
12 DC	3/4"



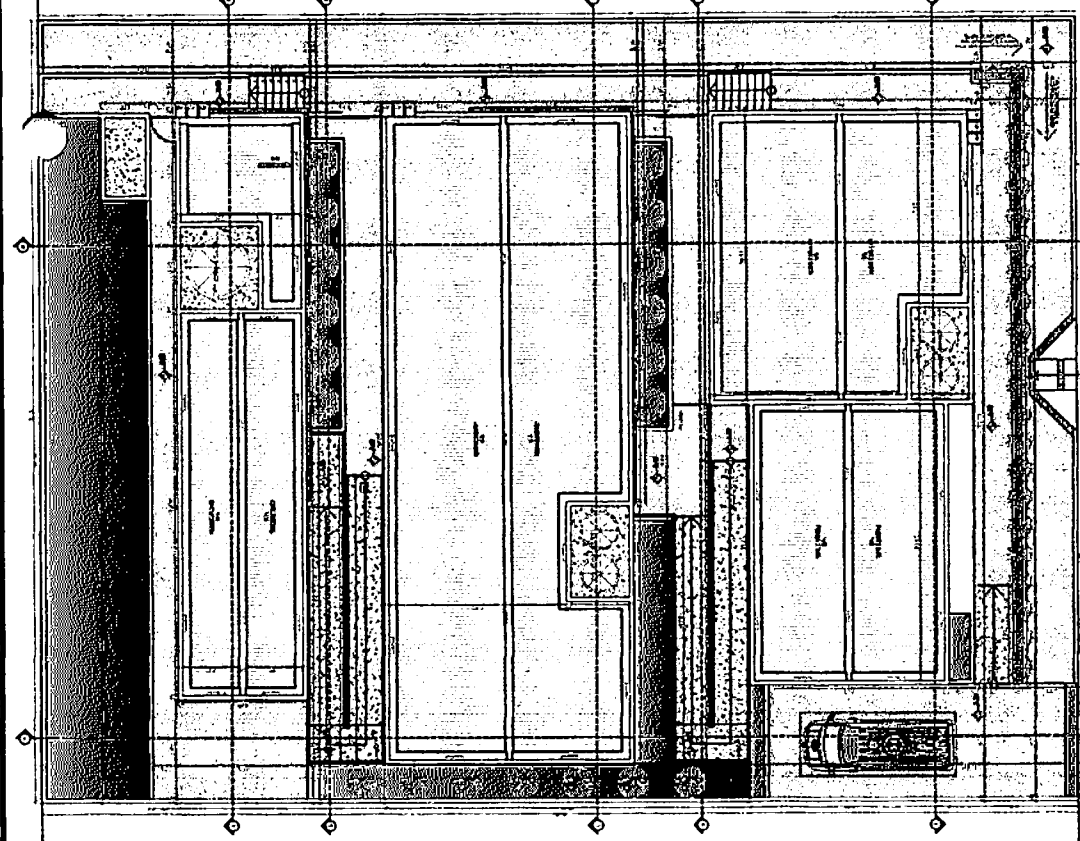
ARQUITETÔNICO

PROJETO:	CONSTRUÇÃO DE US	REVISÃO:	
NOME:	CATILE DY RICHIA	DATA:	08/10/2022
ENDEREÇO:	RUA PAULISTA - BARRIO N. DON SAUFA	PROJETA:	
PROPRIETÁRIO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLE DO ROCHA - PE	RESPONSÁVEL:	
DESENHADOR:		PROJETA:	
COPIA:		PROJETA:	
VOTO:		PROJETA:	
PROJETA:		PROJETA:	
PROJETA:		PROJETA:	

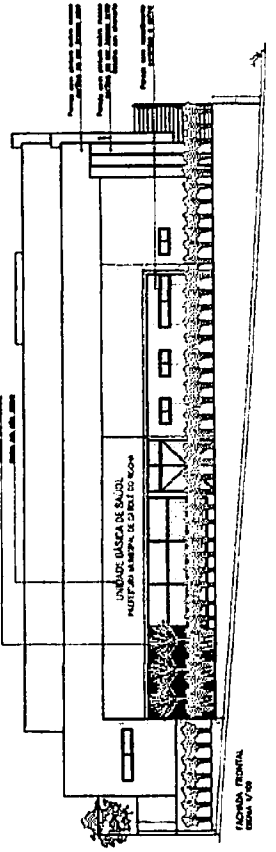
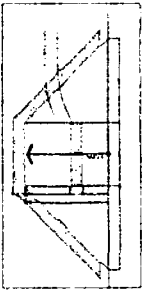
PMCR
10/03
PROJETA



Planta Solo - Técnica



Planta de Concreto



FACHADA FRONTAL - VISÃO VERTICAL

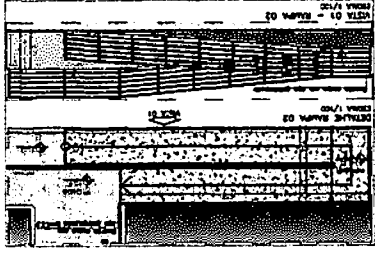
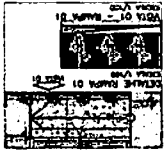
ARQUITETÔNICO
FIS 3327

PMCP

PROJETO: CONSULTORIA DE LUZ
BIMBESPO: CASA DE RECIMA
BIMBESPO: CASA POLIPLATA - BARRIO NITUN XAYAN
PROPRIETARIO: RECTORIA VINCIPAL DE CAYUL DO ROYAN PB

REPRODUÇÃO: REPRODUÇÃO
LATA: REPRODUÇÃO
CÓPIA: REPRODUÇÃO
DESENHO: REPRODUÇÃO
VITÓ: REPRODUÇÃO
PAISAGEM: REPRODUÇÃO
DESENHO: REPRODUÇÃO

02/03



LEENDA REVESTIMENTO

DETAIHE - VISO DO CANTERO

LEGENDA REVESTIMENTO

1	REVESTIMENTO DE CIMENTO
2	REVESTIMENTO DE ALGODÃO
3	REVESTIMENTO DE GESSO
4	REVESTIMENTO DE TACÓ
5	REVESTIMENTO DE MADEIRA
6	REVESTIMENTO DE CERÂMICA
7	REVESTIMENTO DE VIDRO
8	REVESTIMENTO DE METAL
9	REVESTIMENTO DE PLÁSTICO
10	REVESTIMENTO DE PAPIRO
11	REVESTIMENTO DE TELA
12	REVESTIMENTO DE CORTINA
13	REVESTIMENTO DE PAINEL
14	REVESTIMENTO DE TAPETE
15	REVESTIMENTO DE CARPETE
16	REVESTIMENTO DE LANTAS
17	REVESTIMENTO DE PAINEL DE ALUMÍNIO
18	REVESTIMENTO DE PAINEL DE PLÁSTICO
19	REVESTIMENTO DE PAINEL DE MADEIRA
20	REVESTIMENTO DE PAINEL DE CIMENTO
21	REVESTIMENTO DE PAINEL DE GESSO
22	REVESTIMENTO DE PAINEL DE ALGODÃO
23	REVESTIMENTO DE PAINEL DE TACÓ
24	REVESTIMENTO DE PAINEL DE MADEIRA
25	REVESTIMENTO DE PAINEL DE CERÂMICA
26	REVESTIMENTO DE PAINEL DE VIDRO
27	REVESTIMENTO DE PAINEL DE METAL
28	REVESTIMENTO DE PAINEL DE PLÁSTICO
29	REVESTIMENTO DE PAINEL DE PAPIRO
30	REVESTIMENTO DE PAINEL DE TELA
31	REVESTIMENTO DE PAINEL DE CORTINA
32	REVESTIMENTO DE PAINEL DE PAINEL
33	REVESTIMENTO DE PAINEL DE TAPETE
34	REVESTIMENTO DE PAINEL DE CARPETE
35	REVESTIMENTO DE PAINEL DE LANTAS
36	REVESTIMENTO DE PAINEL DE PAINEL DE ALUMÍNIO
37	REVESTIMENTO DE PAINEL DE PAINEL DE PLÁSTICO
38	REVESTIMENTO DE PAINEL DE PAINEL DE MADEIRA
39	REVESTIMENTO DE PAINEL DE PAINEL DE CIMENTO
40	REVESTIMENTO DE PAINEL DE PAINEL DE GESSO
41	REVESTIMENTO DE PAINEL DE PAINEL DE ALGODÃO
42	REVESTIMENTO DE PAINEL DE PAINEL DE TACÓ
43	REVESTIMENTO DE PAINEL DE PAINEL DE MADEIRA
44	REVESTIMENTO DE PAINEL DE PAINEL DE CERÂMICA
45	REVESTIMENTO DE PAINEL DE PAINEL DE VIDRO
46	REVESTIMENTO DE PAINEL DE PAINEL DE METAL
47	REVESTIMENTO DE PAINEL DE PAINEL DE PLÁSTICO
48	REVESTIMENTO DE PAINEL DE PAINEL DE PAPIRO
49	REVESTIMENTO DE PAINEL DE PAINEL DE TELA
50	REVESTIMENTO DE PAINEL DE PAINEL DE CORTINA

DETAIHE CORRIMÃO SEM ESCALA

VISTA FRONTAL

CORTE A1

CORTE A2

CORTE A3

CORTE A4

CORTE A5

CORTE A6

CORTE A7

CORTE A8

CORTE A9

CORTE A10

CORTE A11

CORTE A12

CORTE A13

CORTE A14

CORTE A15

CORTE A16

CORTE A17

CORTE A18

CORTE A19

CORTE A20

CORTE A21

CORTE A22

CORTE A23

CORTE A24

CORTE A25

CORTE A26

CORTE A27

CORTE A28

CORTE A29

CORTE A30

CORTE A31

CORTE A32

CORTE A33

CORTE A34

CORTE A35

CORTE A36

CORTE A37

CORTE A38

CORTE A39

CORTE A40

CORTE A41

CORTE A42

CORTE A43

CORTE A44

CORTE A45

CORTE A46

CORTE A47

CORTE A48

CORTE A49

CORTE A50

CORTE A51

CORTE A52

CORTE A53

CORTE A54

CORTE A55

CORTE A56

CORTE A57

CORTE A58

CORTE A59

CORTE A60

CORTE A61

CORTE A62

CORTE A63

CORTE A64

CORTE A65

CORTE A66

CORTE A67

CORTE A68

CORTE A69

CORTE A70

CORTE A71

CORTE A72

CORTE A73

CORTE A74

CORTE A75

CORTE A76

CORTE A77

CORTE A78

CORTE A79

CORTE A80

CORTE A81

CORTE A82

CORTE A83

CORTE A84

CORTE A85

CORTE A86

CORTE A87

CORTE A88

CORTE A89

CORTE A90

CORTE A91

CORTE A92

CORTE A93

CORTE A94

CORTE A95

CORTE A96

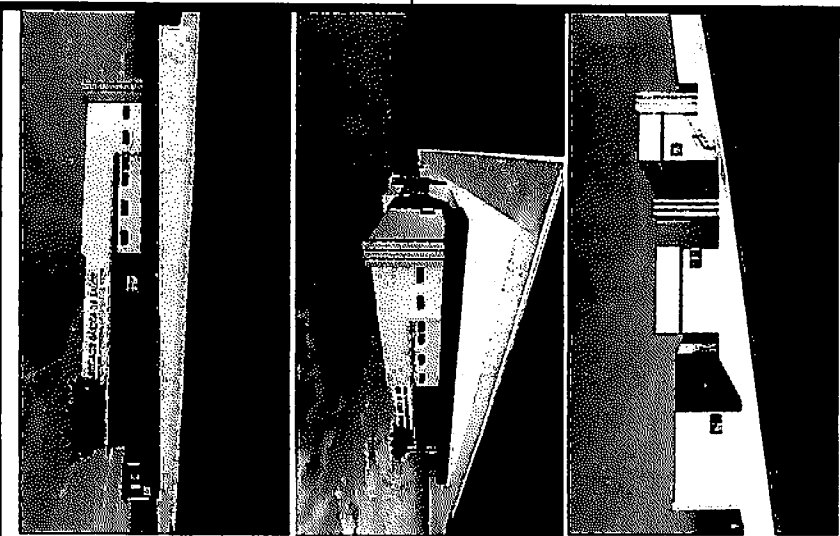
CORTE A97

CORTE A98

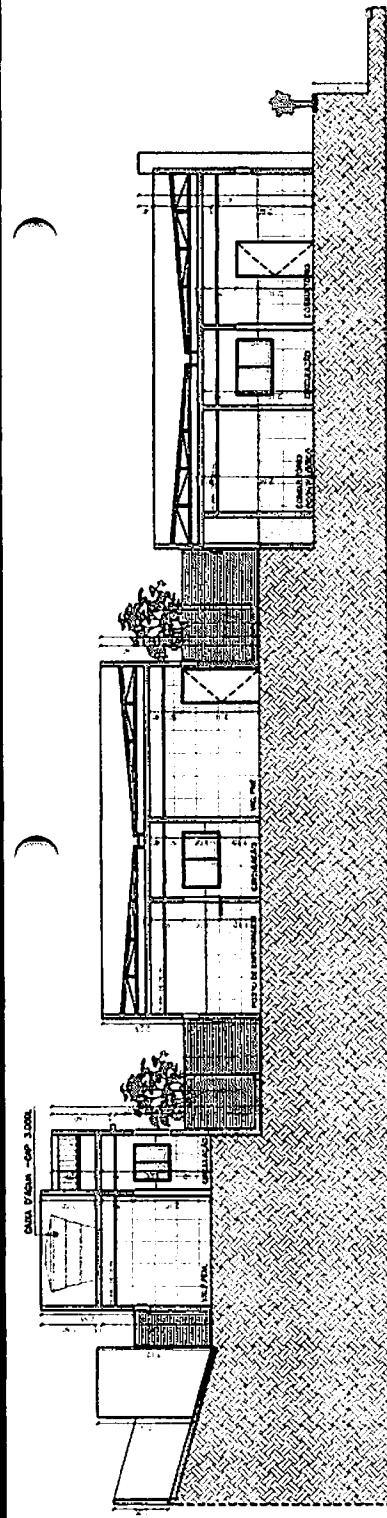
CORTE A99

CORTE A100

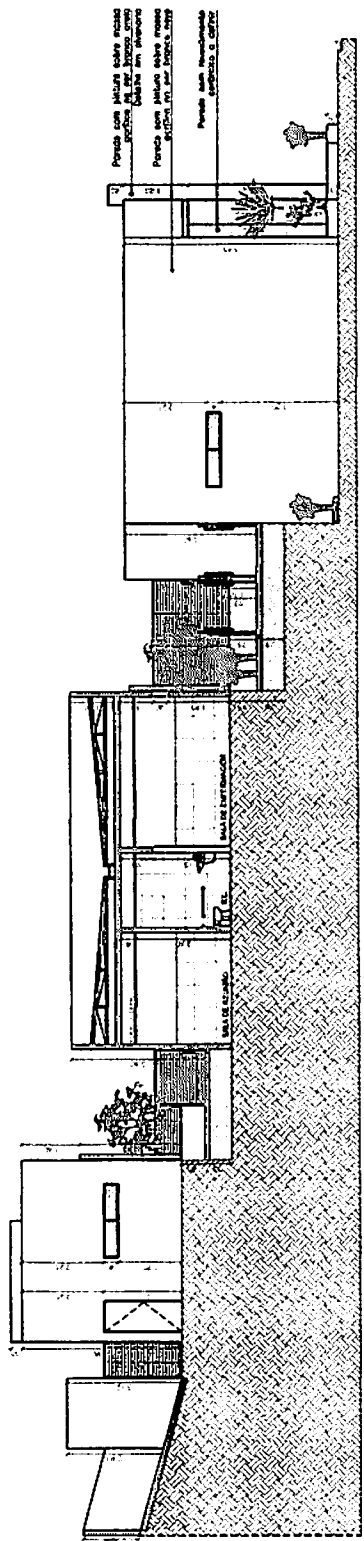
PLANO DE CORTA A1 - TORÇÃO



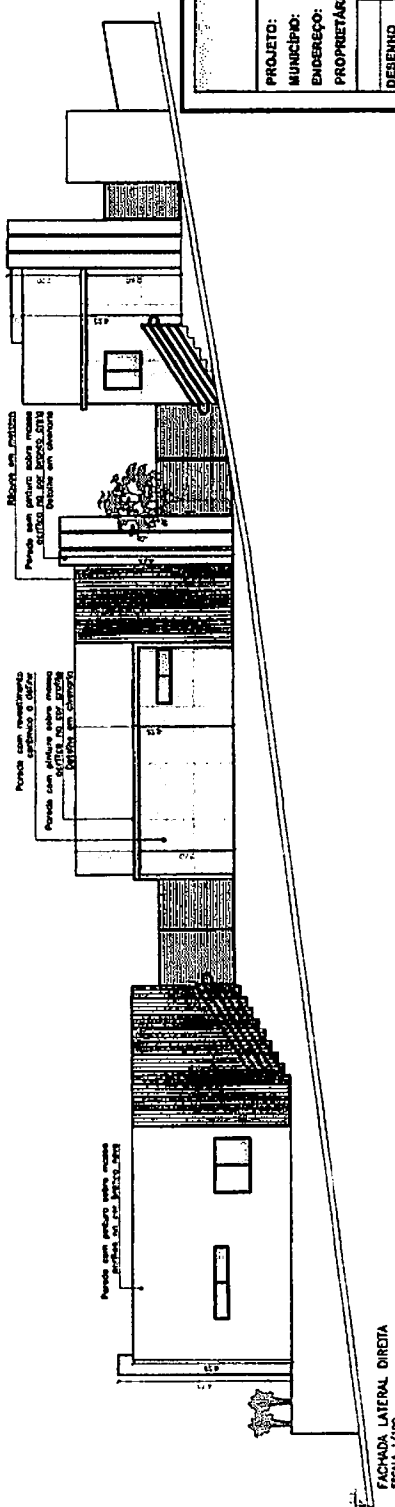
IMAGENS
SEM ESCALA



CORTE GG
ESCALA 1/100



CORTE FF
ESCALA 1/100



FACHADA LATERAL DIREITA
ESCALA 1/100

PROPRIETÁRIO

ENGENHEIRO

ARQUITETÔNICO

PROJETO: CONSTRUÇÃO DE UBS
MUNICÍPIO: CATOLE DO ROCHA
ENDEREÇO: RUA PROJETADE - BAIRRO HELTON KAVIER
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLE DO ROCHA - PB

RESPONSÁVEL	RUBRICA	DATA:	REVISÃO:
DESENHO		Maio de 2022	
CÓPIA			
VISTO	DESENHO:	ESCALA:	INDICADOS
PRANCHA			
03/03			INDICADOS

